

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° XX/2020 – CGPLI EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE OBRAS DIDÁTICAS E LITERÁRIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO E DO MATERIAL DIDÁTICO PNLD 2022

A União, por meio do Ministério da Educação (MEC), representada pela Secretaria de Educação Básica (SEB), pela Secretaria de Alfabetização (Sealf), e pela Secretaria de Modalidades Especializadas da Educação (Semesp), em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com base no art. 208, VII, da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996 e no Decreto n º 9.099/2017, faz saber aos interessados que se encontra aberto o processo de aquisição de obras didáticas e literárias no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD.

## 1. Do Objeto

1.1. Este edital tem por objeto a convocação de interessados em participar do processo de aquisição de obras didáticas e literárias em língua portuguesa destinadas aos estudantes, professores e gestores de educação infantil das escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

#### 2. Das Características das Obras

- **2.1.** As obras que serão adquiridos no PNLD 2022 (educação infantil) estão divididas em três objetos, conforme especificado a seguir:
- 2.2. Objeto 1: Obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores da educação infantil
- **2.2.1.** As obras didáticas avaliadas para a educação infantil estão divididas em obras didáticas para creche e obras didáticas para pré-escola, conforme os quadros 1 e 2, respectivamente, e **Anexo III-A**, observadas as condições e demais especificações constantes neste edital e demais anexos.

#### 2.2.2. Creche

Quadro 1: Obras didáticas destinadas aos professores e gestores da Creche

Obras Didáticas Para Creche	Manual do Professor Impresso		Material Digital do Professor	Material Digital do Gestor
Categorias	Volumes	Máximo de Páginas		
	<b>Bebês</b> (Para Bebês de 0 a 1 ano e 6	128 páginas	1 Material complementar ao manual do professor em	1 Material de formação do gestor em PDF

	meses)		PDF	
	Crianças bem	128 páginas	2 Videotutoriais	1 Videotutorial
	pequenas (Para crianças de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)		Outros Recursos digitais (Mín. 5 e máx. 10 itens)	
Creche II	Único - Bebês e Crianças bem pequenas (Para bebês de 0 a 1 ano e 6 meses e Crianças de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	156 páginas	1 Material complementar ao manual do professor em PDF 2 Videotutoriais Outros Recursos digitais (Mín. 5 e máx 10 itens)	Material de formação do gestor em PDF      Videotutorial

- **2.2.2.1.** Poderão ser inscritas obras didáticas para Creche nas categorias apresentadas no Quadro 1.
- **2.2.2.2.** Cada obra didática para Creche é composta pelo manual do professor impresso, material digital do professor e material digital do gestor.
- **2.2.2.3.** Os editores poderão inscrever uma obra que seja variante de outra inscrita em edital anterior, desde que seja destinada à mesma faixa etária.
- **2.2.2.4.** O manual do professor impresso será constituído por 2 volumes para a categoria Creche I e em volume único para cada categoria Creche II.
- **2.2.2.5.** O material digital do professor é composto por 1 PDF, 2 videotutoriais e outros recursos digitais, conforme Anexo III-A.
- **2.2.2.5.1.** Devem ser apresentados em no mínimo 5 e no máximo 10 itens e de outros recursos digitais, conforme Anexo III-A.
- **2.2.2.6.** O material digital do gestor é composto por 1 PDF e 1 Videotutorial.
- 2.2.2.7. Os videotutoriais devem ter duração de 15 a 30 minutos, conforme Anexo II e III-A
- **2.2.2.7.1.** Os videotutoriais devem ter legendas sobre todo conteúdo em áudio.
- **2.2.2.8.** O material digital do professor e do gestor compõe o conjunto da referida obra didática. A apresentação deste material é obrigatória e o resultado da avaliação condiciona a aprovação da obra.
- **2.2.2.9.** Os materiais digitais do professor e do gestor digital, especificados no **Anexo II**, deverão ser disponibilizados em **licença aberta** do tipo *CreativeCommons* Atribuição não comercial (CC BY NC– 4.0 *International* ou CC BY NC 3.0 BR).
- **2.2.2.10.** Os materiais digitais do professor e do gestor serão disponibilizados, conforme modelo de distribuição especificado em contrato com os editores e poderão ser ofertados em plataforma pública do Ministério da Educação.

**2.2.2.11.** Os materiais digitais do professor e do gestor será submetido às regras de avaliação deste edital, condicionam a aprovação da obra.

#### 2.2.3. Pré-Escola

Quadro 2: Obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores da Pré-escola

Obras Didáticas para Pré- escola		Livro do Estudante Impresso	Manual do Professor Impresso	Material Digital do Professor	Material Digital do Gestor	
Categorias	Volumes	Máximo de páginas		1 Material		
Pré-escola I	4 anos (Para Crianças pequenas de 4 anos)	144	70	complementar ao manual do professor em PDF  2 Videotutoriais	1 Material de formação do gestor em PDF	
	<b>5 anos</b> (Para Crianças pequenas de 5 anos)	144	70	Outros Recursos digitais (Mín. 5 e no Máx. 10 itens)		
Pré-escola II	<b>Único- 4 e 5 anos</b> (Para Crianças pequenas de 4 anos a 5 anos e 11 meses.)	156	102	1 Material complementar ao manual do professor em PDF  2 Videotutoriais  Outros Recursos digitais (Mín. 5 e no máx. 10 itens)	1 Material de formação do gestor em PDF 1 Videotutorial	

- **2.2.3.1**. Poderão ser inscritas obras didáticas para Pré-escola nas categorias apresentadas no Quadro 2.
- **2.2.3.2.** Cada obra didática para Pré-escola é composta pelo livro do estudante impresso, manual do professor impresso, material digital do professor e material digital do gestor.
- **2.2.3.3.** Os editores poderão inscrever uma obra que seja variante de outra inscrita em edital anterior, desde que seja destinada à mesma faixa etária.
- **2.2.3.4.** O livro do estudante impresso e o manual do professor impresso será constituído por 2 volumes para a categoria Pré-escola I e por volume único para a categoria Pré-escola II.
- **2.2.3.5.** O livro do estudante impresso para pré-escola deve estar relacionado e em conformidade com o respectivo material do professor impresso.
- **2.2.3.6.** O manual do professor impresso deve estar relacionado e respaldar o respectivo livro do estudante impresso para pré-escola.
- **2.2.3.7.** O material digital do professor é composto por 1 PDF, 2 videotutoriais e outros recursos digitais, conforme **Anexo II**.

- **2.2.3.7.1.** Devem ser apresentados em no mínimo 5 e no máximo 10 itens de outros recursos digitais, conforme **Anexo III-A**.
- **2.2.3.8.** O material digital do gestor é composto por 1 PDF e 1 Videotutorial.
- 2.2.3.9. Os videotutoriais devem ter duração de 15 a 30 minutos, conforme Anexo II e III-A
- **2.2.3.9.1.** Os videotutoriais devem ter legendas sobre todo conteúdo em áudio.
- **2.2.3.10.** O material digital do professor e do gestor compõe o conjunto da referida obra didática. A apresentação deste material é obrigatória e o resultado da avaliação condiciona a aprovação da obra.
- **2.2.3.11.** Os materiais digitais do professor e do gestor digital, especificados no **Anexo II**, deverão ser disponibilizados em **licença aberta** do tipo *CreativeCommons* Atribuição não comercial (CC BY NC 4.0 *International* ou CC BY NC 3.0 BR).
- **2.2.3.12.** Os materiais digitais do professor e do gestor serão disponibilizados, conforme modelo de distribuição especificado em contrato com os editores e poderão ser ofertados em plataforma pública do Ministério da Educação.
- **2.2.3.13.** Os materiais digitais do professor e do gestor será submetido às regras de avaliação deste edital, condicionam a aprovação da obra.
- **2.2.3.14.** As obras didáticas para educação infantil (creche e pré-escola) deverão ser inscritas respeitando o limite de páginas para o material impresso e de quantidade e duração para os videotutoriais e para os outros recursos digitais apresentados nos quadros 1 e 2 e conforme **Anexo II e III-A**.
- **2.2.3.15.** Serão aceitas obras inéditas ou reinscritas, desde que apresentem a declaração de reinscrição e que tenham um único editor para cada volume que a compõe.
- **2.2.3.16.** Caso as obras didáticas contenham anexos indispensáveis para a sua adequada utilização, esses materiais deverão, obrigatoriamente, fazer parte do corpo da obra, não podendo constituir volumes em separado.
- **2.2.3.17.** Não poderão ser inscritos cadernos de atividades.
- **2.2.3.18.** Somente serão aceitas obras didáticas cujo (s) autor (es) seja (m) pessoa (s) física (s).
- **2.2.3.20.** As obras didáticas de educação infantil (creche e pré-escola) terão ciclo de **quatro anos** e serão compostas por manual do professor para creche e por livro do estudante e manual do professor para a pré-escola.
- **2.2.3.21**. São reutilizáveis as obras destinadas ao professor e consumíveis as destinadas aos estudantes.

#### 2.3. Objeto 2: Obras Literárias destinadas aos estudantes e professores da educação infantil

**2.3.1.** Serão avaliadas obras literárias voltadas para os estudantes e professores da educação infantil, inscritas em língua portuguesa, conforme o quadro abaixo e **Anexo III-B**, observadas as condições e demais especificações constantes neste edital e seus anexos:

Quadro 3: Obras Literárias Para Educação Infantil

Categoria	Livro do Estudante Impresso	Manual do Professor Impresso	Material Digital do Professor	
	Volumes	Volumes	Arquivo em PDF	Videotutorial
Creche I: Bebês (0 a 1 ano e 6 meses)	1	1	1	1

Creche II: Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	1	1	1	1
<b>Pré-escola:</b> Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).	1	1	1	1

- **2.3.2.** As obras literárias são compostas pelo livro do estudante impresso, manual do professor impresso (constituído por livro impresso com conteúdo igual ao do estudante) e material digital do professor, conforme Quadro 3 e especificações nos **Anexo II e III-B** deste edital.
- **2.3.3.** O material digital do professor é obrigatório e sua avaliação condiciona a aprovação ou a reprovação da obra impressa à qual esteja vinculado.
- **2.3.4.** As obras literárias para educação infantil poderão ser inscritas nas seguintes categorias:
- I. Creche I: para obras literárias para Bebês (0 a 1 ano e 6 meses)
- II. Creche II: para obras literárias para Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)
- III. Pré-escola: para obras literárias para Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).
- **2.3.5.** As obras literárias deverão ser adequadas à faixa etária dos estudantes da educação infantil, conforme categoria de inscrição, e estar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular.
- **2.3.6.** As obras literárias para educação infantil deverão contribuir com o desenvolvimento de habilidades preparatórias relativas aos componentes essenciais para a alfabetização e à literacia emergente.
- **2.3.7.** As obras literárias para educação infantil, nas categorias Creche I, Creche II e Pré-escola, poderão contemplar os seguintes temas ou outros:
  - A. Quotidiano de crianças nas escolas, nas famílias e nas comunidades (urbanas e rurais);
  - B. Relacionamento pessoal e desenvolvimento de sentimentos de crianças nas escolas, nas famílias e nas comunidades (urbanas e rurais);
  - C. Animais da fauna local, nacional e mundial;
  - D. Fábulas e lendas locais, nacionais e universais;
  - E. Parlendas e músicas locais, nacionais e universais;
  - F. Meios de transportes e máquinas urbanas e rurais;
  - G. Profissões urbanas e rurais;
  - H. Jogos, brincadeiras e diversão;
  - I. Aventuras em contextos imaginários ou realistas, urbanos, rurais, locais, internacionais;
  - J. Corpo humano e suas características;
  - K. Mundo natural, meio ambiente, plantas, Biologia e Ciências;
  - L. Adaptações de obras feitas para outras idades e públicos (tais como biografias de personagens famosos, obras clássicas, mitologia, textos científicos); e
  - M. Outros temas.
- **2.3.8.** As obras literárias poderão ter outros temas, além dos sugeridos neste edital, desde que sejam nomeados, definidos e justificados, pela editora, para fins de avaliação.
- **2.3.9.** As obras literárias poderão ser inscritas nos seguintes gêneros literários:
- a) Narrativos: fábulas originais, da literatura universal e da tradição popular, etc.
- b) Poemas, trava-línguas, parlendas, adivinhas, provérbios, quadrinhas, etc.

- c) Prescritivos: instruções, guias, manuais, ciclo de crescimento, ciclo de vida etc.
- **2.3.10.** As obras literárias poderão ser inscritas em outros gêneros, além dos sugeridos neste edital, desde que sejam nomeados, definidos e justificados pelo editor para fins de avaliação.
- **2.3.11.** O presente edital apoiará a formação dos acervos das escolas públicas e o fomento de práticas de literacia emergente e de literacia familiar, ampliando as oportunidades de uso individual dos estudantes de literatura de qualidade durante o ano letivo.
- **2.3.12.** No ato da pré-inscrição e na inscrição os detentores de direitos autorais deverão indicar:
- a) A categoria;
- b) O(s) tema(s);
- c) O gênero literário.
- **2.3.13.** A correspondência entre a obra, a(s) categoria(s), o(s) tema(s) e o(s) gênero(s) literário(s) são critérios de avaliação, como estabelecido no **Anexo III-B.**
- **2.3.14.** Serão aceitas traduções de obras literárias, desde que atendam às características das obras literárias especificadas neste edital.
- **2.3.14.1.** A adequação da tradução é critério de avaliação.
- 2.3.15. Serão aceitas adaptações de obras literárias.
- **2.3.16.** Serão aceitas antologias desde que se explicitem, em prefácio, introdução ou apresentação, o(s) critério(s) que justifica(m) a organização.
- **2.3.16.1.** A organização da antologia é critério de avaliação;
- **2.3.16.2.** Para fins deste edital, considera-se antologia a reunião de textos de um ou mais autores, organizados em torno de uma proposta editorial consistente.
- **2.3.17.** A obra deverá apresentar-se em volume único e só poderá ser inscrita individualmente, ainda que faça parte de coleção.
- **2.3.18.** Caso a obra contenha anexos ou similares indispensáveis à sua adequada utilização, esses materiais deverão, obrigatoriamente, ser parte integrante do corpo da obra, não podendo constituir volume em separado e nem ser consumível.
- **2.3.19.** Não poderão ser inscritas obras literárias:
- **2.3.19.1.** Em domínio público, originalmente escritas em língua portuguesa;
- **2.3.19.2.** Acompanhadas de caderno de atividade ou que contenham anexos em separado;
- **2.3.19.3.** Com lacunas ou espaços que possibilitem ou induzam a criança a realizar atividades no próprio livro, inviabilizando o seu uso coletivo;
- **2.3.19.4.** Destituídas das normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, descumprimento o Decreto Legislativo nº 54, de 18 de abril de 1995, ao Decreto nº 6.583, de 30 de setembro de 2008, e ao Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.
- **2.3.20.** Não será permitida a inscrição de obras já **adquiridas** no âmbito do edital do PNLD 2018 Literário
- 2.3.21. Serão aceitas obras inéditas ou reinscritas desde que apresentem a declaração de reinscrição.
- 2.3.22. A obra deverá ter um único editor.
- 2.3.23. Somente serão aceitas obras literárias cujo (s) autor (es) seja(m) pessoa(s) física(s).
- **2.3.24.** As obras literárias da educação infantil serão compostas por livros **reutilizáveis** e terão **ciclo de quatro anos**.
- **2.3.25.** Para a educação infantil, as obras deverão ser confeccionadas em material atóxico (p. ex.: papel, cartonado, tecido, EVA, plástico) de forma a possibilitar o manuseio por crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, podendo ser apresentados em diferentes tamanhos.
- **2.3.26.** O Material Digital do Professor deve ser composto por 1 PDF e 1 videotutorial, conforme **Anexo II**.
- 2.3.26.1. O videotutorial deve ter duração de 5 a 10 minutos, conforme Anexo II e III-B

#### 2.4 Objeto 3: Guia para preparação para alfabetização – Obra para o Professor da Pré-escola

**2.4.1.** Serão avaliadas obras de apoio à prática educativa aos professores da Pré-escola contendo **orientações e práticas** cientificamente eficientes para preparação para alfabetização baseada em evidências, conforme o quadro abaixo e **Anexo III-C**, observadas as condições e demais especificações constantes neste edital e seus anexos:

Quadro 4: Guia para preparação para alfabetização

Tipo	Etapa	Livro do Professor Impresso	Material do Professor Digital
Guia para preparação para alfabetização baseada em evidências	Pré-escola		1 Material complementar ao livro do professor em PDF  1 Videotutorial Outros Recursos Digitais (Mínimo de 5 e máximo de 10 itens)

- **2.4.2.** O guia será composto de Livro do Professor impresso e material digital do professor.
- **2.4.2.1.** O material digital do professor é composto por 1 arquivo do livro do professor em PDF, 1 videotutorial e os itens dos outros recursos digitais, conforme **Anexo II e III-C**
- **2.4.2.1.1.** Devem ser apresentados em no mínimo 5 e no máximo 10 itens de outros recursos digitais, conforme **Anexo III-**C
- 2.4.2.1.2. O videotutorial deve ter duração de 15 a 30 minutos, conforme Anexo II e III-C
- **2.4.2.1.3.** O videotutorial deve ter legendas sobre todo conteúdo em áudio.
- **2.4.3.** O material digital do professor compõe o conjunto da referida obra didática. A apresentação deste material é obrigatória e o resultado da sua avaliação condiciona a aprovação da obra.
- **2.4.4.** Os materiais digitais do professor, especificados no **Anexo II**, deverão ser disponibilizados em licença aberta do tipo *Creative Commons* Atribuição não comercial (CC BY NC- 4.0 *International* ou CC BY NC 3.0 BR).
- **2.4.5.** O Guia para preparação para alfabetização deverá ter como referência a Política Nacional de Alfabetização PNA, instituída pelo Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e estar em conformidade e em complementaridade com a Base Nacional Curricular Comum.
- **2.4.6.** O Guia deverá ser inscrito respeitando o limite máximo de páginas para o material impresso e a quantidade de itens e a duração para os videotutoriais e os outros recursos digitais conforme edital e **Anexo II e III-C**.
- **2.4.7.** Somente serão aceitas obras cujo (s) autor (es) seja (m) pessoa (s) física (s).
- **2.4.8.** O Guia terá ciclo de **quatro anos** e serão compostas por livro do professor impresso **reutilizável**.

#### 3. Da Acessibilidade

- **3.1.** Em atendimento à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146/2015, somente poderão participar dos certames os editores cujas obras inscritas possam ser também fornecidas em formato acessível, a partir de disponibilização dos arquivos constantes no subitem **3.4** e conforme especificado neste edital.
- **3.2.** Os **estudantes e** professores com deficiência **poderão** receber as mesmas obras distribuídas às suas escolas, em formato acessível EPUB 3.2, salvo demandas específicas do FNDE/**SEMESP/SEB** por obras em outros formatos acessíveis vinculadas às obras objeto deste edital.
- **3.3.** A contratação **de produtores de materiais acessíveis objeto deste edital** constará de edital específico, que definirá as características **dos materiais** e a capacidade técnica do produtor.
- **3.4.** Para as obras aprovadas, os editores deverão, **até dez dias** após a publicação do resultado final da avaliação pedagógica, entregar ao FNDE ou à instituição por este indicada, em hora e local préagendados, os **arquivos das obras aprovadas em** formato **PDF** e, opcionalmente *InDesign* (*packege*), inclusive o arquivo da imagem da 1ª capa das obras, para **produção** em formatos acessíveis.
- **3.4.1.** O atraso ou o não atendimento no fornecimento dos arquivos previstos no subitem anterior resultará na aplicação de multa, nos termos e condições a serem definidos no contrato de aquisição das obras.
- **3.4.2.** Os arquivos em PDF ficarão sob a guarda e responsabilidade da SEMESP/FNDE para disponibilização aos Centros Públicos de Produção de Material Didático Braille e a outras instituições produtoras de livros **e materiais** em formato acessível.
- **3.4.3.** Os arquivos em pacote *InDesign* ficarão sob a guarda e responsabilidade da SEMESP/FNDE ou da instituição por este indicada para a produção dos materiais acessíveis.
- **3.4.4.** A indicação do beneficiário poderá ser requisitada pelo FNDE às escolas por meio do sistema informatizado.

#### 4. Das Condições de Participação

- **4.1.** Os interessados em participar deste certame deverão observar as condições de participação no programa, regulamentadas pelo Decreto nº 9.099/2017.
- **4.2.** Os editores que tiverem obras aprovadas deverão observar também a Resolução nº 15, de 26 de julho de 2018, ou outra que vier a substituí-la.
- **4.3.** Poderá inscrever obras, toda e qualquer pessoa jurídica estabelecida no país e que atenda às exigências previstas neste edital e na legislação específica, inclusive quanto à documentação.
- **4.4.** Não poderá participar do presente processo de aquisição, a empresa:
- 4.4.1. declarada inidônea;
- **4.4.2.** suspensa de licitar em órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal e do Distrito Federal;
- **4.4.3.** punida com impedimento de contratar com o Poder Público;
- **4.4.4.** estrangeira que não funciona no país.
- **4.5.** A partir de notificação ou convocação específica do Ministério da Educação, o editor se compromete a alterar a obra aprovada em caso de identificação de correções ou atualizações necessárias.
- **4.6.** O editor poderá propor alteração e aprimoramento de conteúdos durante o ciclo de atendimento, caso em que o Ministério da Educação avaliará a pertinência da alteração do conteúdo proposto.
- **4.7.** As alterações de que tratam o subitem **4.6** serão submetidas à avaliação de profissionais ou equipes designadas pelo MEC.
- **4.8.** Se as notificações e convocações de que tratam o subitem **4.5** não forem atendidas ou se os respectivos objetos não forem aprovados, o MEC e o FNDE poderão suspender a compra e a distribuição das obras, caso em que serão distribuídas às escolas as obras escolhidas em segunda opção, conforme estabelecido na legislação vigente.

#### 5. Dos Prazos de Inscrição

#### Para as Obras Didáticas:

- 5.1. Solicitação de acesso ao sistema: a partir do dia 24/08/2020 até o dia 28/08/2020.
- **5.2.** Cadastramento dos editores e cadastramento e carregamento das obras: das 9 horas do dia **31/08** às 18 horas do dia **04/09/2020**.
- **5.3.** Entrega dos DVDs: das 9 horas do dia **15/09/2020** às 18 horas do dia **18/09/2020**.

#### Para as Obras Literárias:

- **5.4.** Solicitação de acesso ao sistema: a partir do dia **XX** até o dia **XX**.
- 5.5. Cadastramento dos editores e das obras: das 9 horas do dia XX às 18 horas do dia XX.
- **5.6.** Entrega dos DVDs: das 9 horas do dia **XX** às 18 horas do dia **XX**.

## 6. Da Inscrição

- **6.1.** A etapa de inscrição é composta pela solicitação de acesso dos interessados ao Sistema de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC, cadastramento dos editores e das obras no sistema, carregamento das obras no SIMEC, entrega dos DVDs com o arquivo da obra, observadas as especificações técnicas do **Anexo II**.
- **6.1.1.** Inconsistências na obra ou na documentação apresentada não detectadas na etapa de inscrição poderão gerar a exclusão da obra a qualquer tempo, independente da etapa em que sejam verificadas.

#### 6.2. Da Solicitação de Acesso ao Sistema

- **6.2.1.** Para cadastrar-se no SIMEC, o interessado deverá solicitar *login* e senha pelo e-mail <u>preinscricao@fnde.gov.</u>br e acessar o sistema exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.simec.mec.gov.br.
- **6.2.2.** Será aceito somente o cadastramento de interessados que o formalizem por meio de um responsável, pessoa física, devidamente identificada no SIMEC com nome completo e CPF, além do CNPJ e da razão social da empresa.
- **6.2.3.** Para evitar problemas na comunicação por meio de correio eletrônico com o FNDE, recomenda-se que se efetuem configurações de liberação de modo a permitir o recebimento de mensagens provenientes do domínio "@fnde.gov.br" ou "@mec.gov.br".
- **6.2.4.** Caso possua recursos de *AntiSpam* (ou filtros de segurança) ativos em seu sistema de e-mail, esses recursos deverão ser desbloqueados para o recebimento de mensagens cujo remetente tenha os domínios mencionados no subitem anterior.
- **6.2.5.** Os interessados deverão disponibilizar um endereço eletrônico para comunicação com o ENDE
- **6.2.6.** Os dados dos interessados cadastrados no sistema deverão estar permanentemente atualizados no FNDE, por intermédio de solicitação formalizada no endereço eletrônico preinscricao@fnde.gov.br.
- **6.2.7.** Deverão ser registrados no SIMEC a razão social da empresa, o nome fantasia e marcas/selos, quando houver.
- **6.2.7.1.** Entende-se por razão social a denominação jurídica da empresa registrada nos órgãos públicos competentes.
- **6.2.7.2.** Entende-se por nome fantasia a denominação pela qual a empresa se identifica no mercado, a designação popular de título de estabelecimento utilizado pela empresa, sob a qual ela se torna conhecida do público, que deve constar no cadastro do SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.
- **6.2.7.3.** Entende-se por marca/selo todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifique e distinga produtos e serviços de outros análogos.

**6.2.8.** A inscrição apenas poderá ser concretizada com a inserção dos dados cadastrais e do carregamento dos arquivos, no SIMEC, para avaliação, bem como da documentação especificada no **Anexo IV**.

#### 6.3. Do Cadastramento dos Editores e Cadastramento e Carregamento das Obras

- **6.3.1.** O cadastramento dos editores, o cadastramento e o carregamento das obras corresponde à inclusão no SIMEC dos **dados** sobre a obra, editor e respectivos autores ou sucessores legais, bem como o **carregamento da respectiva documentação e da obra (com o seu respectivo material digital)**, que atendam às disposições deste edital, devendo ser realizado pelo responsável identificado no SIMEC.
- **6.3.1.1.** O participante deverá carregar, no SIMEC, os arquivos das imagens da primeira e quarta capas e da ficha técnica, inclusive com a ficha catalográfica (verso da folha de rosto) de cada volume da obra, cujos dados devem estar de acordo com o que consta nos contratos de direitos autorais a serem apresentados e registrados no SIMEC.
- **6.3.1.2.** Os dados das obras cadastradas e carregadas no SIMEC deverão ser os mesmos dados constantes no contrato de edição, na capa e na ficha técnica, inclusive os da ficha catalográfica (verso da folha de rosto).
- **6.3.1.2.1.** Para cada recurso digital ou videotutorial deverão ser cadastradas palavras-chave de forma a permitir a localização do conteúdo a partir de pesquisa por tema.
- **6.3.2.** Ao realizar o cadastramento da obra, o interessado adquire o direito de participar exclusivamente com a obra que cadastrou no processo de aquisição do PNLD 2022.
- **6.3.2.1.** Para fins deste certame, define-se que a obra cadastrada fica vinculada ao participante que a cadastrou. Havendo impossibilidade ou renúncia deste em prosseguir no processo, a obra será excluída.
- **6.3.2.2.** Cada editor poderá cadastrar até **duas obras literárias** no total.
- **6.3.3.** No ato do cadastramento da obra **literária**, os detentores de direitos autorais deverão indicar:
- $\mathbf{a.}$  O(s) tema(s);
- **b.** O gênero literário;
- c. O nome completo do autor/ tradutor/ adaptador;
- **d.** A nacionalidade do autor/ tradutor/ adaptador;
- **e.** Se brasileiro, a naturalidade (cidade e estado) do autor/ tradutor/ adaptador.
- **6.3.4.** Para os casos de pessoa jurídica que tenha sido incorporada ou vendida, resultando na transferência dos bens, desde que comprovado o atendimento das condições do edital por parte da empresa adquirente, ficará permitida a mudança no cadastro do participante.
- **6.3.5.** No caso da mudança do participante prevista no subitem anterior, ficam mantidas, para o novo participante, todas as condições exigidas neste edital, inclusive quanto à atualização da obra em relação à razão social, marca, selo, nome fantasia e da documentação pertinente, sob pena de multa quando identificada qualquer inconsistência.
- **6.3.6.** O participante deverá informar no SIMEC o nome de todos os autores da obra, inclusive da obra coletiva, assim identificados como pessoa física, conforme constam no contrato de edição, na capa do livro e na ficha catalográfica.
- **6.3.6.1.** No caso de autor falecido, deverão ser informados também os dados dos herdeiros/sucessores.
- **6.3.7.** Somente serão cadastradas obras que apresentarem número de ISBN.
- **6.3.7.1.** Tanto para as obras **didáticas, como para as literárias e para o guia de preparação para alfabetização**, o número ISBN deverá constar para cada um de seus volumes, tanto para o livro do estudante como para o manual do professor com o respectivo material digital.
- **6.3.8.** Os direitos autorais da obra a ser adquirido deverão pertencer a um único detentor, sendo vedada a coedição.
- **6.3.8.1.** No caso de obras literárias, o tradutor é legalmente o autor da obra e seu nome deverá constar na primeira capa.

- **6.3.9.** As obras adquiridas no PNLD e fornecidas em licença aberta poderão ser disponibilizadas e utilizadas em *softwares* educacionais e outras ações complementares.
- **6.3.10.** A obra deverá ser cadastrada com o número da edição, inclusive quando for a primeira, e o ano de edição.
- **6.3.11.** O participante deverá declarar no SIMEC se a obra didática é objeto de primeira avaliação ou reinscrição;
- **6.3.11.1.** A declaração de primeira avaliação aplica-se à obra inédita, em que se afirma que a obra não foi produzida tomando por base obras já inscritas em avaliações anteriores;
- **6.3.11.2.** A Declaração de reinscrição aplica-se à obra reinscrita, informando que a obra apresentada no ato da inscrição, ou parte dela, foi submetida a avaliações anteriores;
- **6.3.12.** Estará excluída do processo do PNLD 2022 a obra cujos dados preenchidos no sistema informatizado, no período do cadastramento, estejam incorretos ou incompletos ou, ainda, apresentem divergência em relação à obra, salvo disposto nos subitens **7.8** a **7.10**.
- **6.3.13.** A obra cadastrada e carregada não poderá ser substituída ou mesmo alterada, salvo o disposto nos subitens **7.8** a **7.10** deste edital. Caso fortuito de divergência e inconformidade na obra ou nos dados do sistema informatizado será deliberado na etapa de Controle de Qualidade, preservando-se sempre a qualidade da obra.
- **6.3.14.** O carregamento das obras será efetivado mediante o *upload* no SIMEC. Para as obras didáticas e seus respectivos materiais digitais, devem ser apresentados arquivos caracterizados e descaracterizados. Para as obras literárias e seus respectivos materiais digitais, devem ser apresentados apenas arquivos caracterizados.
- **6.3.14.1.** Os arquivos do livro do estudante e do manual do professor devem estar em formato PDF desbloqueado para seleção, cópia dos textos e imagens, bem como para a inserção de comentários.
- **6.3.14.2.** O arquivo do material digital do professor deve estar no formato MP3, quando áudio, e MP4, quando videotutorial, seguindo as especificações mencionadas no **Anexo II**.
- **6.3.15.** Será de inteira responsabilidade dos interessados a validade das informações fornecidas ao FNDE no cadastramento dos autores. Esse cadastro deverá conter dados atualizados, tendo em vista que será utilizado pelo FNDE nas demais etapas do processo de aquisição.
- **6.3.16.** A não veracidade das informações prestadas acarretará a responsabilização administrativa, civil, penal do detentor de direitos autorais conforme legislação específica.
- **6.3.17.** Para fins de prova de comprovação do cadastramento dos interessados, da obra, só será aceita ficha técnica do material, impressa em PDF, do relatório emitido pelo SIMEC.
- **6.3.18.** O FNDE não se responsabilizará pelo cadastramento de editores e cadastramento e carregamento das obras não concretizados por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### 6.4. Da Entrega dos DVDs

- **6.4.1.** A entrega dos DVDs contendo os arquivos da obra cadastrada e carregada e deverá ser realizada pelo dirigente, seu procurador ou pela pessoa identificada no SIMEC **no período** disposto no item **5**.
- **6.4.2.** O participante adquire o direito de participar exclusivamente com as obras que cadastrou no Edital PNLD 2022, sendo a etapa de cadastramento necessária à participação nas fases seguintes.
- **6.4.3.** Para as obras **didáticas**, o editor deverá entregar ao FNDE ou à instituição por este indicada, em hora e local pré-agendados, e para cada título inscrito:
- **6.4.3.1.** Um DVD contendo os todos os **arquivos caracterizados** em PDF do livro do estudante e do manual do professor, além dos arquivos dos respectivos recursos digitais e do videotutoriais, conforme subitem **2.2**.
- **6.4.3.2.** Um DVD contendo todos os **arquivos descaracterizados** em PDF do livro do estudante e do manual do professor, além dos arquivos dos respectivos recursos digitais e do videotutoriais, conforme subitem **2.2**.

- **6.4.4.** Para as obras **literárias**, o editor deverá entregar ao FNDE ou à instituição por este indicada, em hora e local pré-agendados, e para cada título inscrito:
- **6.4.4.1.** Um DVD caracterizado contendo todos os arquivos caracterizados em PDF do livro do estudante, do manual do professor, além do arquivo dos respectivos recursos digitais e do videotutorial, conforme subitem **2.3**.
- **6.4.5.** Para o Guia para preparação para alfabetização, o editor deverá entregar ao FNDE ou à instituição por este indicada, em hora e local pré-agendados, e para cada título inscrito:
- **6.4.5.1.** Um DVD contendo todos os **arquivos caracterizados** em PDF do livro do professor, dos respectivos recursos digitais e do videotutorial, conforme subitem **2.4**.
- **6.4.5.2.** Um DVD contendo todos os **arquivos descaracterizados** em PDF do livro do professor, dos respectivos recursos digitais e do videotutorial, conforme subitem **2.4**.
- **6.4.6.** O conteúdo dos arquivos dos DVDs deverá ser entregue em edição finalizada, com todos os textos, as imagens, a diagramação, as cores e o número de páginas definitivas correspondentes aos dados da obra cadastrada e carregada no SIMEC.
- **6.4.7.** O participante deve entregar um DVD com conteúdo caracterizado e um DVD com conteúdo descaracterizado para cada obra **didática** cadastrada e carregada no SIMEC.
- **6.4.8.** Cada DVD deve vir acondicionado em embalagem plástica transparente, tipo "slim";
- **6.4.9.** Cada DVD deve trazer rótulo contendo título da obra, editora, autores, categoria cadastrados no SIMEC, especificar se se refere ao material do estudante ou do professor e com a indicação de que se trata de "arquivos caracterizados" ou "arquivos descaracterizados".
- **6.4.9.1.** O participante também deverá entregar ao FNDE ou à instituição por este indicada uma declaração, em papel timbrado da participante e assinada pelo seu representante, indicando **as obras** que estão sendo entregues nos DVDs, bem como o respectivo material digital do professor e do estudante, conforme Anexos **XV** e **XVI**.
- **6.4.10.** A declaração exigida no subitem anterior deverá ser entregue em duas vias, sendo que uma ficará com o participante após conferência dos materiais entregues como simples comprovante de entrega dos DVDS, não caracterizando a adequação dos arquivos, sendo a validação da inscrição posterior à verificação do material entregue conforme critérios previstos no **Anexo XV** e **XVI**.
- **6.4.11.** Após a conferência do material, caso o conteúdo dos DVDs não esteja em conformidade com as informações que o participante declarou e com as exigências do edital, este será notificado uma única vez para entrega de novo DVD no prazo de até 2 dias úteis contados a partir da data de envio do e-mail de notificação.
- **6.4.12.** A notificação a que se refere o subitem anterior será enviada por e-mail ao endereço eletrônico registrado pelo participante no SIMEC.
- **6.4.13.** O não cumprimento do prazo ou da correção ocasionará a não efetivação da inscrição da obra.
- **6.4.14.** A obra entregue em DVD deverá atender ao disposto no subitem **6.3.2** ao **6.3.11** informado durante o cadastramento da obra no SIMEC e ao especificado no **Anexo II**.
- **6.4.15.** A obra apresentada pelo editor não poderá ser substituída ou mesmo alterada, salvo disposto neste edital.
- **6.4.16.** Será de inteira responsabilidade do participante a validade das informações fornecidas ao FNDE na etapa de cadastramento do interessado e da obra. Esse cadastro deverá conter dados atualizados, tendo em vista que será utilizado pelo FNDE em todas as etapas do processo.
- **6.4.17.** Os arquivos das obras fornecidos pelo participante ficarão sob responsabilidade do MEC para armazenamento institucional.

#### 7. Da Triagem

- 7.1. A triagem compreende a fase de validação da inscrição e a etapa de análise de atributo físico.
- **7.2.** A fase de validação da inscrição será realizada pela verificação dos dados cadastrais do participante e da obra, da documentação e dos arquivos carregados no SIMEC durante a fase de cadastramento, bem como no material entregue em DVD.

**7.3.** A etapa de análise dos atributos físicos será realizada na obra impressa entregue após o resultado da avaliação pedagógica.

#### Da Validação da Inscrição das Obras Didáticas e Literárias:

- **7.4.** A validação da inscrição consiste na verificação dos atributos editoriais da documentação, dados e obras cadastradas e carregadas no SIMEC, bem como dos arquivos entregues no DVD que deverão atender às exigências contidas no **Anexo II e V** e aos demais requisitos desse edital, sob pena de exclusão.
- **7.5.** As obras cadastradas e carregadas no SIMEC deverão ser analisadas para verificação do atendimento aos requisitos mínimos de conformidade previstos no **Anexo V** e demais exigências deste edital, sob pena de exclusão.
- **7.6.** As obras que não atenderem às exigências contidas no **Anexo V** serão invalidadas, não podendo seguir para as demais etapas do processo de aquisição.
- **7.7.** A análise visual dos atributos editoriais da obra será feita em comparação às exigências dos **Anexos II e V** e aos dados do contrato de edição/cessão de direitos ou similar da documentação cadastrada e carregada no SIMEC.
- **7.8.** Verificada a existência de falhas pontuais no arquivo da **obra** carregada no SIMEC, limitadas a 5% (cinco por cento) do total de páginas por exemplar, o interessado poderá reapresentar a obra corrigida.
- **7.9.** Verificada a existência de falhas pontuais no preenchimento de **dados** do participante e da obra no SIMEC, o editor será notificado e poderá formalizar a solicitação de correção dos dados no sistema, limitadas a 5 (cinco) informações por volume, correspondendo cada informação ao preenchimento de um campo do sistema.
- **7.10.** Verificada a existência de falhas pontuais na **documentação** da obra carregada no SIMEC, o participante será notificado e poderá formalizar a solicitação de correção dos dados da documentação, limitadas a cinco (cinco) informações por obra, correspondendo cada informação a um dos itens de não conformidade do Anexo IX.
- **7.11.** Verificadas as hipóteses dos subitens **7.8 a 7.10**, o participante será comunicado **uma única vez** para saneamento das falhas pontuais detectadas.
- **7.11.1.** A diligência será enviada por e-mail ao endereço eletrônico registrado pelo participante no SIMEC.
- **7.11.2.** O participante terá o prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados a partir da data de envio do e-mail de notificação ao endereço cadastrado no SIMEC, para atendimento da diligência.
- 7.11.3. Para verificar se foram observados os prazos, será considerado como termo final o seguinte:
- **7.11.4.** A data da postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, caso os documentos sejam encaminhados por meio de SEDEX ou carta registrada para o endereço indicado na diligência.
- **7.11.5.** A data do recebimento constante no respectivo comprovante, caso a documentação seja entregue pessoalmente no endereço indicado na diligência.
- **7.11.6.** A data do relatório comprovando a alteração no SIMEC, se for o caso.
- **7.11.7.** O não cumprimento do prazo ou da correção ocasionará a exclusão imediata da obra e/ou do editor.
- **7.11.8.** Se o participante entender que, para melhores esclarecimentos, deve encaminhar algum documento, deverá fazê-lo junto com os documentos exigidos nesta etapa.
- **7.12.** Após verificação de atendimento dos requisitos, será disponibilizado o resultado da etapa de triagem (validação de inscrição e análise de atributos físicos) na imprensa oficial e no portal do FNDE.
- **7.13.** Os motivos de reprovação das obras na fase de validação de inscrição serão disponibilizados no SIMEC a todos os participantes, assegurado o direito de recurso previsto na legislação vigente.

**7.14.** A validação da inscrição não afasta a possibilidade de exclusão da obra se verificada a existência de qualquer inconformidade detectada a qualquer tempo.

#### Da Análise dos Atributos Físicos das Obras Didáticas e Literárias:

- **7.15.** A análise de atributos físicos consiste na verificação física das obras entregues em comparação com os dados cadastrados e carregados no sistema e a versão das obras (livro do estudante e manual do professor) entregues em DVD e carregadas no SIMEC na etapa de inscrição, devendo as obras didáticas e literárias atender às exigências contidas no **Anexo VI**, e aos demais requisitos deste edital, sob pena de exclusão.
- **7.16.** Os exemplares das obras inscritas não serão devolvidos após e análise de atributos físicos.
- **7.17.** Para análise de atributos físicos das obras didáticas e literárias, deverão ser entregues dois exemplares do livro do estudante e dois do manual do professor caracterizados.
- **7.18.** Os exemplares das obras a serem entregues deverão estar embalados e identificados externamente por título e expressões indicadas no **Anexo II**.
- **7.19.** Os exemplares das obras deverão ser entregues em edição finalizada, com todos os textos, as imagens, a diagramação, as cores e número de páginas definitivas, inclusive com acabamento e matéria-prima definitiva, e deverão, também, guardar consonância com as especificações informadas no SIMEC por ocasião da inscrição, salvo no disposto no subitem **7.24**.
- **7.20.** Todas as características do projeto gráfico e editorial da obra inscrita deverão ser mantidas caso a obra seja contratada.
- **7.21.** Somente para a etapa de análise de atributos físicos, além dos acabamentos definidos nas especificações técnicas, os livros impressos deverão ser entregues **exclusivamente** com o acabamento espiralado.
- **7.22.** Será excluída a obra que apresente selos, etiquetas ou outros elementos diferentes dos especificados no edital e no contrato com o FNDE.
- **7.23.** Todos os elementos presentes na obra devem ser impressos de acordo com as especificações deste edital, não sendo permitida a inclusão de qualquer item adesivado.
- **7.24.** Verificada a existência de falhas pontuais na obra, limitadas a 5% (cinco por cento) do total de páginas por exemplar, o interessado poderá reapresentar a obra corrigida.
- **7.25.** Verificada a hipótese do subitem **7.24**, o participante será comunicado **uma única vez** para saneamento das falhas pontuais detectadas.
- **7.25.1.** A diligência será enviada por e-mail ao endereço eletrônico registrado pelo participante no SIMEC.
- **7.25.2.** O participante terá o prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados a partir da data de envio do e-mail de notificação ao endereço cadastrado no SIMEC, para atendimento da diligência.
- **7.25.3.** Para verificar se foram observados os prazos, será considerado como termo final o seguinte:
- **7.25.4.** A data da postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, caso os documentos sejam encaminhados por meio de SEDEX ou carta registrada para o endereço indicado na diligência.
- **7.25.5.** A data do recebimento constante no respectivo comprovante, caso a documentação seja entregue pessoalmente no endereço indicado na diligência.
- **7.25.6.** A data do relatório comprovando a alteração no SIMEC, se for o caso.
- **7.26.** O não cumprimento do prazo ou da correção ocasionará a exclusão imediata da obra e/ou do editor.
- **7.27.** Se o participante entender que, para melhores esclarecimentos, deve encaminhar algum documento, deverá fazê-lo junto com os documentos exigidos nesta etapa.
- **7.28.** Após verificação de atendimento dos requisitos, será disponibilizado o resultado da etapa de triagem (validação de inscrição e análise de atributos físicos) na imprensa oficial e no portal do FNDE.

- **7.29.** Os motivos de reprovação das obras na fase de análise de atributos físicos) serão disponibilizados no SIMEC a todos os participantes, assegurado o direito de recurso previsto na legislação vigente.
- **7.30.** A análise de atributo físico não afasta a possibilidade de exclusão da obra se verificada a existência de qualquer inconformidade detectada a qualquer tempo.

## 8. Da Avaliação Pedagógica

- **8.1.** A avaliação pedagógica das obras didáticas e literárias e das obras Guia para Preparação Para Alfabetização serão realizadas de acordo com o Decreto nº 9.099/2017, orientações e diretrizes estabelecidas pelo MEC e com base em critérios comuns e específicos constantes nos **Anexos III** deste edital.
- **8.2.** O Ministério da Educação publicará edital com regras para orientar e diretrizes a serem obedecidas na etapa de avaliação pedagógica do PNLD 2022.
- **8.2.1.** Para avaliação pedagógica devem ser apresentados o mapa de avaliação com descritivo completo, a partir das características específicas de cada objeto.
- **8.2.2.** A avaliação das obras e dos respectivos materiais digitais será realizada conforme estabelecido nas características das obras de cada objeto, e conforme especificado nos **Anexos II e III**.

### 8.3. Das obras didáticas, literárias e Guia para Preparação Para Alfabetização

- **8.3.1.** Os recursos impressos (livros do estudante e manuais do professor) validados, bem como os materiais digitais validados serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e receberão pareceres elaborados pelas equipes de avaliação que indicarão, conforme disposto no Decreto nº 9.099/2017:
- **8.3.1.1.** A aprovação;
- 8.3.1.2. A aprovação condicionada à correção de falhas pontuais;
- **8.3.1.3.** A reprovação.
- **8.3.2.** Serão consideradas falhas pontuais as não repetitivas ou constantes que possam ser corrigidas com simples indicação da ação de troca a ser efetuada pelo titular de direitos autorais.
- **8.3.3.** Não serão consideradas falhas pontuais:
- a. erros conceituais:
- b. erros gramaticais recorrentes;
- c. necessidade de revisão global do material;
- d. necessidade de correção de unidades ou capítulos;
- e. necessidade de adequação de exercícios ou atividades dirigidas;
- f. supressão ou substituição de trechos extensos; e
- g. outras falhas que ocorram de forma contínua no material didático.
- **8.3.4.** A existência de quantidade de falhas pontuais em número superior ao equivalente a 10% (dez por cento) do total de páginas da obra (livro do estudante impresso e manual do professor) configurará a sua reprovação.
- **8.3.5.** O resultado da avaliação pedagógica poderá explicitar o nível de literacia do público alvo ao qual a obra melhor se adequa, o que não se confunde com a categoria em que a obra foi inscrita, de acordo com escala a ser divulgada pelo Ministério da Educação, com o objetivo de auxiliar professores e pais na construção de um itinerário literário para as crianças.
- 8.3.6. O MEC poderá, se for necessário e resguardadas as especificidades das faixas etárias, deslocar obras literárias de uma categoria para outra, visando atender as peculiaridades da educação infantil e a diversidade do conjunto de acervos.

## 8.4 Da correção de falhas pontuais

**8.4.1.** Na hipótese do subitem **8.3.1.2**, o titular de direito autoral deverá reapresentar a obra corrigida, conforme especificações do Anexos II e III, no prazo de dez dias corridos, a contar da divulgação do resultado prévio, para verificação do atendimento das indicações do parecer.

- **8.4.2.** A obra só será considerada aprovada para compor o Guia Digital do PNLD se as falhas apontadas no parecer forem devidamente sanadas e a nova versão corrigida for carregada no SIMEC.
- **8.4.3.** Caso haja mudanças que configurem a necessidade de alteração da edição da obra, o editor deverá solicitar alteração dos dados de edição e ISBN no SIMEC, sendo verificada a correspondência entre a obra adquirida e a aprovada pelo FNDE.

#### 8.5. Do Recurso da Avaliação Pedagógica

- **8.5.1.** O parecer referente à análise da obra reprovada, caso previsto no subitem **8.3.1.3**, poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do editor, no prazo de dez dias corridos, a contar da publicação do resultado prévio, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.
- **8.5.2.** O editor da obra reprovada que tiver recurso deferido, terá 5 dias corridos, a contar da publicação da portaria de resultado da análise dos recursos, para reapresentar a obra com as correções apontadas.
- **8.5.3.** O parecer referente à análise da obra aprovada condicionada à correção de falhas pontuais, caso previsto no subitem **8.3.1.2**, poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do editor, no prazo de dez dias corridos, a contar da publicação do resultado prévio, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.
- **8.5.4.** O editor de obra aprovada condicionada à correção de falhas pontuais que apresentar recurso, após a publicação da portaria de resultado da análise dos recursos, terá 5 dias corridos para apresentar a obra com as correções apontadas.
- **8.5.5.** O recurso deverá ser enviado, por meio de carregamento de arquivos no SIMEC e ficará disponível para visualização de todos os participantes durante o período recursal
- **8.5.5.1.** As obras dos objetos 1, 2 e 3 (Obras Didáticas, Literárias e Guia Para Preparação Para Alfabetização) devem carregar os **arquivos** de recurso em formato **caracterizado** e **descaracterizado**.
- **8.5.5.2.** As obras do objeto 2 (literárias) devem carregar os **arquivos** de recurso apenas em formato **caracterizado**.
- **8.5.6.** A decisão será proferida pela SEB em até trinta dias.
- **8.5.7.** O recurso será encaminhado às equipes de avaliação para reconsideração.
- **8.5.8.** Em caso de não reconsideração, a SEB poderá constituir equipe para analisar os recursos, conforme descrito no Decreto nº 9.099/2017.
- **8.5.9.** A equipe citada no subitem anterior ficará encarregada de analisar o recurso e emitir manifestação exclusivamente sobre a procedência ou improcedência do recurso, vedada a reavaliação integral da obra.

#### 8.6. Do Resultado da Avaliação

- **8.6.1.** O resultado final da avaliação será publicado em Diário Oficial da União, mediante portaria do MEC, divulgado nos portais <a href="www.mec.gov.br">www.mec.gov.br</a> e <a href="www.fnde.gov.br">www.fnde.gov.br</a> e disponibilizado no SIMEC com listagem dos editores e das obras aprovadas.
- **8.6.2.** Após a publicação do resultado final da avaliação o titular de direito autoral deve entregar, por meio de carregamento de arquivos no SIMEC, no prazo de 5 dias, as obras em formato final, com os **arquivos caracterizados** em PDF e JPG, de acordo com as especificações apresentadas no Anexo II.

#### 9. Da Escolha:

#### **Obras Didáticas:**

- **9.1.** A escolha das referidas obras será embasada na análise das informações contidas no Guia do PNLD, considerando-se a adequação e a pertinência desses recursos em relação à proposta pedagógica de cada instituição escolar.
- **9.2.** O Guia do PNLD 2022 estará disponível no portal <a href="www.fnde.gov.br">www.fnde.gov.br</a> e trará as resenhas das obras aprovadas, os critérios que nortearam a avaliação pedagógica, os modelos das fichas de análise e o

hiperlink de acesso ao conteúdo integral das obras aprovadas e seus respectivos materiais digitais para subsidiar a escolha pelos professores das escolas participantes do PNLD 2022.

## **Obras Literárias:**

- **9.3.** A escolha das obras literárias será embasada na análise das informações contidas no Guia do PNI D
- **9.4.** As obras literárias a serem entregues às escolas servirão para composição do acervo literário da escola, para o uso na biblioteca ou espaço para leitura.
- **9.5.** Cada instituição de ensino escolherá as obras literárias que serão destinadas aos estudantes e professores.
- **9.6.** Ao final do ano letivo, as obras literárias destinadas aos estudantes e aos professores deverão ser devolvidas à escola, para reutilização durante o ciclo de atendimento especificado no subitem **2.3** deste edital.
- **9.7.** Caberá ao corpo docente e dirigente de cada escola as escolhas quanto à distribuição interna e ao emprego pedagógico das obras, respeitando-se a condição de utilização direta por parte dos estudantes.
- **9.8.** O Guia do PNLD estará disponível no portal <u>www.fnde.gov.br</u> e trará as resenhas das obras literárias aprovadas, os princípios e critérios que nortearam a avaliação pedagógica.
- **9.9.** A obras literárias aprovadas serão disponibilizadas em sua integralidade para visualização pelos professores durante o período de escolha.

#### Guia Para Preparação Para Alfabetização:

- **9.10.** A escolha das referidas obras será embasada na análise das informações contidas no Guia do PNLD, considerando-se a adequação e a pertinência desses recursos em relação à proposta pedagógica de cada instituição escolar.
- **9.11.** O Guia do PNLD 2022 estará disponível no portal <a href="www.fnde.gov.br">www.fnde.gov.br</a> e trará as resenhas das obras aprovadas, os critérios que nortearam a avaliação pedagógica, os modelos das fichas de análise e o <a href="https://hittps:

#### 10. Da Habilitação

- **10.1.** A etapa de habilitação consiste na verificação pela Comissão Especial de Habilitação (CEH), nomeada pelo Presidente do FNDE, das obras inscritas e dos respectivos documentos previstos no edital, com base nos dados registrados no SIMEC pelo participante e de acordo com as exigências previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 9.610/98 e demais legislações relacionadas.
- **10.1.1.** A habilitação do participante inclui consulta sobre os dados cadastrais, dados dos representantes e sobre as regularidades jurídica, econômico-financeira e fiscal registrados no SICAF e no Tribunal Superior do Trabalho TST, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.722/01, Decreto nº 4.485/02, IN nº 02/10 SLTI/MPOG, Lei nº 12.440/11, respectivas alterações e demais legislações relacionadas.
- **10.1.2.** A habilitação das obras ocorrerá pela análise da documentação encaminhada pelo editor ao FNDE ou a instituição por este indicada, de acordo com o definido neste edital, conforme a Lei nº 9.610/98, referente aos direitos autorais.
- **10.1.3.** As obras somente serão adquiridas, produzidas e entregues se o participante comprovar, por meio documental, que detém com exclusividade o direito patrimonial para produzir e comercializar a obra no mercado.
- **10.1.4.** A aprovação do participante e da obra na etapa de habilitação é condição para a contratação.
- **10.1.5.** Será considerado habilitado o participante que, de acordo com as exigências previstas neste Edital, inclusive consulta ao SICAF, atender às condições de habilitação e qualificação exigidas por este edital.

- **10.2.** Os participantes com natureza jurídica deverão manter regular e atualizada a situação no SICAF durante todo o processo de aquisição do PNLD 2022, como forma de comprovação cadastral e das regularidades jurídica, econômico-financeira e fiscal, sob pena de exclusão a qualquer tempo.
- **10.3.** A CEH, no curso da análise da documentação, certificar-se-á da licitude, veracidade e eficácia da documentação e dos respectivos dados fornecidos.
- **10.4.** Os documentos solicitados no **Anexo IV** poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que estejam autenticadas por cartório competente e correspondam ao arquivo carregado no SIMEC.
- **10.5.** Os participantes serão notificados em até duas diligências, se for o caso, para certificação da licitude, veracidade e eficácia da documentação e dos respectivos dados fornecidos. O participante será notificado caso seja observada a falta de documentos e/ou inconsistências nos dados da obra ou nos documentos entregues, conforme definido no **Anexo IV**.
- **10.6.** A contagem do prazo estipulado para as diligências do subitem anterior, seguirá o que estabelece os subitens **7.25.1** a **7.25.5**.
- **10.7.** As diligências serão enviadas por e-mail ao endereço eletrônico registrado pelo participante no sistema informatizado.
- **10.8.** O não cumprimento do prazo ou a não adequação dos documentos enviados após o recebimento das duas notificações ocasionará a exclusão da obra.
- **10.9.** Se o participante entender que para melhores esclarecimentos, deve encaminhar algum documento, deverá encaminhá-lo junto com os documentos exigidos nesta etapa.
- **10.10.** Passado o prazo estipulado no subitem **7.25.2**, a CEH estará autorizada a inabilitar imediatamente a obra e, se for o caso, o participante por meio da lavratura da Ata de Inabilitação.
- **10.11.** Da etapa de Habilitação poderá resultar:
- **10.11.1.** Habilitação do participante e de todas as suas obras;
- **10.11.2.** Habilitação do participante e habilitação parcial de obras;
- **10.11.3.** Inabilitação do participante e consequente inabilitação de todas as suas obras.
- **10.12.** A habilitação do participante com exclusão parcial de obras possibilitará que este prossiga nas demais etapas somente quanto às obras/recursos digitais não excluídas.
- **10.13.** A inabilitação excluirá o participante das demais etapas previstas neste edital.
- 10.14. Para a etapa de Habilitação, cabem recursos, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993.
- **10.15.** Caso o participante não apresente as condições exigidas neste edital e na legislação vigente quanto à etapa de Habilitação, não poderá prosseguir ou continuar nas demais etapas do processo de aquisição, ainda que tenha sido aprovada em outras fases.

#### 11. Da Negociação

- **11.1.** O FNDE, por intermédio de Comissão Especial de Negociação CEN, nomeada pela Presidência do FNDE, convocará os participantes habilitados para procederem à negociação de preços.
- **11.2.** A Negociação tem como objetivo a pactuação de preço para aquisição das obras a serem distribuídas, não gerando direito a contratação.
- **11.3.** O FNDE convocará o participante, por meio do correio eletrônico registrado no SIMEC, para proceder à negociação das obras.
- **11.4.** O quantitativo de exemplares a serem adquiridos terá por base o Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP.
- **11.5.** O FNDE poderá solicitar planilha de custos praticados pelos participantes, em formulário próprio, cuja entrega é obrigatória para participação na etapa de negociação.
- **11.6.** A não negociação de preço para aquisição nos prazos definidos pelo FNDE excluirá o participante das demais etapas previstas neste edital.

#### 12. Do Contrato Administrativo

- **12.1.** O FNDE formalizará os contratos administrativos com os participantes habilitados após a emissão da ata de negociação da CEN.
- **12.2.** O participante fica obrigado a se responsabilizar pelo fornecimento das obras, nos casos de convocação por parte do FNDE, em contratações posteriores de reposições e complementações nos anos que compõem o ciclo de atendimento deste edital, sob pena de serem suspensos de participar do processo de aquisição subsequente no âmbito do Programa do Livro e do Material Didático.
- **12.3.** O FNDE verificará, por meio de consulta virtual ao SICAF, a situação do fornecedor.
- **12.4.** Será exigida prestação de garantia em uma das modalidades previstas pelo § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
- **12.5.** Os títulos da dívida pública apresentados como garantia deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.
- **12.6.** A modalidade de garantia a ser prestada corresponderá a três por cento do valor a ser contratado, devendo ser entregue ao FNDE até trinta dias a partir da data de assinatura do contrato.
- **12.7.** A não apresentação da garantia no prazo previsto no subitem anterior acarretará a aplicação das penalidades previstas no contrato administrativo.
- **12.8.** A liberação e a restituição da garantia somente ocorrerão ao término da vigência do contrato e do cumprimento das obrigações contratuais, em especial das cláusulas referentes ao Controle de Oualidade.
- **12.9.** Caso seja verificada irregularidade no SICAF durante a etapa de Contratação, o participante será excluído do processo de aquisição do PNLD 2022.

#### 13. Da Produção

- **13.1.** Após a assinatura dos contratos, os participantes estarão aptos a iniciar a produção das obras a serem distribuídas.
- **13.2.** As obras adquiridas deverão apresentar os selos e outros elementos do Programa a serem fornecidos pelo FNDE.
- **13.3.** Não serão aceitos quaisquer elementos adesivados ou selos impressos, exceto, no último caso, aqueles fornecidos pelo FNDE.
- **13.4.** Não serão aceitas quaisquer alterações nas obras aprovadas para o PNLD 2022. Os exemplares entregues deverão ser idênticos àqueles aprovados no Programa, salvo disposição em contrário a ser comunicada pelo FNDE e divergência decorrente de atualizações cadastrais do participante.
- **13.5.** Só serão aceitos razão social, nome fantasia e marca/selo de participante, tanto nas capas como no miolo da obra, daquele contratado pelo FNDE e detentor comprovadamente dos direitos autorais. Não será admitida outra razão social, nome fantasia e marca/selo de outro participante, ainda que pertença ao mesmo grupo econômico.
- **13.6.** O participante contratado deverá apresentar, conforme determina o Decreto n° 9.099/2017, a certificação de origem florestal e de cadeia de custódia da etapa de produção do papel, outorgada por terceira parte independente, acreditada em pelo menos um dos sistemas de certificação reconhecidos e acreditados internacionalmente ou no Brasil, pelo INMETRO.
- **13.7.** O participante contratado deverá apresentar uma declaração de que o papel utilizado na produção dos livros para o PNLD 2022 corresponde ao papel certificado quanto à origem florestal e à cadeia de custódia da etapa de produção do papel.
- **13.8.** O FNDE disponibilizará, quando da contratação, a estrutura editorial final com todos os elementos que devem constar na obra a ser produzida para atender ao PNLD 2022.

#### 14. Do Controle de Qualidade

**14.1.** Por ocasião da produção das obras, o FNDE ou empresa contratada para este fim, poderá realizar o Controle de Qualidade, mediante amostragem definida na NBR 5426/1985 – ABNT, em

nível de inspeção a ser definido em contrato, que consistirá na análise dos itens de não conformidade constantes da Resolução n.º 19, de 03 de outubro de 2018, do Conselho Deliberativo do FNDE, publicada no Diário Oficial da União, ou outra que vier a substituí-la, com vistas à verificação da qualidade do produto a ser entregue.

#### 15. Da Distribuição

- **15.1.** As obras serão postadas diretamente pelos participantes ao FNDE ou à instituição contratada para esse fim, conforme instrução operacional a ser fornecida no momento da contratação.
- **15.2.** Atrasos na entrega superiores a trinta dias ocasionarão, além das sanções contratuais, a suspensão de participar do próximo processo de aquisição no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático.
- **15.3.** Somente poderão ser postadas as obras depois de efetuada a coleta do material necessário ao Controle de Qualidade feito pelo FNDE ou empresa por ele indicada.
- **15.4.** Haverá a aquisição de livros a serem destinados ao atendimento de estudantes, professores e gestores de escolas nas quais o sistema não registrou nenhuma escolha.

#### 16. Das Disposições Gerais

- **16.1.** Este edital não dispensa o atendimento às exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 8.666/93, quando da celebração dos futuros contratos administrativos.
- **16.2.** O FNDE não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou o cumprimento de quaisquer outras exigências deste edital.
- **16.3.** A inscrição das obras implica aceitação, pelo participante, de forma integral e irretratável, dos termos deste edital, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias e impugnações posteriores.
- **16.4.** A inscrição das obras não implica qualquer benefício futuro em processos de aquisição de obras no âmbito dos PNLD.
- **16.5.** O participante deve manter toda a documentação atualizada durante o período de execução do contrato, no que se refere às exigências de regularidade jurídica, econômico-financeira e fiscal no SICAF, regularidade trabalhista no TST, bem como a documentação referente às obras adquiridas.
- **16.6.** Constitui obrigação do participante informar ao FNDE, previamente ou imediatamente após ter ciência, a existência de qualquer discussão judicial que envolva as obras adquiridas com base no presente edital.
- **16.7.** O FNDE poderá, a qualquer tempo, deixar de contratar uma obra, se tiver ciência de litígio sobre direito autoral ou edição da obra.
- **16.8.** O FNDE poderá, a qualquer tempo, revogar, total ou parcialmente, o processo em quaisquer de suas etapas, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **16.9.** A inscrição das obras não implica a obrigatoriedade de firmatura de contrato de aquisição por parte do FNDE, tampouco confere direito a indenizações a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento de etapas deste edital ou na produção da obra, bem como não confere direito a lucro cessante, em caso da exclusão em qualquer das etapas do edital.
- **16.10.** Sem prejuízo da documentação exigida durante as etapas do processo, o FNDE poderá exigir, a qualquer tempo, dos participantes, a apresentação dos contratos firmados com os autores de ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra.

- **16.11.** A recusa pelo participante em apresentar os contratos mencionados no subitem anterior, ou sua apresentação intempestiva ou incompleta, poderá ensejar a não contratação e/ou aplicação de multas contratuais pelo FNDE.
- **16.12.** Não serão aceitas, após o período da inscrição, solicitações de alterações nos dados cadastrados no SIMEC, na obra entregue e nos documentos apresentados, salvo atualização no cadastro do editor.
- **16.13.** A partir de notificação do FNDE/MEC, os participantes que tiverem obras aprovadas deverão validar os dados que constarão no Guia de Livros Didáticos PNLD 2022.
- **16.14.** As etapas do processo de aquisição de obras para o PNLD 2022 e os responsáveis pela sua execução são:
- a. Inscrição: FNDE;
- b. Validação da inscrição: FNDE ou empresa por ele contratada;
- c. Avaliação Pedagógica: SEB/MEC;
- d. Análise de Atributos Físicos: FNDE ou empresa por ele contratada;
- e. Habilitação: FNDE;
- f. Processamento: FNDE;
- g. Negociação: FNDE;
- h. Contratação: FNDE;
- i. Produção e Postagem: Participantes;
- **j.** Distribuição: FNDE e a empresa por ele contratada;
- k. Controle de Qualidade: FNDE e a empresa por ele contratada;
- **l.** Monitoramento e Avaliação: SEB/MEC, FNDE, redes federal, estaduais e municipais de educação e escolas participantes.
- **16.15.** De acordo com as responsabilidades definidas no subitem **16.14**, os pedidos de esclarecimentos sobre o teor deste edital deverão ser feitos, exclusivamente e formalmente, pelos emails cogeam@mec.gov.br ou coher@fnde.gov.br.
- **16.16.** Será de inteira responsabilidade dos participantes a validade das informações fornecidas ao FNDE.
- **16.17.** Em nenhuma hipótese serão devolvidas aos participantes a documentação e as obras apresentadas para fins de cumprimento das etapas descritas neste edital, independentemente do resultado do processo.
- **16.18.** Situações não previstas neste edital serão analisadas pelo FNDE e pela SEB, de acordo com as suas competências e com a natureza do assunto.
- **16.19.** Este edital foi precedido de audiência pública, divulgada por meio da publicação no DOU e no portal do *site* do FNDE.
- **16.20.** Integram o presente edital, como se transcritos fossem e como partes indissolúveis, os seguintes anexos:
- a. Anexo I Glossário do PNLD 2022;
- **b.** Anexo II Especificações Técnicas das Obras Didáticas e Literárias;
- c. Anexo III Critérios para Avaliação Pedagógica das Obras
- i. Anexo III A Didáticas;
- ii. Anexo III B Literárias;
- iii. Anexo III C Guia para preparação para Alfabetização.
- d. Anexo IV Relação de Documentos para Inscrição e Habilitação
- e. Anexo V Triagem Requisitos Mínimos de Validação da Inscrição;
- **f.** Anexo VI Triagem Critérios da Análise de Atributos Físicos;
- g. Anexo VII Modelo de Declaração da Empresa;
- h. Anexo VIII Modelo de Declaração da Obra;
- i. Anexo IX Modelo de Declaração de Originalidade;

- **j.** Anexo X Modelo de Declaração de Domínio Público para Obras Originalmente Escritas em Língua Estrangeira;
- **k.** Anexo XI Modelo de Declaração de Domínio Público para Textos Escritos em Língua Portuguesa Integrantes de Antologias;
- I. Anexo XII Modelo de Declaração de Domínio Público de Textos Brasileiros Adaptados em Língua Portuguesa;
- **m.** Anexo XIII Modelo de Declaração de Domínio Público de Textos Estrangeiros Adaptados em Língua Estrangeira;
- n. Anexo XIV Modelo de Declaração de Obra Coletiva;
- o. Anexo XV Declaração de Entrega de Obras Didáticas;
- **p.** Anexo XVI Declaração de Entrega de Obras Literárias;
- **q.** Anexo XVII Modelo de Termo Aditivo ao Contrato Firmado entre a Editora e o Autor da Obra;
- r. Anexo XVIII Modelo de Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Entre Editoras;

Brasília, XX de maio de 2020.

Secretário de Educação Básica

Secretário de Alfabetização Secretário de Modalidades Especializadas da Educação

XXX Presidente do FNDE

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº XX/2020 - CGPLI

## PNLD 2022 ANEXO I GLOSSÁRIO do PNLD 2022

- 1. Arquivo caracterizado: Arquivo que contém caracterização relativa a seus autores, editores, produtores ou quaisquer outros atores da sua produção, promoção e publicação em seu conteúdo, nome ou qualquer outro atributo de um arquivo de computador, de maneira explícita ou implícita.
- 2. Arquivo descaracterizado: Arquivo que não contém caracterização relativa a seus autores, editores, produtores ou quaisquer outros atores da sua produção, promoção e publicação em seu conteúdo, nome ou qualquer outro atributo de um arquivo de computador, de maneira explícita ou implícita.
- **3. Autor**: pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica, tais como tradutor, ilustrador, organizador, adaptador, coautor, dentre outros. (Art. 11, Lei nº 9.610/98)
- **4. Comissão Especial de Habilitação-CEH**: grupo de servidores nomeado pelo Presidente do FNDE com o objetivo de verificar o atendimento dos documentos e obras às exigências do edital quanto a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, cumprimento do disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal</u> e atendimento à Lei de Direitos Autorais.
- **5. Comissão Especial de Negociação-CEN**: grupo de servidores nomeados pelo Presidente do FNDE para proceder a negociação dos valores a serem pagos pelas obras aprovadas.
- **6. Contrato da obra**: instrumento pelo qual uma pessoa física ou jurídica obriga-se a reproduzir e a divulgar a obra, ficando autorizada a publicá-la e explorá-la pelo prazo e nas condições pactuadas com o(os) autor(es). Pode ser um contrato de edição, de cessão, de tradução, de ilustração, de adaptação etc.
- **7. Editor**: a pessoa jurídica detentora dos direitos autorais patrimoniais sobre a obra e à qual se atribui o direito exclusivo de reprodução e o dever de divulgação, nos limites previstos no contrato da obra, cessão, tradução ou instrumento similar.
- **8. ISBN**: sistema internacional de identificação de livros e *softwares* que utiliza números para classificá-los por título, autor, país, editora e edição. Obrigatório para as obras inscritas no edital.
- **9. Licença aberta**: para efeitos deste edital, é aquela que permite a que outros criem obras derivadas sobre a obra com fins não comerciais, contanto que atribuam crédito ao autor e que licenciem as criações sob os mesmos parâmetros, sendo permitido fazer o *download* ou redistribuir a obra da mesma forma que na licença anterior A licença deve ser do tipo *Creative Commons* Atribuição não comercial (CC BY NC 4.0 *International* ou CC BY NC 3.0 BR).
- **10. Livro do Estudante:** aquele utilizado pelo estudante para acompanhar as aulas do professor; estudar; realizar as atividades na sala de aula ou em casa.
- **11. Livro reutilizável**: aquele que permanece, em caráter provisório, com o estudante ou o professor durante o ano letivo correspondente, devendo ser devolvido para a escola após esse período para posterior utilização por outro estudante/professor.
- **12. Manual do Professor:** aquele utilizado pelo professor, em correspondência com o Livro do Estudante, para aperfeiçoar-se, expandir seus estudos, preparar os planos de aula e de avaliação (formativa e de larga escala) e suprir as dificuldades de aprendizagem dos estudantes.

- **13. Marca/selo**: todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifique e distinga produtos e serviços de outros análogos.
- **14. Nome fantasia**: a denominação pela qual a empresa se identifica no mercado, ou seja, designação popular de título de estabelecimento utilizado pela empresa, sob a qual ela se torna conhecida do público, que deve constar no cadastro do SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.
- **15. Obra:** criação expressa por qualquer meio ou fixada em qualquer suporte classificada como protegida pela lei de direitos autorais, podendo apresentar-se em volume único ou coleção.
- **16. Obra adquirida**: obra aprovada e contratada que deve conter os elementos indicados na Estrutura Editorial do contrato administrativo.
- 17. Obra aprovada: obra que atendeu a todos os parâmetros de avaliação do edital e que recebeu a menção de aprovada, conforme previsto no Decreto que regulamenta o Programa Nacional do Livro e do Material Didático, fazendo parte do Guia do Livro Didático e podendo participar das fases de habilitação e compra realizadas pelo FNDE.
- **18. Obra coletiva**: criação de iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma.
- 19. Obra derivada: criação nova resultante da transformação de obra originária.
- **20. Obra didática**: o conjunto organizado em volumes, formando uma coleção, inscrito sob um único e mesmo título, com progressão didática articulada com o componente curricular dos anos iniciais do ensino fundamental.
- **21. Obra habilitada**: A obra que, atendendo às exigências do edital, teve o parecer de habilitação acatado pela CEH.
- **22. Obra inédita**: aquela produzida em alinhamento ao exigido pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), podendo ser utilizado parcialmente obras já avaliadas pelo Ministério da Educação.
- 23. Obra Literária: obra com predomínio de linguagem e forma literária.
- 24. Obra reinscrita: aquela que teve a mesma edição ou edição anterior inscrita em outro PNLD, como também aquela que foi produzida tomando por base livros/coleções já avaliados em PNLDs anteriores, ainda que seja agora inscrita sob outro título ou outra autoria ou publicada por outra editora.
- **25. Obra validada**: material que atendeu aos critérios mínimos previstos no edital para que a inscrição possa se concretizar.
- **26.** Organizador: pessoa física responsável pela organização do conteúdo de uma obra coletiva.
- 27. Programa Nacional do Livro e do Material Didático: Conforme dispõe o Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2018, o PNLD é um programa executado no âmbito do Ministério da Educação que é destinado a avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.
- **28. Razão social**: a denominação jurídica da empresa registrada nos órgãos públicos competentes.
- **29. Resultado final**: Divulgação do resultado de seleção e avaliação das obras do PNLD após análise de todos os recursos.
- **30. Resultado parcial**: Divulgação do resultado de etapas específicas do processo de seleção e avaliação das obras do PNLD, passível de recurso.
- **31. SICAF**: registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal que tem como finalidade cadastrar e habilitar pessoas interessadas em participar de licitações realizadas por

- órgãos/entidades federais e acompanhar o desempenho dos fornecimentos contratados. Seu acesso é realizado por meio da rede de teleprocessamento do Governo Federal.
- **32. SIMEC**: o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do Governo Federal na área da educação.
- **33. Sucessor**: pessoa física que herda a titularidade dos direitos patrimoniais da obra podendo utilizar, fruir e dispor desses direitos.
- **34. Tradutor**: autor pessoa física que produz uma nova obra a partir de uma versão em outra língua, preservando a ideia do texto original na obra derivada.
- **35. Volume**: unidade material que reúne, sob uma mesma capa, um certo número de folhas, formando um todo ou fazendo parte de um conjunto.
- **36. Literacia -** conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a leitura e a escrita e sua prática produtiva;
- **37. Numeracia** conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática;
- **38.** Consciência fonológica capacidade de identificar e discriminar diferentes sons da linguagem oral;
- **39.** Consciência fonêmica conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;
- **40. Conhecimento alfabético** conhecimento das relações entre os grafemas da linguagem escrita e os fonemas da linguagem falada. No contexto da Educação Infantil, o foco é na aprendizagem de novas letras do alfabeto e seus respectivos sons.
- **41.** Compreensão de textos quando se trata de textos escritos, é o propósito da leitura. Tratase de um processo intencional e ativo, desenvolvido mediante o emprego de estratégias de compreensão. Além do domínio dessas estratégias, também é importante que o aluno, à medida que avança na vida escolar, aprenda o vocabulário específico necessário para compreender textos cada vez mais complexos. No contexto da Educação Infantil, o foco é na Compreensão oral.
- **42.** Fluência em leitura oral capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia.
- **43.** Desenvolvimento de vocabulário tem por objeto tanto o vocabulário receptivo e expressivo, quanto o vocabulário de leitura. Os leitores iniciantes empregam seu vocabulário oral para entender as palavras presentes nos textos escritos.
- **44. Produção de escrita** diz respeito tanto à habilidade de escrever palavras, quanto à de produzir textos. O progresso nos níveis de produção escrita acontece à medida que se consolida a alfabetização e se avança na literacia. Para crianças mais novas, escrever ajuda a reforçar a consciência fonêmica e a instrução fônica. Para crianças mais velhas, a escrita ajuda a entender as diversas tipologias e gêneros textuais. No contexto da Educação Infantil, o foco é na escrita emergente, nos rabiscos e no aprimoramento da coordenação motora.
- **45.** Literacia familiar conjunto de práticas e experiências relacionadas com a linguagem, a leitura e a escrita, as quais a criança vivencia com seus pais ou cuidadores;
- **46.** Literacia emergente conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionados à leitura e à escrita, os quais se dão por meio de diferentes práticas de linguagem oral e escrita, tais como a escuta de histórias lidas e contadas, o canto de quadrinhas, a recitação de poemas e parlendas, a familiarização com materiais impressos (livros, revistas e jornais), o reconhecimento de algumas das letras, seus nomes e sons, as tentativas de representá-las por escrito, a identificação de sinais gráficos ao seu redor, entre outras atividades de maior ou menor complexidade;
- **47. Leitura dialogada** consiste na interação, por meio de perguntas e respostas, entre adultos e crianças antes, durante e depois da leitura em voz alta;

- **48.** Leitores emergentes são aqueles que começam a adquirir conhecimentos que serão importantes para a aprendizagem da leitura, como noções sobre as funções e a direcionalidade da escrita, por meio da exposição a materiais impressos e escuta de histórias;
- **49.** Leitores autônomos leitores que já conseguem decodificar textos por si mesmos;
- **50. Interação verbal** é um conjunto de estratégias e de atitudes que visam aumentar a quantidade e a qualidade do diálogo entre adultos e crianças.
- **51. Imagens realistas** são imagens, desenhos e ilustrações que representam de forma fidedigna os objetos, os cenários e os personagens retratados, não dando margem a ambiguidade em sua identificação.
- **52. Imagens concretas** são imagens não abstratas, ou seja, aquelas em que prevalecem elementos descritivos e denotativos do objeto, do cenário ou do personagem representado.
- **53. Fonema** é a menor unidade fonológica da fala.
- **54. Modelagem de aula** apresentação dirigida a professores de uma aula exemplificativa, podendo ocorrer por execução simulada ou real.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº XX/2020- CGPLI

## PNLD 2022 ANEXO II

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS OBRAS DIDÁTICAS E LITERÁRIAS

#### 1. Obras Didáticas

#### 1.1. Das obras carregadas e entregues na fase de inscrição

**1.1.1.** Cada arquivo da obra deve ser nomeado com o código da coleção gerado pelo SIMEC acrescido número do volume e "\_LE", quando Livro do Estudante, "\_MDE", quando Material Digital do Estudante, "\_MP", quando Manual do Professor, "\_MDP", quando Material Digital do Professor e "\_LF", quando Livro de Formação Impresso, e, além disso, acrescido de "\_PDF", quanto Livros do Estudante ou manual do professor impresso, "\_MP3", quando arquivo de áudio e "\_MP4" quando videotutorial, e em caso de videotutoriais e arquivos de áudio, acrescer o sequencial relativo a ordem no padrão " XX".

Exemplo: código da coleção (0001P00001), código do Livro do Estudante volume único (0001P00001\_1\_LE\_PDF), código Manual do Professor (0001P00001\_1\_MP\_PDF), código do segundo vídeo tutorial do Material Digital do Professor (0001P00001\_1\_MDP\_MP4\_02).

- **1.1.2.** Todos os arquivos das obras deverão ser carregados no SIMEC e entregues em DVD em formato PDF, caracterizados e descaracterizados, com taxa de resolução máxima de 72 a 150 dpi e tamanho máximo de 140 MB, desbloqueado para seleção, cópia dos textos e imagens, bem como para a inserção de comentários.
- **1.1.3.** Os arquivos dos videotutoriais devem ser carregados no SIMEC e entregues em DVD contemplando as características abaixo:
- **1.1.3.1.** Produção em licença aberta do tipo *Creative Commons* Atribuição não comercial (CC BY NC 3.0BR ou 4.0 *International*).
- **1.1.3.2.** Tempo de vídeo estar dentro do requisitado;
- 1.1.3.3. Formato de compressão h.264 p/ vídeo e AAC p/ áudio;
- 1.1.3.4. Taxa mínima de quadros de 25 fps;
- 1.1.3.5. Apresentar duas versões:
- **1.1.3.5.1.** Alta resolução: resolução de 1280 x 720 pixels (HD 720p), taxa de compressão entre 2.8 e 6 Mbps para 720p, não podendo ultrapassar o tamanho máximo de 450 MB
- **1.1.3.5.2.** Baixa resolução: resolução de 620x480 (480p), taxa de compressão entre 0,5 e 1.95 Mbps para 480p, não podendo ultrapassar o tamanho máximo de 160 MB
- **1.1.4.** Os arquivos contendo músicas e áudios devem ser carregados no SIMEC e entregues em DVD devem estar em MP3, compressão AAC, em duas versões:
- **1.1.4.1.** Alta qualidade: com taxa de compressão de 128 Kbps, não podendo ultrapassar o tamanho máximo de 37,5 MB.
- **1.1.4.2.** Baixa qualidade: com taxa de compressão de 64, não podendo ultrapassar o tamanho máximo de 18,75 MB.

#### 1.2. Da estrutura editorial das obras

Os elementos devem constar das obras apresentadas. Para as obras a serem adquiridas, o FNDE, posteriormente, disporá em contrato os elementos a serem apresentados nas capas e na folha de rosto dos exemplares.

# 1.3. Livro do Estudante Impresso, Manual do Professor Impresso e Guia para preparação para alfabetização (Professor da Pré-escola) Impresso Caracterizados

#### 1.3.1. Na Primeira Capa:

- a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;
- **b.** Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;
- c. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);
- d. Segmento;
- e. A expressão "Manual do Professor", conforme o caso;
- f. A expressão "Creche" e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- g. A expressão "Pré-escola" e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- h. A expressão "Guia para preparação para alfabetização" e sua respectiva etapa, conforme o caso.

#### 1.3.2. Na Segunda Capa:

**a.** Não deve conter texto ou ilustração, podendo o MEC incluir mensagens institucionais relativas ao Programa por ocasião da contratação.

#### 1.3.3. Na Terceira Capa das Obras:

**a.** Não deve conter texto ou ilustração, podendo o MEC incluir mensagens institucionais relativas a seus programas caso a obra seja adquirida.

#### 1.3.4. Na Quarta Capa:

**a.** Número do ISBN, que não poderá ser sobreposto ao fundo colorido da mensagem, podendo o MEC incluir mensagens institucionais relativas a seus programas caso a obra seja adquirida.

#### 1.3.5. Na Folha de Rosto:

## **1.3.5.1.** Frente:

- a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;
- **b.** Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;
- c. Dados sobre a formação e experiência profissional ou do editor responsável;
- d. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);
- e. Número da edição (inclusive quando for a primeira), local e ano de publicação;
- f. Segmento;
- g. A expressão "Manual do Professor", conforme o caso;
- **h.** A expressão "Creche" e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- i. A expressão "Pré-escola" e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- j. A expressão "Guia para preparação para alfabetização" e sua respectiva etapa, conforme o caso.

#### 1.3.5.2. Verso da folha de rosto

- a. Ficha catalográfica;
- **b.** Nome e endereço completo do Editor;
- c. Nas obras adquiridas, deverão constar o nome, endereço completo e CNPJ da gráfica que as imprimiu.

## 1.4. Livro do Estudante Impresso, Manual do Professor Impresso e Guia para preparação para alfabetização (Professor da Pré-escola) Impresso Descaracterizados das obras

Devem trazer **única e exclusivamente** os elementos a seguir, não sendo permitida a inserção de ilustrações, quaisquer textos ou elementos que o caracterizem:

#### **1.4.1.** Na Primeira Capa:

a. Segmento;

- b. A expressão "Manual do Professor", conforme o caso;
- c. A expressão "Creche" e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- d. A expressão "Pré-escola" e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- e. A expressão "Guia para preparação para alfabetização" e sua respectiva etapa, conforme o caso.

#### 1.4.2. Na Folha de Rosto

#### **1.4.2.1.** Frente

- a. Segmento:
- b. A expressão "Manual do Professor", conforme o caso;
- c. A expressão "Creche" e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- d. A expressão "Pré-escola" e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- e. A expressão "Guia para preparação para alfabetização" e sua respectiva etapa, conforme o caso;
- f. Não conter textos ou ilustrações.

#### 1.4.2.2. Verso

a. Não conter textos ou ilustrações.

#### **1.4.3.** Na Segunda, Terceira e Quarta Capas

a. Não conter textos ou ilustrações.

#### **1.4.4.** No Miolo:

**a.** Não conter textos ou qualquer outro elemento que identifiquem o editor, o autor, o organizador, o editor responsável, o título do livro, inclusive na reprodução do livro do estudante dentro do manual do professor.

#### 1.5. O formato impresso das obras didáticas

1.5.1. Formato do Livro do estudante, do Manual do Professor e do Guia para preparação para alfabetização (Professor da Pré-escola): 205 mm x 275 mm, com desvio de até mais ou até menos 3 mm.

#### 1.5.2. Papel

#### 1.5.2.1. Capa:

- a. Papel cartão tríplex de gramatura entre 240 a 336 g/m2 250 g/m² a 300 g/m² nominais com tolerância de até menos de 4% na gramatura nominal inferior e de até 12% na gramatura nominal superior, revestido no lado externo ABNT NBR NM ISO 536;
- **b.** Alvura mínima de 78% ABNT NBR NM ISO 2470;
- **c.** Tríplex: Rigidez longitudinal entre 80 mN e 200 mN; rigidez transversal entre 35 mN e 90 mN; SBS Rigidez longitudinal entre 162 mN e 490 mN; rigidez transversal entre 80 mN e 246 mN (ABNT NBR NM ISO 2493);
- **d.** Espessura de 295  $\mu$ m a 470  $\mu$ m com tolerância de até  $\pm$  5% ABNT NBR NM ISO 534.

#### 1.5.2.2. Miolo:

- a. Papel Offset branco de gramatura entre 72 e 78 g/m² 75g/m² nominal com tolerância de até  $\pm$  4% na gramatura- ABNT NBR NM ISO 536 e ABNT NBR 5339;
- **b.** Alvura mínima de 85% ABNT NBR NM ISO 2470;
- c. Opacidade mínima de 87,5% ABNT NBR NM ISO 2471;
- **d.** Espessura entre 89 μm e 104 μm ABNT NBR NM ISO 534.

### 1.5.3. Acabamento

- **1.5.3.1.** Capa: revestido na frente, com laminação ou verniz UV.
- **1.5.3.2.** Miolo:
- **1.5.3.2.1.** Para livros com até 96 páginas de miolo:
- a. Tipo de lombada: canoa;
- **b.** Miolo e capa: grampeados com 2 (dois) grampos acavalados na lombada;
- c. Características do grampo: galvanizado com bitola nº 26 ou 25;
- **d.** Grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão do livro com variação de 2 cm, e tolerância máxima de desalinhamento de 0,5 mm em relação ao vinco da dobra;
- **e.** A distância nominal entre o vinco e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm;
- **f.** A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro.
- **1.5.3.2.2.** Para livros com mais de 96 páginas e até 160 páginas de miolo:
- **a.** Miolo costurado com linha, "falsa/termo costura", ou costura de cola, ou colagem PUR, ou grampeado com 2 (dois) grampos internos e colado à capa em toda a extensão da lombada;
- **b.** Características do grampo: galvanizado com bitola nº 26 ou 25;
- **c.** Grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do livro com variação de 2 cm, afastados 4 mm da lombada;
- **1.5.3.2.3.** Para livros com mais de 160 e até 700 páginas de miolo:
- a. Miolo costurado com linha, ou "falsa/termo costura", ou costura de cola, ou colagem PUR;
- **1.5.3.2.4.** Para livros com mais de 700 páginas de miolo:
- a. Miolo costurado com linha.
- **1.5.4.** Para os livros definidos nos subitens **1.5.3.2.2** a **1.5.3.2.4**:
- **a.** Lombada quadrada
- **b.** A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm:
- **c.** A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro.
- **d.** Capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de mais ou de menos 1 mm;
- e. Colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm;
- f. O miolo deve ser colado à capa, em toda extensão da lombada;
- **g.** Para todos os livros definidos nos subitens **1.5.3.2.1** a **1.5.3.2.4** deste anexo poderá ser utilizado também os seguintes tipos de acabamento:
- h. Costura de linha
- i. Falsa/termo costura
- j. Costura de cola
- k. Colagem PUR

- **1.5.5.** Para os livros costurados com linha, a linha deve ser de algodão, sintética ou mista, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo;
- **1.5.6.** Para os livros com acabamento "falsa/termo costura", a linha deve ser mista, a base de polipropileno, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo;
- **1.5.7.** Para os livros costurados com cola o processo deverá ser "Burst", "nottched" ou "slotted binding", de forma a garantir a integridade física do miolo;
- **1.5.8.** Para os livros com a lombada raspada e colada, ou raspada, fresada e colada, o processo de colagem deverá ser com a utilização de cola de poliuretano reativo (PUR);
- **1.5.9.** Para os acabamentos previstos nas alíneas "j" e "k" do subitem **1.5.4** e para o subitem **1.5.11**, a seguir, a eficiência da colagem do miolo deverá ser correspondente à exigência definida na Resolução CD/FNDE nº 2 de 12/01/2011.
- **1.5.10.** A cola utilizada deverá ser flexível após secagem e, em nenhum caso, poderá conter breu ou amido.
- **1.5.11.** Excepcionalmente poderá ser utilizado acabamento por processo de colagem diferente do indicado, desde que seja atendido a eficiência da colagem (*page pull*) conforme definido na Resolução CD/FNDE nº 2/2011 ou na que vier a substitui-la.

#### 1.6. Na Lombada da obra impressa

#### 1.6.1. Para Livros com Lombada Quadrada:

- a. Título da coleção e título do livro, se for o caso;
- **b.** A identificação do ano ou ciclo ou número correspondente;
- **c.** Componente curricular.

#### 1.7. Embalagem

A obra deverá ter seus volumes *shirincados*, formando embalagens individualizadas, sem prejuízo dos critérios contidos nas Orientações Operacionais a serem fornecidas quando da assinatura do contrato.

#### 1.8. Das obras carregadas e entregues após o resultado final

- **1.8.1.** Os exemplares das versões finais de obras aprovadas a serem entregues após o resultado da Avaliação Pedagógica deverão ser anexados no SIMEC, em edição finalizada e em **arquivos caracterizados**, com todos os textos, as imagens, a diagramação, as cores e número de páginas definitivas e deverão, também, guardar consonância com as especificações informadas no SIMEC por ocasião da inscrição, bem como com as alterações realizadas a correção de falhas pontuais.
- **1.8.2.** Os vídeos tutoriais devem obedecer aos mesmos padrões apresentados no subitem anterior adicionados das devidas correções em seu formato finalizado. Assim também devem ser apresentadas as coletâneas de músicas e áudios.
- **1.8.3.** Deve ser entregue em versão JPGs **volumes caracterizados do manual do professor (objetos 1 e 2) e volumes caracterizados das obras de formação continuada (objeto 3)**. Essa versão será formada das páginas dos livros caracterizados em arquivos no formato .JPG, nomeadas sequencialmente de 0 a n, onde n é o número de páginas, com o nome tendo o tamanho de 6 caracteres (000001.jpg, 000002.jpg, ..., 000098.jpg, ..., n.jpg), com qualidade entre 72 e 150 dpi, mantendo as dimensões originais das páginas, com resolução máxima de 720p, comprimidas em um arquivo ZIP (.zip). Cada arquivo ZIP corresponderá a um livro. Um arquivo ZIP não poderá ser maior que 140MB.

#### 2. Das Obras Literárias

### 2.1. Das obras carregadas e entregues na fase de inscrição

**2.1.1.** Cada arquivo da obra deve ser nomeado com o código da coleção gerado pelo SIMEC acrescido de "LE", quando Livro do Estudante, "MDE", quando Material Digital do Estudante, "MP",

quando Manual do Professor e "\_MDP", quando Material Digital do Professor, além disso, acrescido de "\_PDF", quanto Livros do Estudante ou manual do professor impresso e "\_MP4" quando videotutorial, e em caso de videotutoriais, acrescer o sequencial relativo a ordem no padrão "\_XX". Exemplo: código da coleção (0001P00001), código do Livro do Estudante (0001P00001\_LE\_PDF), código Manual do Professor (0001P00001\_MP\_PDF), código do segundo vídeo tutorial do Material Digital do Professor (0001P00001\_MDP\_MP4\_02).

- **2.1.2.** Todos os arquivos das obras deverão ser carregados no SIMEC e entregues em DVD em formato PDF, caracterizados e descaracterizados, com taxa de resolução máxima de 72 a 150 dpi e tamanho máximo de 140 MB, desbloqueado para seleção, cópia dos textos e imagens, bem como para a inserção de comentários.
- **2.1.3.** Os arquivos dos videotutoriais devem ser carregados no SIMEC e entregues em DVD contemplando as características abaixo:
- **2.1.3.1.** Produção em licença aberta do tipo *Creative Commons* Atribuição não comercial (CC BY NC 3.0BR ou 4.0 *International*).
- **2.1.3.2.** Tempo de vídeo estar dentro do requisitado;
- 2.1.3.3. Formato de compressão h.264 p/ vídeo e AAC p/ áudio;
- **2.1.3.4.** Taxa mínima de quadros de 25 fps;
- **2.1.3.5.** Apresentar duas versões:
- **2.1.3.5.1.** Alta resolução: resolução de 1280 x 720 pixels (HD 720p), taxa de compressão entre 2.8 e 6 Mbps para 720p, não podendo ultrapassar o tamanho máximo de 450 MB.
- **2.1.3.5.2.** Baixa resolução: resolução de 620x480 (480p), taxa de compressão entre 0,5 e 1.95 Mbps para 480p, não podendo ultrapassar o tamanho máximo de 160 MB.
- 2.2. Na primeira capa da obra literária do estudante:
- **2.2.1.** Título e subtítulo, se houver;
- **2.2.2.** Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora;
- **2.2.3.** Autoria:
- 2.3. Na folha de rosto ou seu verso da obra literária:
- **2.3.1.** Ficha catalográfica;
- 2.3.2. Número do ISBN.
- 2.4. Na primeira capa da obra literária do Manual do professor:
- **2.4.1.** Título da obra à qual se refere;
- **2.4.2.** A expressão "Manual do Professor"
- **2.4.3.** Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora;
- **2.4.4.** Autoria;
- 2.5. Na folha de rosto ou seu verso da obra literária impressa:
- 2.5.1. Ficha catalográfica;
- **2.5.2.** Número do ISBN.
- 2.6. Na primeira capa do material digital do manual do professor:
- **2.6.1.** Título da obra à qual se refere;
- **2.6.2.** A expressão "Manual do Professor"
- **2.6.3.** Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora;
- **2.6.4.** Autoria
- 2.7. Formatos Admitidos
- a. 205 mm x 275 mm (com desvio de até mais ou até menos 3 mm)
- **b.** 270 mm x 270 mm (com desvio de até mais ou até menos 3 mm)
- c. 135 mm x 205 mm (com desvio de até mais ou até menos 2 mm)
- **2.8.** Papel
- **2.8.1.** Capa:

- **a.** Papel cartão tríplex de gramatura entre 240 a 336 g/m2 250g/m² a 300 g/m² de gramatura nominais com tolerância de até menos 4% na gramatura nominal inferior e de até 12% na gramatura nominal superior, revestido na frente ABNT NBR NM ISO 536;
- **b.** Alvura mínima de 78% ABNT NBR NM ISO 2470:
- **c.** Tríplex: Rigidez longitudinal entre 80 mN e 200 mN; rigidez transversal entre 35 mN e 90 mN; SBS Rigidez longitudinal entre 162 mN e 490 mN; rigidez transversal entre 80 mN e 246 mN (ABNT NBR NM ISO 2493);
- d. Espessura de 295 μm a 470 μm ABNT NBR NM ISO 534.

#### **2.8.2.** Miolo:

- **a.** Papel Offset de gramatura entre 72 g/m² e 78 g/m² 75g/m² nominal com tolerância de  $\pm 4\%$  na gramatura nominal para livros essencialmente de textos. ABNT NBR NM ISO 536;
- **b.** Papel Couché fosco branco de gramatura entre  $76.8g/m^2$  e  $83.2 g/m^2$   $80g/m^2$  de gramatura nominal com tolerância de  $\pm 4\%$  no caso de livros coloridos e/ou com imagens. ABNT NBR NM ISO 536;
- c. Alvura mínima de 90% ABNT NBR NM ISO 2470;
- **d.** Opacidade mínima de 89,5% ABNT NBR NM ISO 2471;
- e. Espessura entre 67μm e 75 μm ABNT NBR NM ISO 534.

#### 2.9. Acabamento:

- **2.9.1.** Capa: revestido na frente, com laminação ou verniz UV.
- 2.9.2. Miolo:
- **2.9.2.1.** Para livros com até 48 páginas de miolo:
- a. Tipo de lombada: canoa;
- **b.** Miolo e capa: grampeados com 2 (dois) grampos acavalados na lombada.
- c. Características do grampo: galvanizado com bitola nº 26 ou 25;
- **d.** Grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do livro com variação de 2 cm, e tolerância máxima de desalinhamento de 0,5 mm em relação ao vinco da dobra;
- **2.9.2.2.** Para livros com mais de 48 páginas e até 64 páginas de miolo:
- a. Costurado com linha;
- **b.** "Falsa/termo costura"
- c. Costura de cola.
- **2.9.2.3.** Para exemplares com mais de 64 páginas de miolo:
- a. Costurado com linha;
- **b.** "Falsa/termo costura";
- c. Costura de cola;
- d. Colagem PUR.
- 2.9.3. Para os livros definidos nos subitens 2.9.2.2 e 2.9.2.3:
- **a.** Lombada quadrada
- **b.** A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm;

- **c.** A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro.
- **d.** Capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de  $\pm$  1 mm;
- e. Colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm;
- f. O miolo deve ser colado à capa, em toda extensão da lombada.
- 2.9.4. Para os livros classificados nos subitens 2.9.2.2 e 2.9.2.3, deve se observar as especificações:
- **a.** Para os livros costurados com linha, a linha deve ser de algodão, sintética ou mista, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo;
- **b.** Para os livros com acabamento "falsa/termo costura", a linha deve ser mista, a base de polipropileno, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo;
- **c.** Para os livros costurados com cola o processo deverá ser "*Burst*", "nottched" ou "slotted binding", de forma a garantir a integridade física do miolo;
- **d.** Para os livros com a lombada raspada e colada, ou raspada, fresada e colada, o processo de colagem deverá ser com a utilização de cola de poliuretano reativo (PUR);
- **e.** Para os acabamentos previstos na letra "g", a seguir, a eficiência da colagem do miolo deverá ser correspondente à exigência definida na Resolução CD/FNDE nº 19 de 3/10/2018.
- **f.** Não será admitido miolo apenas colado, ou raspado e colado. A cola utilizada deverá ser flexível após secagem e, em nenhum caso, poderá conter breu ou amido;
- **g.** Excepcionalmente poderá ser utilizado acabamento por processo de colagem utilizando primer catalisador combinado com o uso de cola especial e secagem com infravermelho (*two shot*), que garanta resultado de *page pull* (eficiência da colagem) definido na Resolução CD/FNDE nº 19 de 3/10/2018, desde que solicitado formalmente pela CONTRATADA e autorizado previamente à produção pelo CONTRATANTE.

#### 2.10. Das obras carregadas e entregues após o resultado final

**2.10.1.** Deve ser entregue em versão JPG o manual do professor impresso e o material digital do professor (documento em PDF convertido para JPG). Essa versão será formada das páginas do livro caracterizado em arquivos no formato .JPG, nomeadas sequencialmente de 0 a n, onde n é o número de páginas, com o nome tendo o tamanho de 6 caracteres (000001.jpg, 000002.jpg, ..., 000098.jpg, ..., n.jpg), com qualidade entre 72 e 150 dpi, mantendo as dimensões originais das páginas, com resolução máxima de 720p, comprimidas em um arquivo ZIP (.zip). Cada arquivo ZIP corresponderá a um livro. Um arquivo ZIP não poderá ser maior que 140MB.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº XX/2020– CGPLI

#### **PNLD 2022**

#### ANEXO III – A

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS OBRAS DIDÁTICAS (OBJETO 1)

#### 1. Considerações Gerais - Características e objetivos da Educação Infantil

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especifica que a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, de zero a cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A educação infantil deve proporcionar a base, em termos de desenvolvimento, para que as crianças alcancem seu potencial. Assim, a prática educativa nessa etapa deve ser dotada de intencionalidade pedagógica e, sobretudo, guiada pelas evidências científicas mais robustas e atualizadas no campo do desenvolvimento infantil, de forma a garantir que as crianças adquiram as habilidades preparatórias para a alfabetização formal, que se ocorre nos primeiros anos do ensino fundamental. Portanto, caberá a essas obras contribuir significativamente para que, ao final da Educação Infantil, as crianças alcancem as aprendizagens esperadas em cada campo de experiências descritos na BNCC e desenvolvam as habilidades de numeracia e de literacia relativas aos componentes essenciais para a alfabetização, descritas na PNA. Assim, seu ingresso no ensino fundamental ocorrerá em condições mais favoráveis.

A Base Nacional Comum Curricular - BNCC da Educação Básica foi homologada, pela Resolução CNE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, para educação infantil e ensino fundamental. Embasada nas DCNEI, a BNCC avançou no reconhecimento da educação infantil como fundamento do processo educacional, adotando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes das práticas pedagógicas nessa etapa.

Tendo em vista os eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as **competências gerais da Educação Básica** propostas pela BNCC, devem ser assegurados na etapa da Educação Infantil **seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.** 

A organização curricular da Educação Infantil, conforme a BNCC, está estruturada em cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento: 1 - O eu, o outro e o nós; 2- Corpo, gestos e movimentos; 3 - Traços, sons, cores e formas; 4 -Escuta, fala, pensamento e imaginação; 5 - Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Os **objetivos de aprendizagem** e desenvolvimento dos cinco campos de experiência, previstos na BNCC, são sequencialmente organizados conforme três grupos, por faixa etária: **Creche: Bebês** ( 0 a 1 ano e 6 meses) **e Crianças bem pequenas** (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses); **e Pré-escola: Crianças pequenas** (4 anos a 5 anos e 11 meses).

A Política Nacional de Alfabetização-PNA promove a alfabetização baseada em evidências científicas. No campo do desenvolvimento infantil, **prática educativa dotada de intencionalidade pedagógica deve ser guiada por evidências científicas**, de forma a garantir que as **crianças pequenas da pré-escola** adquiram as **habilidades preparatórias para a alfabetização formal**.

#### 2. Critérios de Avaliação

A avaliação das obras didáticas submetidas à inscrição no PNLD 2022 para Educação Infantil busca garantir a qualidade do material a ser encaminhado à escola, incentivando a produção de materiais cada vez mais adequados às necessidades da educação pública brasileira, em conformidade com os objetivos da legislação da Educação Básica. Esta avaliação deve asseverar que os materiais contribuam significativamente para que, ao final da educação infantil, as crianças alcancem os objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento da Educação Infantil, definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como o desenvolvimento de habilidades preparatórias relativas à numeracia e à literacia, em especial referentes aos componentes essenciais para a alfabetização, quais sejam, consciência fonológica e fonêmica, conhecimento alfabético, desenvolvimento de vocabulário, compreensão de textos e produção de escrita, conforme a Política Nacional de Alfabetização — PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765 de 2019, no que se aplicar à Educação Infantil

Conforme dispõe a BNCC, as propostas e práticas pedagógicas das obras didáticas para educação infantil devem: I-contemplar as **competências gerais da Educação Básica**; II-ter como eixos norteadores as **interações e as brincadeiras**; III-assegurar os **seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento**; e IV - **atender a organização curricular estruturada em cinco campos de experiências e seus objetivos de aprendizagem,** sequencialmente organizados conforme grupo por faixa etária.

Caberá às obras didáticas para Educação Infantil contribuir significativamente para que, ao final desta etapa, as crianças tenham alcançado as **aprendizagens esperadas em cada campo de experiências** para que tenham condições favoráveis de ingresso no ensino fundamental.

As obras didáticas para a Educação Infantil devem promover práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral, da literacia e da numeracia e contribuir para que **as crianças pequenas da pré-escola** adquiram **as habilidades preparatórias para a alfabetização** formal, promovendo a aprendizagem dos componentes essenciais **à alfabetização** e **à numeracia, conforme** definidos na PNA. Ao apresentar os componentes essenciais à alfabetização, a PNA explicita e detalha elementos da própria BNCC.

A avaliação das obras inscritas no PNLD 2022 se fará por meio de um conjunto de critérios eliminatórios comuns, de critérios eliminatórios específicos para as obras direcionadas à educação infantil, descritos neste edital. Na medida em que se constituem como requisitos indispensáveis de qualidade didático-pedagógica, sua não observância implicará na exclusão da obra no PNLD 2022.

## 2.1. Critérios Eliminatórios Comuns

Serão excluídas as obras didáticas inscritas no PNLD 2022 que não atenderem ao disposto nos seguintes critérios eliminatórios comuns:

- 1) Respeito à legislação, às diretrizes e às normas oficiais relativas à Educação Infantil;
- 2) Observância de princípios éticos e democráticos necessários à construção da cidadania, ao respeito à diversidade e ao convívio social republicano;
- 3) Coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela obra, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;
- 4) Correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos;
- 5) Adequação e a pertinência das orientações prestadas ao professor;

- 6) Observância às regras ortográficas e gramaticais da língua na qual a obra tenha sido escrita;
- 7) Adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da obra;
- 8) Abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora;
- 9) Qualidade do texto e a adequação temática;
- 10) Qualidade dos materiais digitais.

# 2.1.1. Respeito à legislação, às diretrizes e às normas oficiais relativas à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental

Considerando-se a legislação, as diretrizes e as normas oficiais que regulamentam a educação infantil, serão excluídas as obras didáticas que não obedecerem aos preceitos legais instituídos nos seguintes documentos legais:

- a. Constituição Federal de 1988
- b. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, e alterações (Lei 9.394/1996)
- c. Estatuto da Criança e do Adolescente ECA (Lei 8.069/1990)
- d. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024 (Lei 1 3.005/2014)
- e. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015)
- f. Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997)
- g. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999)
- h. Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003)
- i. Lei de Alimentação Escolar (Lei 11.947/2009)
- j. Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3 (Decreto 7.037/2009)
- k. Objetivos e diretrizes do Programa Nacional do Livro e do Material Didático, dispostas no decreto nº 9.099/2017
- I. Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE)
- m. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010)
- n. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil revistas e atualizadas pela Resolução CNE/CEB nº 5/2009, fundamentada no Parecer CNE/CEB nº 20/2009;
- o. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo orientadas pelo Parecer CNE/CEB nº 36/2001 e Resolução CNE/CEB nº 1/2002, e pelo Parecer CNE/CEB nº 3/2008 e Resolução CNE/CEB nº 2/2008;
- p. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução CNE/CEB nº 4/2009, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 13/2009);
- q. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CEB nº 8/2012);
- r. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1/2012);
- s. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/CEB nº 2/2012);
- t. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Parecer CNE/CP nº 3/2004 e Resolução CNE/CP nº 01/2004)
- u. Marco Legal pela Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016);
- v. Resolução relativa à pertinência do uso de imagens comerciais nos livros didáticos (Parecer CNE/CEB nº 15/2000)
- w. Resolução que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular- BNCC (Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017)

- x. Portaria que define critérios e procedimentos para a produção, recepção, avaliação e distribuição de recursos educacionais abertos ou gratuitos voltados para a educação básica em programas e plataformas oficiais do Ministério da Educação (Portaria nº 451, de 16 de maio de 2018)
- y. Política Nacional de Alfabetização (Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019)

# 2.1.2. Observância de princípios éticos e democráticos necessários à construção da cidadania, ao respeito à diversidade e ao convívio social republicano

### A obra do PNLD 2022, destinada a crianças de 0 a 5 anos, bem como a seus professores, deve:

- a. Respeitar todos os brasileiros.
- b. Respeitar a liberdade de consciência, a liberdade religiosa e a liberdade política dos alunos e de suas famílias, observado o caráter laico do Estado e o respeito ao sentimento religioso.
- c. Respeitar os fundamentos e objetivos da Constituição Federal, bem como os direitos e deveres individuais, coletivos e sociais trazidos pela carta magna.
- d. Reconhecer e valorizar o direito à educação dos alunos como principal função da instituição escolar, da atuação profissional e da responsabilidade moral dos docentes, gestores e demais funcionários, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, as diretrizes do Plano Nacional de Educação, a Base Nacional Comum Curricular e a Política Nacional de Alfabetização.
- e. Reconhecer e valorizar as contribuições dos membros das famílias, de suas comunidades de origem e da sociedade como importantes atores para o sucesso escolar dos alunos.
- f. Promover positivamente a imagem dos brasileiros, homens e mulheres, em suas culturas, origens, raças, cores, idades e demais particularidades;
- g. Promover positivamente a imagem do Brasil e a amizade entre os povos;
- h. Promover valores cívicos, como respeito, patriotismo, cidadania, solidariedade, responsabilidade, urbanidade, cooperação e honestidade;
- i. Representar a diversidade cultural, social, histórica e econômica do país nos textos, enfoques e exemplos utilizados nas obras;
- j. Representar as diferenças políticas, econômicas, sociais e culturais de povos e países;
- k. Promover condutas voltadas para a sustentabilidade do planeta, para a cidadania e o respeito às diferenças.
- l. Promover a educação e cultura em direitos humanos, considerando os direitos de crianças e adolescentes, bem como o conhecimento e vivência dos princípios afirmados no Estatuto da Pessoa Idosa e no Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- m. Estar isenta de publicidade, de marcas, produtos ou serviços comerciais, exceto quando enquadrar-se nos casos referidos no Parecer CEB nº 15 de 04/07/2000;

# 2.1.3. Coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela obra, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados

Por mais diversificadas que sejam as concepções e as práticas de ensino envolvidas na educação escolar, a obra deve propiciar aos estudantes, de diferentes perfis, uma efetiva apropriação do conhecimento. Neste sentido, a obra deverá:

- a. Apresentar uma abordagem metodológica capaz de contribuir para o alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil, constantes da BNCC, e para o desenvolvimento de habilidades preparatórias relativas aos componentes essenciais para a alfabetização, conforme a PNA, visando o desenvolvimento integral dos estudantes;
- b. Apresentar coerência com essa abordagem, do ponto de vista dos conhecimentos, recursos propostos e organização geral da proposta.

- c. Explicitar e compatibilizar **a opção teórico-metodológica baseada em evidências científicas** adotada com o modo como são desenvolvidas as atividades, evitando paradoxos de interpretações;
- d. Organizar-se de forma estruturada, garantindo a progressão das aprendizagens e fornecendo um itinerário claro, sequencial e determinado para o professor conduzir suas aulas;
- e. Contribuir para a apreensão das relações que se estabelecem entre os conhecimentos propostos e suas funções socioculturais;
- f. Promover o desenvolvimento integral dos estudantes em toda a obra, considerando suas dimensões física, social, emocional e cultural, para além do seu desenvolvimento intelectual de forma explícita.
- g. Considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

### 2.1.4. Correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos

Respeitando tanto as conquistas científicas quanto os princípios de uma adequada mediação pedagógica, **as obras devem**:

- a. Explorar conceitos, informações e procedimentos corretos e atualizados em toda obra (no conjunto dos textos, atividades, exercícios, ilustrações, imagens, referências, entre outros elementos).
- b. Apresentar linguagem adequada à faixa etária que se destina, preservando a riqueza e a precisão dos conhecimentos envolvidos;
- c. Indicar de forma clara e completa as fontes de cada texto ou fragmento;
- d. Ser isenta de induções ao erro ou contradições internas e conceituações confusas, que possam conduzir a ideias equivocadas ou capazes de gerar dificuldades na aprendizagem posterior dos conceitos.

#### 2.1.5. Adequação e a pertinência das orientações prestadas ao professor

- a. Estimular a manifestação do conhecimento que o aluno já detém ao chegar à sala de aula e estabelecer nexos entre esse conhecimento e o conhecimento novo;
- b. Propor conteúdos baseados em evidências científicas de forma estruturada, garantindo a progressão das aprendizagens e fornecendo um itinerário claro, sequencial e determinado para o professor conduzir suas aulas.
- c. Propor atividades que estimulem a interação entre os estudantes, o convívio social, o reconhecimento da diferença junto à comunidade escolar, as famílias e a comunidade, garantindo experiências que promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, de artes plásticas e gráficas, de cinema, de fotografia, de dança, de teatro, de poesia e de literatura.
- d. Oferecer orientações claras e precisas sobre eventuais riscos na realização dos experimentos e atividades propostos visando a garantir a integridade física de alunos, professores e demais pessoas envolvidas no processo educacional.

# 2.1.6. Observância às regras ortográficas e gramaticais da língua na qual a obra tenha sido escrita

a. Observar as regras ortográficas e gramaticais da Língua Portuguesa.

# 2.1.7. Adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da obra

A proposta didático-pedagógica de uma obra deve traduzir-se em projeto gráfico-editorial compatível com suas opções teórico-metodológicas, considerando-se, dentre outros aspectos, a faixa etária e o nível de escolaridade a que se destina.

Desse modo, no que se refere ao projeto gráfico-editorial, a obra deve apresentar:

- a. Organização clara, coerente e funcional, do ponto de vista da proposta didático-pedagógica;
- b. Legibilidade gráfica adequada para o nível de escolaridade visado, do ponto de vista do desenho e do tamanho das letras; do espaçamento entre letras, palavras e linhas; do formato, dimensões e disposição dos textos na página;
- c. Linguagem atrativa e adequada ao público e à faixa etária que se destina;
- d. Impressão em preto do texto principal;
- e. Títulos e subtítulos claramente hierarquizados por meio de recursos gráficos compatíveis;
- f. Isenção de erros de revisão e /ou impressão;
- g. Referencial bibliográfico comentado e indicação de leituras complementares;
- h. Sumário que reflita claramente a organização dos conteúdos e atividades propostos, além de permitir a rápida localização das informações;
- i. Impressão que não prejudique a legibilidade no verso da página;
- j. Evitar repetição excessiva de conhecimentos já abordados sem seu devido aprofundamento, gerando ampliação desnecessária no total de páginas das obras;
- k. Mancha gráfica proporcional ao tamanho da página, com tipologia e tamanho de letra, assim como espaço entre linhas, letras e palavras, adequados para as diferentes faixas etárias;
- l. Fontes fidedignas na citação de textos e imagens (não podendo ser utilizadas representações de outros autores sem a correta citação).

#### 2.1.8. Qualidade do texto e adequação temática

- a. Dispor de abordagens diversificadas e complementares com intuito de assegurar o efetivo alcance dos objetivos de aprendizagem propostos na BNCC e o desenvolvimento de habilidades preparatórias relativas aos componentes essenciais para a alfabetização e de numeracia, preceituados na PNA, sem incorrer em repetições desnecessárias.
- b. Propor conteúdos baseados em evidências científicas de forma estruturada, garantindo a progressão das aprendizagens e fornecendo um itinerário claro, sequencial e determinado para o professor conduzir suas aulas.
- c. Contribuir para o desenvolvimento da compreensão da linguagem, contemplando conhecimentos prévios, vocabulário, estruturas da língua, raciocínio verbal e conhecimentos de literacia, conforme previsão da PNA.
- d. Apresentar, de forma motivacional, situações-problema que estimulem o interesse do aluno por explicações dos aspectos abordados;
- e. As atividades propostas em cada tópico ou unidade devem ser alinhadas ao monitoramento da aprendizagem de cada objetivo pedagógico, de forma a permitir que o professor acompanhe a aprendizagem dos alunos.
- f. Propor atividades que estimulem a observação, a curiosidade, a criatividade, a experimentação e a formulação de raciocínios.
- g. Promover a equidade educacional, a proposição de atividades de campos e de visitas, uso de laboratórios virtuais e outras mídias educacionais terá caráter estritamente complementar frente ao conteúdo da obra, que trará todos os aspectos essenciais para a aprendizagem dos alunos.

## 2.1.9. Qualidade das imagens e ilustrações e adequação temática

No que diz respeito especificamente às imagens e ilustrações, elas devem:

- a. Ser claras e precisas.
- b. Ser atrativas, coloridas e chamativas, para despertar o interesse das crianças.
- c. Ser realistas, isto é, devem representar de forma fidedigna os objetos, os cenários e os personagens retratados, não dando margem a ambiguidade em sua identificação.
- d. Ser concretas, isto é, não abstratas, de modo que nelas devem prevalecer elementos descritivos e denotativos do objeto, do cenário ou do personagem representado.
- e. Ser adequadas às finalidades para as quais foram elaboradas.
- f. Apoiar as narrativas, apresentando elementos que enriqueçam a leitura partilhada e permitam que os professores possam utilizar as imagens para estimular a imaginação das crianças, podendo trazer elementos à narrativa que não necessariamente estão presentes no texto.
- g. Apoiar o uso de linguagem descontextualizada, apresentando palavras a serem utilizadas em exercícios de conhecimento alfabético e consciência fonológica e inserindo-as em narrativas que podem estar acompanhadas de imagens, o que permite exercícios que estimulem as crianças a tentarem entender o novo vocabulário, por meio do apoio em recursos visuais.
- h. Contribuir para a compreensão de textos e atividades, embasando a elaboração de perguntas abertas, que estimulem o uso da linguagem oral.
- i. Contribuir para a compreensão de textos e atividades;
- j. Estar acompanhadas dos respectivos créditos e da clara identificação da localização das fontes ou acervos de onde foram reproduzidas.
- k. Apresentar títulos, legendas, fontes e datas, no caso de gráficos, tabelas e imagens artísticas.
- 1. Apresentar legendas, escala, coordenadas e orientação em conformidade com as convenções cartográficas, no caso de mapas e outras representações gráficas do espaço.
- m. Apresentar ilustrações que exploram as múltiplas funções (como desenhos, figuras, gráficos, fotografias, reproduções de pinturas, mapas e tabelas) e que sejam significativas no contexto de ensino e de aprendizagem.
- n. Utilizar ilustrações que dialogam com o texto.
- o. Utilizar escala adequada ao objeto de conhecimento.
- p. Retratar adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país.

#### 2.1.10. Qualidade dos Materiais digitais

# 2.1.10.1. Os arquivos dos videotutoriais que acompanham as obras didáticas devem apresentar adequação do conteúdo relacionado a seguir:

a. Todo o conteúdo dos videotutoriais deve atender às normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, salvo quando se faça necessário para fins de entendimento do conteúdo;

Os videotutoriais devem ter legendas sobre todo conteúdo em áudio.

b. Cada videotutorial deve apresentar seu conteúdo estruturado de acordo com as especificidades de cada aplicação, conforme se segue.

#### **2.1.10.1.1.** Qualidade visual:

- a. Os videotutoriais devem possuir iluminação adequada.
- b. O cenário deve ser adequado ao conteúdo e ao público-alvo.

c. Todos os elementos gráficos, como infográficos, animações, textos, entre outros, devem ser bem definidos, de fácil leitura e adequados ao público, à finalidade pedagógica explicitada e ao tema apresentado.

#### 2.1.10.1.2. Qualidade sonora:

- a. Os videotutoriais não devem conter ruídos e devem estar em uma intensidade sonora adequada.
- b. Todas as falas devem ser inteligíveis e claras.
- c. Os videotutoriais devem ter um padrão de volume, exceto para casos de intencionalidade clara no uso de distinção de volume.

### 2.1.10.1.3. Correlação Áudio x Vídeo:

a. Devem apresentar relação clara entre o conteúdo visual e o sonoro, facilitando o entendimento dos conceitos abordados nos videotutoriais.

## 2.1.10.1.4. Utilização de múltiplos formatos visuais:

a. Os videotutoriais podem utilizar múltiplos formatos de apresentação, como, por exemplo, pessoa falando, imagens/cenários com narração, situações, animações, simulações, entre outras.

#### 2.1.11. Temas Contemporâneos Transversais

A proposta pedagógica da obra deve incorporar a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora. Entre esses temas, destacam-se: direitos da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/199016), educação para o trânsito (Lei nº 9.503/199717), educação ambiental (Lei nº 9.795/1999, Parecer CNE/CP nº 14/2012 e Resolução CNE/CP nº 2/201218), educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/200919), processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso (Lei nº 10.741/200320), educação em direitos humanos (Decreto nº 7.037/2009, Parecer CNE/CP nº 8/2012 e Resolução CNE/CP nº 1/201221), educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, Parecer CNE/CP nº 3/2004 e Resolução CNE/CP nº 1/200422), bem como saúde, vida familiar e social, educação para o consumo, educação financeira e fiscal, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural (Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 7/201023). Essas temáticas devem ser contempladas para a Educação Infantil de acordo com suas especificidades e tratadas de forma contextualizada.

# 2.2. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS DAS OBRAS DIDÁTICAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

A obra didática para professores da Educação Infantil deve conter orientações para que os docentes possam organizar suas atividades baseadas em interações e brincadeiras com o objetivo de ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades das crianças de zero a cinco anos de idade, garantindo o desenvolvimento de habilidades preparatórias para a alfabetização formal, que ocorrerá nos anos iniciais do ensino fundamental.

O material deverá complementar o trabalho do professor, que atua de forma independente, uma vez que ele é o responsável pelo estabelecimento de rotinas e pela aplicação de interações e brincadeiras da forma que lhe parecer adequada ao contexto da criança e da turma e à realidade local em termos de recursos e contexto cultural, e de forma a cobrir os currículos regional e local, bem como o projeto político pedagógico desenvolvido na unidade escolar. Assim como é imprescindível que o professor

tenha como norte o alcance dos objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento das faixas etárias da educação infantil, reconhecendo neste material apoio para tal. O material deverá permitir e orientar esta postura ativa do professor, com estímulo à criatividade e à flexibilidade para buscar diferentes caminhos.

São critérios de avaliação das obras didáticas para Educação Infantil:

- a. Adequação, de um modo geral, aos critérios comuns e específicos apresentados no Edital do PNLD 2022;
- b. Consistência e coerência entre as atividades propostas (interações e brincadeiras) e os objetivos de aprendizagem;
- c. Contemplação de todos os campos de experiências previstos e de todos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, constantes na BNCC, e desenvolvimento de habilidades preparatórias relativas aos componentes essenciais para a alfabetização, presentes na PNA, e de numeracia de forma equilibrada e coerente com a faixa etária que se destina;
- d. A relevância dos materiais digitais para o enriquecimento do trabalho do professor e do gestor, devendo complementar o material impresso de forma coerente;
- e. A adequação dos materiais de avaliação às características da Educação Infantil e sua aderência aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos grupos, às sínteses das aprendizagens esperadas e ao desenvolvimento de habilidades preparatórias relativas aos componentes essenciais para a alfabetização e à numeracia, de forma inclusiva e equitativa.
- f. Contemplação de evidências científicas robustas e atualizadas no campo do desenvolvimento infantil.

#### 2.2.1. Para Obras Didáticas para Creche

A obra didática para a Creche - composta pelo manual do professor impresso, material digital do professor e material digital do gestor - deve contribuir para ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dos Bebês ( 0 a 1 ano e 6 meses) e das Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses), em conformidade com o disposto na BNCC e na PNA.

Serão excluídas as obras que não contribuírem **para o alcance dos objetivos de aprendizagem e** desenvolvimento, conforme a BNCC, e a para o desenvolvimento de habilidades preparatórias relativas a numeracia e aos componentes essenciais para a alfabetização, conforme a PNA.

#### 2.2.1.1. Manual do Professor Impresso para Creche

### O manual do professor impresso deve:

- a. Conter orientações para que o professor possa organizar sua prática educativa dotada de intencionalidade pedagógica e guiada por evidências científicas.
- b. Propor conteúdos baseados em evidências científicas de forma estruturada, garantindo a progressão das aprendizagens e fornecendo um itinerário claro, sequencial e determinado para o professor conduzir suas aulas.
- c. Apresentar orientações e práticas pedagógicas contemplando e contribuindo para o alcance de todos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos cinco campos de experiência da BNCC, considerando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e as competências gerais da Educação Básica, conforme organização sequencial proposta para o grupo da faixa etária correspondente aos **Bebês** ( 0 a 1 ano e 6 meses) **e Crianças bem pequenas** (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses), de forma inclusiva e equitativa;

- d. Apresentar orientações e práticas pedagógicas que contribuam para o **desenvolvimento de habilidades preparatórias relativas aos componentes essenciais para a alfabetização e a numeracia,** de forma adequada à faixa etária que se destina, conforme a PNA, considerando os níveis básicos de literacia emergente e em especial aspectos relacionados à leitura dialogada (ou leitura partilhada), a consciência fonológica, a compreensão oral e a manipulação dos sons da língua;
- e. Adotar as interações e a brincadeira com intencionalidade pedagógica como eixos estruturantes das práticas pedagógicas propostas;
- f. Contribuir para evidenciar a **intencionalidade educativa** das práticas pedagógicas do professor;
- g. Contribuir para o professor refletir, selecionar, organizar, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças.
- h. Para as obras inscritas na categoria Creche I, a organização sequencial dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento devem estar dispostos em dois volumes, sendo um para o grupo da faixa etária correspondente aos Bebês (0 a 1 ano e 6 meses) e outro ao grupo das Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses);
- i. Para as obras inscritas na categoria Creche II, a organização sequencial dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento devem estar dispostos em volume único, contemplando o grupo da faixa etária correspondente aos Bebês (0 a 1 ano e 6 meses) e o grupo das Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses);
- j. Apresentar todas as propostas de práticas pedagógicas acompanhadas da indicação da(s) faixa(s) etária(s) para a qual a atividade é destinada, indicando, se for o caso, questões específicas a serem percebidas e estimuladas, visando o alcance das aprendizagens;
- k. Apresentar as propostas de práticas pedagógicas acompanhadas da indicação do(s) objetivos(s) de aprendizagem e desenvolvimento que deverão ser desenvolvidos a partir da atividade, que podem ser de um ou mais campos de experiências;
- 1. Apresentar a indicação das habilidades preparatórias desenvolvidas relativas à numeracia e aos componentes essenciais para a alfabetização, quando abrangidas na(s) atividade(s) proposta(s).
- m. Apresentar propostas de práticas e interações que, baseadas nas relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica, se traduzam em práticas de cuidados pessoais (alimentar-se, vestir-se, higienizar-se), em brincadeiras, em experimentações com materiais variados, em aproximação com a literatura, em conhecimento de si e do outro e em encontro com as pessoas.
- n. No início de cada unidade ou tópico, apresentar o objetivo pedagógico que será trabalhado, realizando uma introdução aos conteúdos e atividades que serão utilizadas, incluindo conceitos e explicação de como as atividades se relacionam com o objetivo e de pré-requisitos pedagógicos.
- o. Apresentar, ao final de cada tópico ou unidade, uma tabela resumo que detalhe, para cada atividade proposta, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento pretendidos e as habilidades preparatórias desenvolvidas relativas à numeracia aos componentes essenciais para a alfabetização, contendo uma possibilidade de avaliação formativa e monitoramento da aprendizagem e contribuindo para o professor observar e registrar a trajetória de cada criança e de todo o grupo suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens e para evidenciar a progressão ocorrida durante o período observado.

#### 2.2.2. Obra Didática para Pré-escola

A obra didática para a Pré-escola - composta pelo livro do estudante impresso, manual do professor impresso, material digital do professor e material digital do gestor - deve contribuir para ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades de **Crianças pequenas** (4 anos a 5 anos e 11 meses), em conformidade com o disposto na BNCC e na PNA.

Serão excluídas as obras que não contribuírem para o alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, conforme a BNCC, e a para o desenvolvimento de habilidades preparatórias relativas a numeracia e aos componentes essenciais para a alfabetização no que concerne à literacia e à numeracia, conforme a PNA.

### 2.2.2.1. Livro do Estudante Impresso da Pré-Escola

São critérios de avaliação das obras destinadas aos estudantes da pré-escola:

- a. Organização do conteúdo de literacia e numeracia, dedicando quantitativo de páginas similares para cada área;
- b. Adequação, de um modo geral, aos critérios comuns e específicos apresentados no Edital do PNLD 2022;
- c. O livro do estudante impresso para pré-escola deverá contribuir para o alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, conforme disposto na BNCC, de forma adequada à faixa etária a que se destinam, a saber, crianças pequenas de 4 anos a 5 anos e 11 meses.
- d. O livro do estudante impresso para pré-escola deverá desenvolver habilidades preparatórias relativas a numeracia e aos componentes essenciais para a alfabetização no que concerne à literacia e à numeracia, conforme disposto na PNA.
- e. Quanto à literacia, serão utilizadas as formas a seguir ou outras similares ou equivalentes a serem abordadas de forma recorrente ao longo do ano letivo visando a consolidação de conceitos e habilidades:
- I) Quanto ao componente essencial para a alfabetização "consciência fonológica":
  - a. Conter atividades que enfatizem a segmentação de frases em palavras e de palavras em sílabas:
  - b. Apresentar rimas e aliterações de forma lúdica, visando seu reconhecimento e produção;
  - c. Conter atividades que enfatizem a identificação do primeiro som (fonema) de diversas palavras.
  - d. Conter atividades que enfatizem a segmentação da palavra em seus sons (fonemas).
- II) Quanto ao componente essencial para a alfabetização "conhecimento alfabético":
  - a. Apresentar as letras em ordem alfabética, uma por página e pareadas na forma letra bastão/maiúscula ("A") com a forma minúscula ("a"). A fonte deve ser grande, dando destaque à letra em uma página e apresentando-a colorida, da forma mais atrativa possível, considerando o ponto de vista estético do leitor emergente e pré-escolar. Podem-se acrescentar nestas páginas iniciais exemplos de objetos, animais ou de outros seres nomeados por substantivos concretos, isto é, nomes que comecem com o fonema da letra trabalhada.
  - b. Sugerir atividades para o professor trabalhar a fixação da correspondência entre uma letra (grafema) e seu som (fonema), respeitando as variações de ludicidade.
  - c. Apresentar atividades que enfatizem a produção e a identificação, pela criança, de palavras que comecem com o som (fonema) da letra trabalhada.
  - d. Propor atividades de identificação visual de letras que levem em consideração o som (fonema) já apresentado - e de representação motora (sensorial) do formato das letras, por meio de tarefas que explorem a representação visual e espacial das letras, enfatizando o desenvolvimento sensório-motor na identificação visual de sua forma.

- e. Em paralelo às atividades propostas no item V, referentes à produção de escrita emergente, executar o traçado das letras do alfabeto e pronunciar seus respectivos sons (fonemas).
- f. Conter atividades que contemplem a escrita, feita pela criança, de seu próprio nome, a identificação da primeira letra do nome da criança e de outros nomes contextualizados, bem como a recitação do alfabeto e a pronúncia dos sons das letras.
- III) Quanto ao componente essencial para a alfabetização "desenvolvimento de vocabulário":
  - a. Apresentar novo vocabulário adequado à idade das crianças para aprendizado diário, com estímulo à aquisição de vocabulário receptivo e expressivo.
  - Apresentar o glossário do campo semântico explorado, ao fim de cada unidade ou tópico, considerando as suas características semânticas, fonéticas e fonológicas.
  - c. Contemplar atividades que estimulem o uso de vocabulário expressivo, apresentando definições claras e fazendo distinção entre conceitos, bem como demonstrando e exercitando a pronúncia adequada de cada palavra nova e de palavras mais difíceis.
  - d. Relacionar palavras novas com o conhecimento prévio das crianças.
  - e. Utilizar-se de repetição de palavras novas, em diferentes contextos.
  - f. Utilizar uma diversidade de escolha de palavras que se relacionam com um mesmo vocábulo.
- IV) Quanto ao componente essencial para a alfabetização "compreensão oral":
  - a. Promover a compreensão oral dos alunos por meio de estratégias de interação verbal de qualidade.
  - b. Apresentar textos adequados à idade das crianças para leitura em voz alta pelo professor e acompanhados (precedidos ou sucedidos) de perguntas para desenvolver e aferir a curiosidade e a compreensão oral, envolvendo o emprego de pronomes interrogativos e adverbiais, tais como "quem", "que", "qual", "quanto", "quando", "onde", "por que", bem como perguntas abertas sobre os textos e seus temas.
- V) Quanto ao componente essencial para a alfabetização "produção de escrita emergente":
  - a. Apresentar atividades que desenvolvam a coordenação motora fina e a manipulação do lápis.
  - b. Abordar desenhos de padrões, tais como círculo, onda, linha em serra e outros, em especial aqueles que remetam aos formatos das letras cursivas e bastão.
  - c. Apresentar sugestões de mapeamento motor da escrita das letras no ar, em caixas de areia etc., para estimular a aprendizagem multissensorial das letras e da grafia delas.
- f. Quanto à numeracia, serão utilizadas as formas a seguir ou outras similares ou equivalentes a serem abordadas recorrentemente ao longo visando a consolidação de conceitos e habilidades:
  - a. Apresentar estratégias e atividades que introduzam a noção de quantidade e algarismo, bem como de contagem, somas, subtrações e proporções simples envolvendo números de apenas um algarismo, em especial aquelas que envolvam:

- i. apresentar os números de 0 a 20, no mínimo.
- ii. trabalhar com comparações entre conjuntos: mais, menos e igual.
- iii. trabalhar com conceitos de muito, pouco e nenhum.
- iv. apresentar os algarismos de 0 a 9 com suas representações gráficas, identificando-os às quantidades que representam.
- v. soma e subtração de números de um algarismo.
- vi. noção de dobro e de metade com apoio visual.
- b. Apresentar estratégias e atividades que desenvolvam conceitos de localização, posicionamento, deslocamento, espacialidade e direcionalidade, em especial:
  - i. nomear e identificar posições: em cima/embaixo, à frente/atrás/entre, direita/esquerda.
  - ii. identificar e distinguir noções de perto e longe.
- c. Apresentar estratégias e atividades que promovam a compreensão de conceitos de medidas como tempo, tamanho, peso, volume, distância, tempo e dinheiro em especial aquelas que envolvam:
  - i. ordenar sequências temporais; passado, presente e futuro; ontem, hoje e amanhã.
  - ii. distinguir o maior do menor, o grande do pequeno, o curto do longo, o alto do baixo.
  - iii. distinguir dia e noite.
- d. Apresentar estratégias e atividades que apresentem conceitos de formas geométricas elementares, em especial aquelas que envolvam:
  - i. relacionar e identificar figuras iguais.
  - ii. distinguir figuras.
  - iii. identificar triângulos, retângulos, círculos.
- e. Apresentar estratégias e atividades que desenvolvam o raciocínio lógico e a habilidade de explicar o raciocínio matemático, seja por meio de representações concretas ou por justificativas verbais, em especial:
  - i. identificar sequência e dar-lhe continuidade.
  - ii. resolver quebra-cabeças.
  - iii. recolher e interpretar dados.
  - iv. identificar padrões.
- g. O livro do estudante impresso para pré-escola deve estar relacionado e em conformidade ao manual do professor impresso.

### 2.2.2.2. Manual do Professor Impresso da Pré-Escola

## O manual do professor impresso deve:

- a. Estar relacionado e respaldar o livro do estudante impresso para pré-escola, em especial em relação aos conteúdos das alíneas "e" e "f" da seção 2.2.2.1.
- b. Conter orientações para que o professor possa organizar sua prática educativa dotada de intencionalidade pedagógica e guiada por evidências científicas.

- c. Propor conteúdos baseados em evidências científicas de forma estruturada, garantindo a progressão das aprendizagens e fornecendo um itinerário claro, sequencial e determinado para o professor conduzir suas aulas.
- d. Apresentar orientações e práticas pedagógicas contemplando e contribuindo para o alcance de todos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos cinco campos de experiência da BNCC, considerando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e as competências gerais da Educação Básica, conforme organização sequencial proposta para o grupo da faixa etária correspondente às **crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses),** de forma inclusiva e equitativa;
- e. Apresentar orientações e práticas pedagógicas que contribuam para desenvolvimento de habilidades preparatórias relativas aos componentes essenciais para a alfabetização e à numeracia, de forma adequada à faixa etária que se destina, conforme a Política Nacional de Alfabetização, considerando os níveis básicos de literacia emergente, em especial aspectos relacionados à leitura dialogada (ou leitura partilhada), a consciência fonológica, a compreensão oral, a manipulação dos sons da língua, o conhecimento alfabético, o desenvolvimento de vocabulário, a compreensão textual, o desenvolvimento da escrita, o desenvolvimento do reconhecimento de números e a quantidade que representam;
- f. Adotar as interações e a brincadeira com intencionalidade pedagógica como eixos estruturantes das práticas pedagógicas propostas;
- g. Contribuir para evidenciar a intencionalidade educativa das práticas pedagógicas do professor;
- h. Contribuir para o professor refletir, selecionar, organizar, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças.
- i. Para as obras inscritas na categoria Pré-escola I, a organização sequencial dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento devem estar dispostos em dois volumes, sendo um para o grupo da faixa etária correspondente às crianças pequenas de 4 anos e outro ao grupo das crianças pequenas de 5 anos.
- j. Para as obras inscritas na categoria Pré-escola II, a organização sequencial dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento devem estar dispostos em volume único, contemplando o grupo da faixa etária correspondente às crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses);
- k. Apresentar todas as propostas de práticas pedagógicas acompanhadas da indicação da(s) faixa(s) etária(s) para a qual a atividade é destinada, indicando, se for o caso, questões específicas a serem percebidas e estimuladas, visando o alcance das aprendizagens;
- 1. Apresentar as propostas de práticas pedagógicas acompanhadas da indicação do(s) objetivos(s) de aprendizagem e desenvolvimento que deverão ser desenvolvidos a partir da atividade, que podem ser de um ou mais campos de experiências.
- m. Apresentar a indicação das habilidades preparatórias desenvolvidas relativas aos componentes essenciais para a alfabetização, no que concerne à literacia e à numeracia, quando abrangidas na(s) atividade(s) proposta(s).
- n. Apresentar propostas de práticas e interações que, baseadas nas relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica, se traduza em em práticas de cuidados pessoais (alimentar-se, vestir-se, higienizar-se), em brincadeiras, em experimentações com materiais variados, em aproximação com a literatura, em conhecimento de si e do outro e em encontro com as pessoas.
- o. Apresentar, ao final de cada tópico ou unidade, uma tabela resumo que detalhe, para cada atividade proposta, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento pretendidos e as habilidades preparatórias desenvolvidas relativas a numeracia e aos componentes essenciais para a alfabetização, contendo uma possibilidade de avaliação formativa e monitoramento da aprendizagem e contribuindo para o professor observar e registrar a trajetória de cada criança e de todo o grupo suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens e para evidenciar a progressão ocorrida durante o período observado.

# 2.2.3. Materiais Digitais do Professor e do Gestor das Obras didáticas da Educação Infantil – Creche e Pré-escola:

As obras didáticas para a Educação Infantil – Creche e Pré-Escola – devem apresentar material digital do professor e material digital do gestor, que devem atender os seguintes critérios de avaliação:

## 2.2.3.1. Material Digital do Professor para Educação Infantil – Creche e Pré-escola

O material digital do Professor direcionado à Educação Infantil deve contribuir para o alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, conforme a BNCC, e a para o desenvolvimento de habilidades preparatórias relativas a numeracia e aos componentes essenciais para a alfabetização, conforme a PNA, e deverá apresentar:

- a. 1 arquivo em formato PDF
- b. 2 arquivos em formato de videotutoriais
- c. Outros Recursos Digitais

## 2.2.3.1.1. 1 arquivo em formato PDF contendo:

- 1) **Texto inicial de apresentação**, que deverá apresentar os recursos disponíveis e abordar a sua relação com o manual do professor impresso.
- 2) Plano de desenvolvimento anual, podendo ser subdividido em bimestral, trimestral ou semestral contendo sequência estruturada de conteúdos, garantindo a progressão das aprendizagens e fornecendo um itinerário claro, sequencial e determinado para o professor conduzir suas aulas, bem como referências diretas ao manual do professor, que deve ser estruturado da mesma forma.
- 3) Materiais gráficos para impressão: deverão estar relacionados de forma explícita aos temas apresentados no livro impresso, tópico a tópico. A título de exemplo, citam-se possibilidades relacionadas à numeracia e à literacia, em especial aos componentes essenciais para a alfabetização. Deve-se tomar o cuidado de distinguir entre materiais apropriados para creche e materiais apropriados para pré-escola.
  - a) Consciência fonológica: cartões de imagens cujos nomes rimem ou aliterem entre si; materiais para avaliação formativa de desempenho em tarefas de contagem de palavras em frases, sílabas em palavras, identificação de rimas, aliterações e fonema inicial, bem como a relação entre fonemas e letras
  - b) Conhecimento alfabético: cartões ou cartazes com as letras do alfabeto, acompanhados de imagens representativas de cada letra e som trabalhado;
  - c) Vocabulário: cartões de imagens para ordenação por categorias semânticas (animais, profissões, locais, pessoas) ou como gramaticais (nomes, ações, qualidades);
  - d) Compreensão: cartões de imagens cujos nomes sejam de baixa complexidade e pequenas histórias e questões para aferir a capacidade de compreensão auditiva das crianças.
  - e) Produção de escrita emergente: fichas para desenho, escrita do próprio nome, prática de traçados (que remetam aos traços que constituem as letras do alfabeto, como onda, diagonal, vertical etc a fim de desenvolver habilidade visomotora) e demais exercícios de escrita emergente;
  - f) Numeracia: cartões de todos os algarismos, cartões com sinais de soma, subtração e igualdade, cartões que representem visualmente quantidades, quebra-cabeças simples, cartões de formas geométricas, cartões indicando posições, localizações e direcionalidade (em cima/embaixo, à frente/atrás/entre, direita/esquerda, perto/longe), cartões com padrões de sequências lógicas.
  - g) Materiais para promover práticas que estimulem a linguagem oral, a memória e o raciocínio lógico.

- 4) Materiais lúdicos: Elementos da cultura e do folclore nacional (1 bloco) e elementos da cultura regional para as cinco regiões brasileiras separadamente (5 blocos), tais como brincadeiras tradicionais, cantigas, parlendas, histórias folclóricas, curiosidades, festas, adivinhas, receitas culinárias, construção de brinquedos tradicionais, atividades de artesanato etc., para serem trabalhados com as crianças pelo professor, com orientações e sugestões de uso. Os materiais lúdicos não requerem relacionamento explícito com os temas. Cada bloco deverá apresentar um mínimo de 10 e máximo de 20 elementos.
- 5) Materiais de avaliação: Insumos e orientações para o acompanhamento da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças, composto por procedimentos e itens de avaliação formativa de processo e/ou de resultado, contemplando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e nas sínteses das aprendizagens esperadas, descritas na BNCC e nas habilidades preparatórias relativas a numeracia e aos componentes essenciais para a alfabetização, descritos na PNA.

Os itens de avaliação poderão compor banco de itens do Ministério da Educação.

Os materiais de avaliação devem contribuir para evidenciar a progressão ocorrida durante o período observado, sem intenção de seleção, promoção ou classificação de crianças;

• Os materiais de avaliação devem possibilitar a utilização de múltiplos registros realizados pelos professores e pelas crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns, entre outros).

Os materiais de avaliação devem apresentar também:

- Documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil.
- Materiais de avaliação para os momentos de transição da creche para a pré-escola e da pré-escola para o Ensino Fundamental. A avaliação do desenvolvimento das crianças não tem objetivo de seleção, promoção ou classificação e não é condição ou pré-requisito para o acesso ao Ensino Fundamental.
- Propostas de relatórios e Indicadores do Acompanhamento da Aprendizagem
- e) Materiais de apoio à preparação para alfabetização: imagens e ilustrações, apresentadas uma por vez, coloridas e chamativas, que contribuam com o desenvolvimento de habilidades preparatórias relativas a numeracia e aos componentes essenciais para a alfabetização, acompanhadas de orientações ao professor quanto à possibilidade do uso:
- para interagir com os alunos, como fazendo perguntas relacionadas ao entorno da personagem, a expressões de **outros personagens.**
- para apoiar as narrativas, apresentar elementos que enriqueçam a leitura partilhada e estimular a imaginação das crianças.
- Para apoiar o uso de linguagem descontextualizada e apresentar palavras que podem ser utilizadas em exercícios de conhecimento alfabético e consciência fonológica.
- Para utilizar em exercícios que estimulem as crianças a desenvolver um novo vocabulário, por meio do apoio em recursos visuais.
- Para apoiar o uso de perguntas abertas, ao apresentar imagens que possam apoiar o emprego de perguntas abertas, que estimulam o uso da linguagem oral.
- Para estimular a leitura partilhada: aos professores e pais, podem ser apresentadas sugestões de como estimular as crianças com perguntas sobre as ilustrações.

### 2.2.3.1.2. Dois arquivos em formato de videotutoriais:

#### 2.2.3.1.2.1. Videotutorial 1: Visão geral da obra didática – 15 a 30 min, contendo:

- a. Apresentação da abordagem teórico-metodológica assumida pela obra, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados.
- b. Apresentação abordagem habilidades preparatórias relativas à numeracia e aos componentes essenciais para a alfabetização, conforme a PNA.
- c. Apresentação abordagem da BNCC na obra didática
- d. Orientações gerais para que o professor possa organizar sua prática educativa dotada de intencionalidade pedagógica e guiada por evidências científicas
- e. Orientações gerais para que o professor possa observar e registrar trajetória de cada criança e de todo o grupo suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens, evidenciando a progressão ocorrida durante o período observado, sem intenção de seleção, promoção ou classificação de crianças.
- f. Orientações gerais a respeito da promoção de práticas de literacia familiar junto às famílias dos alunos.

#### 2.2.3.1.2.2. Videotutorial 2: Prática de sala de aula – 15 a 30 min, contendo:

- a. Orientações, por meio de modelagens de aulas para professor, acerca das melhores estratégias para conduzir as atividades pedagógicas.
- b. Propor conteúdos baseados em evidências científicas de forma estruturada, garantindo a progressão das aprendizagens e fornecendo um itinerário claro, sequencial e determinado para o professor conduzir suas aulas.
- Habilidades preparatórias relativas à numeracia e à literacia, destacando-se os componentes essenciais para a alfabetização e conteúdos da BNCC.
- Avaliação e Acompanhamento de aprendizagem da Educação Infantil em sala de aula.

#### 2.2.3.1.3. Outros Recursos Digitais:

#### a. Possibilidade de itens em formato audiovisual:

- Áudios (5 segundos a 5 minutos)
- Músicas (20 segundos a 5 minutos)
- Vídeos (20 segundos a 5 minutos)
- Vídeos Musicais (20 segundos a 5 minutos)

#### b. Possibilidade de itens em outros formatos:

- Animações
- Jogos
- Materiais interativos

### 2.2.3.2. Material Digital do Gestor para Educação Infantil - Creche e Pré-escola

O material digital do Gestor direcionado à Educação Infantil deverá apresentar:

- a) 1 arquivo em formato PDF
- b) 1 arquivos em formato de videotutorial

#### 2.2.3.2.1. Um arquivo em formato PDF contendo:

- a. Texto inicial de apresentação do material digital
- b. Orientações gerais a respeito de gestão pedagógica, considerando as habilidades preparatórias relativas à numeracia e à literacia, destacando-se os componentes essenciais para a alfabetização e a BNCC, voltado à avaliação e acompanhamento de aprendizagem da Educação Infantil

c. Orientações gerais a respeito da promoção de práticas de literacia familiar junto às famílias dos alunos.

### 2.2.3.2.2. Um arquivo em formato videotutorial:

# 2.2.3.2.2.1. Videotutorial 1: Gestão pedagógica e diálogos com as famílias - 15 a 30 min, contendo:

- a. Orientações gerais a respeito de gestão pedagógica, considerando as habilidades preparatórias relativas à numeracia e à literacia, destacando-se os componentes essenciais para a alfabetização e a BNCC, voltado à avaliação e acompanhamento de aprendizagem da Educação Infantil
- b. Orientações gerais a respeito da promoção de práticas de literacia familiar junto às famílias dos alunos. Orientações gerais a respeito da promoção de práticas de literacia familiar junto às famílias dos alunos.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº XX/2020- CGPLI PNLD 2022

#### ANEXO III – B

# CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS OBRAS LITERÁRIAS (OBJETO 2)

### 1. Introdução

As obras literárias têm um papel fundamental na formação humana, social e intelectual de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas. Dessa forma, faz-se necessário apresentar às crianças títulos que as cativem e promovam a associação da leitura a uma atividade prazerosa e frutífera.

De forma geral, na Educação Infantil, a obra literária é utilizada para contribuir com a familiarização da criança com livros e textos escritos. Para muitas famílias, este será um dos primeiros contatos de seus filhos com a forma escrita, gerando oportunidades para o aprimoramento da linguagem oral e da compreensão de seus sons e para o enriquecimento do vocabulário receptivo.

O estímulo à imaginação das crianças e o desenvolvimento da capacidade de descrever atributos de ilustrações e personagens ou sequências lógicas de acontecimentos são importantes para a capacidade de Compreensão oral ou escritos.

Os livros manipuláveis por bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas cumprem o propósito de estimulá-las do ponto de vista visual e motor, ao passo que os livros destinados à prática da leitura em voz alta feita pelos professores às crianças adicionam o estímulo auditivo àquele do componente visual, promovendo oportunidades de familiarização com materiais impressos. Vale lembrar que, sejam livros manipuláveis, sejam livros para leitura do professor às crianças, a presença de um adulto é fundamental, guiando, aprimorando e exercitando a curiosidade dos pequenos.

Um bom planejamento literário em sala de aula depende do acesso a obras literárias de qualidade, apropriadas ao estágio de desenvolvimento de cada criança. Este é um primeiro passo importante para a literacia das crianças, garantindo aspectos de equidade para que tenham contato preliminar com importantes componentes essenciais à alfabetização, preparando-as, assim, para melhor aproveitar as aprendizagens do ensino fundamental.

A avaliação pedagógica das obras literárias deste edital está ancorada em quatro dimensões: 1.1. Qualidade do texto escrito e das imagens e ilustrações; 1.2. Adequação de categoria, de tema e de gênero literário; 1.3. Projeto gráfico-editorial; 1.4. Qualidade do manual do professor digital.

### 2. Critérios de Avaliação

## 2.1. Qualidade do texto escrito e das imagens e ilustrações

A tabela a seguir apresenta as características necessárias às obras literárias em termos de qualidade das imagens e ilustrações, especificações sobre texto e ilustrações por página e processos e habilidades da aprendizagem enfatizados, e é complementada pelos descritivos presentes nos itens 2.1.1 Qualidade do texto escrito e 2.1.2 Qualidade das imagens e ilustrações.

#### Quadro 5: Categorias de obras literárias.

Categoria	Qualidade das imagens e ilustrações	Especificações sobre texto e ilustrações por página	Processos e habilidades gerais enfatizados	Processos e habilidades específicos enfatizados
Creche I - Para manuseio dos bebês	Ilustrações claras, precisas, vivas, realistas, concretas, atrativas e adequadas, ficcionais ou não, com cores fortes e contrastantes, altamente correlacionadas ao texto.	Livro sem ênfase em palavras, podendo:  1) ser livro de imagens; ou 2) trazer letras, números e palavras simples para familiarização; ou 3) trazer de uma só palavra a uma frase curta, com a ilustração representativa da palavra ou frase.		Estimulação visual e motora; nomeação de objetos, personagens e lugares.
Creche I - Para que professores leiam para os bebês		Livro contendo: 1) predominância de ilustrações; e 2) textos de poucas palavras por página com histórias simples.	Familiarização da criança com livros e textos escritos; estimulação da imaginação; contato com a forma escrita; enriquecimento	Estimulação visual e auditiva; familiarização da criança com textos orais; nomeação de objetos, personagens e lugares.
Creche II - Para manuseio de crianças bem pequenas		Livro contendo:  1) até uma linha de texto por página, com repetição do padrão de linguagem e contendo aproximadamente de três a seis palavras; e  2) frases simples e previsíveis, escritas em ritmo e métrica atraentes e interessantes; e  3) vocabulário familiar às crianças	do vocabulário receptivo das crianças; aprimoramento da linguagem oral e da consciência fonológica; descrição, pela criança, de atributos de ilustrações e	Estimulação visual e motora; Prática da direcionalidade horizontal da linguagem escrita familiarização da criança com textos escritos.
Creche II - Para que professores leiam para crianças bem pequenas		Livro contendo: 1) predominância de ilustrações; e 2) textos curtos, com poucas frases por página, com histórias simples e envolventes, como fábulas, parlendas, rimas, quadrinhas, trava-línguas adaptados de textos consagrados e outros.	personagens ou de sequências lógicas de acontecimentos; associação, pela criança, da leitura a uma atividade prazerosa.	Estimulação visual e auditiva; familiarização da criança com textos orais.
Pré-escola - Para manuseio de crianças pequenas		Livro contendo:  1) de duas a cinco linhas de texto por página, contendo uma ou duas frases; e  2) frases com muitos substantivos e adjetivos, escritas em ritmo e métrica atraentes e interessantes; e  3) vocabulário, em grande parte, familiar às crianças, com inclusão	•	Estimulação visual e motora; prática da direcionalidade horizontal e vertical da linguagem escrita; familiarização da criança com textos

	gradativa de novas palavras.	escritos.
Pré-escola - Para que professores leiam para crianças pequenas	Livro contendo: 1) predominância de ilustrações; e 2) textos curtos, com duas ou mais frases, com histórias simples e envolventes, como fábulas, parlendas, rimas, quadrinhas, trava-línguas adaptados de textos consagrados e outros.	Estimulação visual e auditiva; familiarização da criança com textos orais.

#### 2.1.1. Qualidade do texto escrito

As obras literárias para educação infantil visam contribuir com o desenvolvimento das habilidades de literacia emergente, comunicação, curiosidade, atenção, concentração e interação de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas, devendo ser adequadas à faixa etária da categoria correspondente.

Durante a primeira infância, seja na pré-escola, seja na família, a literacia já começa a despontar na vida da criança, ainda em um nível rudimentar, mas fundamental para a alfabetização. Nesse momento, a criança é introduzida em diferentes práticas de linguagem oral e escrita, ouve histórias lidas e contadas, canta quadrinhas, recita poemas e parlendas, familiariza-se com materiais impressos (livros, revistas e jornais), reconhece algumas das letras, seus nomes e sons, tenta representá-las por escrito, identifica sinais gráficos ao seu redor, entre outras atividades de maior ou menor complexidade. Em suma, na literacia emergente incluem-se experiências e conhecimentos sobre a leitura e a escrita adquiridos de maneira lúdica e adequada à idade da criança, de modo formal ou informal, antes de aprender a ler e a escrever.

As obras literárias deverão ser adequadas às faixas etárias e aos níveis de literacia das crianças matriculadas na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, estando em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com a Política Nacional de Alfabetização (PNA), principalmente no que se refere ao art. 8, XI da PNA. Além disso, devem contribuir para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente a fim de enriquecer e ampliar progressivamente o repertório linguístico de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas. Os livros podem conter orientações para o professor na parte interna das capas e sugestões de perguntas, abertas ou não, para o uso de professores, em conjunto com as histórias e imagens.

No caso de textos em prosa, serão critérios determinantes: a coerência, a consistência e a atratividade, em consideração ao público alvo; a adequação da ambientação, da narração e da caracterização dos personagens e de seus discursos.

Nos textos em verso, será observada a atratividade da obra em consideração ao público-alvo, a ampla exploração das propriedades rítmicas e melódicas. Devem ser priorizados poemas em diferentes graus de complexidade e inventividade na linguagem.

Para as traduções e as adaptações, é importante que sejam mantidas as qualidades literárias da obra original.

A obra literária deve evidenciar a interação das imagens e/ou ilustrações com o texto verbal, contribuindo para a experiência estética do leitor.

A obra observará os princípios éticos e democráticos necessários à construção da cidadania, ao respeito à diversidade e ao convívio social republicano, na forma do item 2.1.2 do Anexo III-A.

## 2.1.2. Qualidade das imagens e ilustrações

As imagens e ilustrações das obras literárias devem:

- a. Ser claras e precisas.
- b. Ser atrativas, coloridas e chamativas, para despertar o interesse e o imaginário das crianças.
- c. Ser realistas, isto é, devem representar de forma fidedigna os objetos, os cenários e os personagens retratados, não dando margem a ambiguidade em sua identificação.
- d. Ser concretas, isto é, não abstratas, de modo que nelas devem prevalecer elementos descritivos e denotativos do objeto, do cenário ou do personagem representado.
- e. Ser adequadas às finalidades para as quais foram elaboradas.
- f. Apoiar as narrativas, apresentando elementos que enriqueçam a leitura partilhada e permitam que os professores possam utilizar as imagens para estimular a imaginação das crianças, podendo trazer elementos à narrativa que não necessariamente estão presentes no texto.
- g. Embasar a elaboração de perguntas abertas, que estimulem o uso da linguagem oral.
- h. Contribuir para a compreensão de textos e atividades;
- i. Utilizar ilustrações que dialogam com o texto.

## 2.2. Adequação Temática:

As obras devem ser literárias, ou seja, não serão predominantemente didáticas.

Todas as obras observarão os princípios éticos e democráticos necessários à construção da cidadania, ao respeito à diversidade e ao convívio social republicano, na forma do item 2.1.2 do Anexo III-A, em especial respeitando todos os brasileiros, a liberdade de consciência, a liberdade religiosa e a liberdade política dos alunos e de suas famílias, observado o caráter laico do Estado e o respeito ao sentimento religioso; e promovendo valores cívicos, como respeito, patriotismo, cidadania, solidariedade, responsabilidade, urbanidade, cooperação e honestidade.

As obras devem vincular-se, necessariamente, a um ou mais temas claramente especificados. Existem sugestões não exaustivas de temas no edital. Caso a obra seja inscrita em outro tema não previsto no Edital, ele deve ser nomeado, definido e justificado, junto com a categoria a que pertence.

- a. Quotidiano de crianças nas escolas, nas famílias e nas comunidades (urbanas e rurais);
- b. Relacionamento pessoal e desenvolvimento de sentimentos de crianças nas escolas, nas famílias e nas comunidades (urbanas e rurais);
- c. Animais da fauna local, nacional e mundial;
- d. Fábulas e lendas locais, nacionais e universais;
- e. Parlendas e músicas locais, nacionais e universais;
- f. Meios de transportes e máquinas urbanas e rurais;
- g. Profissões urbanas e rurais;
- h. Jogos, brincadeiras e diversão;
- i. Aventuras em contextos imaginários ou realistas, urbanos, rurais, locais, internacionais;
- j. Corpo humano e suas características;
- k. Mundo natural, meio ambiente, plantas, Biologia e Ciências;
- I. Adaptações de obras feitas para outras idades e públicos (tais como biografias de personagens famosos, obras clássicas, mitologia, textos científicos); e
- m. Outros temas.

### 2.3. Projeto gráfico-editorial

Atendidos os critérios de qualidade do texto escrito e visual, o projeto gráfico-editorial deverá garantir condições de legibilidade do ponto de vista tipográfico quanto ao formato e tamanho da(s) fonte(s) utilizada(s); do espaçamento entre letras, palavras e linhas, do alinhamento do texto, qualidade do papel e impressão.

Não serão selecionadas obras que apresentem erros crassos de revisão e/ou impressão.

## 2.4. Qualidade do material digital do professor

O **Material digital em formato PDF**, contendo subsídios, orientações e propostas estruturadas de atividades para a abordagem da obra literária com os estudantes, considerando a BNCC e o desenvolvimento habilidades preparatórias relativas à literacia e à numeracia, destacadas pela PNA, especialmente literacia emergente.

#### Deve apresentar:

- a. orientações para o professor ler para as crianças, em forma de modelagem de aula e de atividades pedagógicas (ver glossário), de forma estruturada, garantindo a progressão das aprendizagens propostas para o livro didático e fornecendo um itinerário claro, sequencial e determinado para a condução da leitura pelo professor.
- b. orientações que contemplem aspectos e sugestões sobre leitura dialogada (ver glossário) como melhor ajudar as crianças desenvolver a compreensão oral de textos lidos em voz altas pelo professor.
- c. orientações sobre literacia e numeracia para crianças em crianças em fase de préalfabetização e leitores emergentes deve ser construída diretamente sobre as experiências das crianças desta idade.
- d. orientações sobre literacia familiar.

O Material digital em formato de videotutorial, de 5 a 10 minutos, contendo subsídios, orientações e propostas estruturadas de atividades para a abordagem da obra literária com os estudantes, incluindo modelagem de atividades pedagógicas, considerando a BNCC e o desenvolvimento habilidades preparatórias relativas para a literacia e para a numeracia, destacados pela PNA, especialmente literacia emergente.

### Deve apresentar:

- a. orientações para o professor ler para as crianças, em forma de modelagem de aula e de atividades pedagógicas (ver glossário), de forma estruturada, garantindo a progressão das aprendizagens propostas para o livro didático e fornecendo um itinerário claro, sequencial e determinado para a condução da leitura pelo professor.
- b. orientações que contemplem aspectos e sugestões sobre leitura dialogada (ver glossário) como melhor ajudar as crianças desenvolver a compreensão oral de textos lidos em voz altas pelo professor.
- c. orientações sobre literacia e numeracia para crianças em crianças em fase de préalfabetização e leitores emergentes deve ser construída diretamente sobre as experiências das crianças desta idade.
- d. orientações sobre literacia familiar.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº XX/2020– CGPLI

# PNLD 2022

#### ANEXO III - C

# CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO GUIA PARA PREPARAÇÃO PARA ALFABETIZAÇÃO (OBJETO 3)

A Política Nacional de Alfabetização – PNA estabeleceu um novo paradigma no que diz respeito à criação e à execução de políticas públicas educacionais no Brasil. A partir de sua publicação, os programas e ações do Governo Federal relativos à alfabetização devem ser respaldados por evidências científicas e experiências exitosas.

Trata-se de uma novidade normativa importante, que segue caminho que foi trilhado por outros países que obtiveram sucesso na evolução da qualidade educacional.

A própria PNA aborda a **numeracia** e a **literacia**, e, a respeito desta, destaca componentes considerados essenciais, os quais são objeto de consenso científico ao redor do mundo: os seis componentes essenciais para a alfabetização.

É um fato bem estabelecido que consciência fonêmica, conhecimento alfabético, fluência em leitura oral, desenvolvimento de vocabulário, compreensão de textos e produção de escrita são componentes essenciais para uma boa alfabetização. É também importante que o ensino de cada um desses componentes seja sistemático e explícito, para que se otimize a aprendizagem das crianças.

É importante que os professores tenham amplo acesso e compreendam o que vem a ser cada um desses componentes, bem como a maneira de abordá-los. Acrescenta-se a isso a necessidade de que tenham uma boa noção do quanto se dedicar, em cada momento, a cada um dos componentes já mencionados.

As evidências científicas demonstram que a distribuição estruturada e sequencial de estratégias de ensino, atividades e avaliações é benéfica para a aprendizagem dos estudantes. Nesse sentido, estimula-se que os materiais do Guia possuam essas características. A finalidade do objeto "Guia de preparação para alfabetização baseada em evidências" é oferecer, neste momento de transição, respaldo científico para diferentes práticas de que o professor poderá lançar mão em sala de aula.

O Guia de preparação para alfabetização baseada em evidências é uma obra de apoio à prática educativa, destinada aos professores da pré-escola, que aborda conhecimentos de numeracia e de literacia.

O guia deverá apresentar orientações e práticas cientificamente eficazes de preparação para alfabetização de crianças pequenas da pré-escola.

As orientações e práticas devem contribuir de modo que o professor atribua intencionalidade pedagógica às suas práticas pedagógicas, contribuindo para que as crianças pequenas da pré-escola adquiram habilidades tidas pelas ciências cognitivas como preparatórias para a alfabetização formal. E isso por meio da promoção da aprendizagem competente dos componentes essenciais à alfabetização, da literacia e da numeracia, todas definidas pela PNA, e em conformidade com a BNCC.

# 1. São critérios gerais de Avaliação do Guia de preparação para alfabetização baseada em evidências:

- 1) Respeito à legislação, às diretrizes e às normas oficiais relativas à Educação Infantil;
- 2) Observância de princípios éticos e democráticos necessários à construção da cidadania, ao respeito à diversidade e ao convívio social republicano;
- 3) Coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela obra, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;
- 4) Correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos;
- 5) Adequação e a pertinência das orientações prestadas ao professor;
- 6) Observância às regras ortográficas e gramaticais da língua na qual a obra tenha sido escrita;
- 7) Adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da obra;
- 8) Qualidade do texto e a adequação temática;
- 9) Qualidade dos materiais digitais.

# 2. São critérios específicos Avaliação do Guia de preparação para alfabetização baseada em evidências:

- a) Apresentação da abordagem teórico-metodológica assumida pela obra, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados.
- b) Apresentar todo o conteúdo baseado em evidências científicas, os quais deverão ter como referência a Política Nacional de Alfabetização PNA, evidenciando a conformidade e a complementaridade com a BNCC, em deferência aos seguintes tópicos:
  - A. Para a literacia, apresentar breve fundamentação teórica e explicação conceitual acerca de cada componente essencial para alfabetização, sua importância para a futura alfabetização das crianças e exemplos práticos de sua aplicação em sala de aula
  - B. Para a numeracia, apresentar breve fundamentação teórica e explicação conceitual acerca dos seguintes conteúdos voltados à educação infantil: quantidade, algarismos, contagem, soma e subtração simples; conceitos de localização, espacialidade, posicionamento e direcionalidade; noções de medidas, tamanho, peso, tempo, volume, dinheiro; formas geométricas simples; raciocínio lógico e matemático; destacar sua importância para os conhecimentos de numeracia das crianças e exemplos práticos de sua aplicação em sala de aula.
  - C. discorrer a respeito da importância da educação infantil como etapa preparatória para a futura alfabetização, bem como a respeito da importância da intencionalidade pedagógica em cada atividade executada pelo professor;
  - D. conter tópico relacionado à construção, no âmbito da escola, de uma cultura de avaliação formativa, isto é, do engajamento e envolvimento de todos os atores no acompanhamento e monitoramento constante das aprendizagens das crianças, sem intenções classificatórias;
  - E. conter, para cada ano, quais os elementos devem ser abordados, em que sequência e com que carga horária;
  - F. conter propostas de estratégias de ensino para cada elemento em cada ano com sugestões de aplicação em um calendário e dentro da sequência adequada;
  - G. conter propostas de atividades para cada elemento em cada ano com sugestões de aplicação em um calendário e dentro da sequência adequada;
  - H. conter propostas de avaliações em cada ano para cada elemento com sugestões de aplicação em um calendário e dentro da sequência adequada; e
  - I. conter propostas de materiais de apoio para serem utilizados em sala de aula.

- c) Ser elaborado considerando o estado da arte das ciências cognitivas.
- d) Apresentar referência em evidências científicas internacionalmente respaldadas e atualizadas.
- e) Referenciar os conteúdos nas formas descritas na alínea "f" do item 2.2.2.1 do Anexo III-A, quanto à **numeracia**; e na alínea "e" do item 2.2.2.1 do Anexo III-A, quanto à **literacia** e aos componentes essenciais à alfabetização, quais sejam, consciência fonêmica, conhecimento alfabético, desenvolvimento de vocabulário, compreensão de textos e produção de escrita.
- f) Apresentar orientações práticas para o professor abordar a literacia e a numeracia de forma apropriada à educação infantil, com o intuito de desenvolver habilidades preparatórias para a alfabetização formal, que ocorrerá nos primeiros anos do ensino fundamental, de forma inclusiva e equitativa;
- g) Distribuir de forma estruturada, progressiva e sequencial as estratégias, atividades e avaliações, baseadas em evidências científicas.
- h) Apresentar proposta de cronograma das práticas, conforme sequência proposta.
- i) Indicar o tempo necessário para o desenvolvimento das práticas propostas.
- j) Apresentar referências das evidências científicas.
- k) Apresentar uma abordagem metodológica capaz de contribuir para o alcance da aprendizagem dos componentes essenciais para alfabetização, da literacia e da numeracia, preceituados na PNA.
- Apresentar propostas de avaliação e acompanhamento da aprendizagem para evidenciar a progressão ocorrida durante o período observado de cada criança e do grupo, sem intenção classificatória.

#### 2.1. Materiais Digitais do Professor:

O Material Digital do Professor, direcionado à Pré-escola, deve contribuir para o desenvolvimento de habilidades preparatórias relativas aos componentes essenciais para a alfabetização, à literacia e à numeracia, em conformidade e em complementaridade à BNCC, e apresentará:

- a. 1 arquivo em formato PDF
- b. 1 arquivo em formato de videotutorial

#### 2.1.1. Um arquivo em formato PDF contendo:

a. Livro do guia de preparação para alfabetização em formato digital.

#### 2.2. Outros Recursos Digitais:

- Possibilidade de itens em formato audiovisual:
- Vídeos (20 segundos a 5 minutos)
- Possibilidade de itens em outros formatos:
- Animações
- Materiais interativos

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº XX/2020- CGPLI

#### **PNLD 2022**

#### ANEXO IV

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

A documentação referente ao participante e à obra a ser carregada no SIMEC na etapa de inscrição e entregue quando solicitada, deverá constar de:

## 1. Do Participante – Pessoa Jurídica

- **1.1.** Cópia autenticada de documento de identidade, habilitação ou carteira de registro do conselho de classe e CPF do (s) dirigente (s) apto (s) a assinar o contrato, devidamente cadastrados no SICAF e SIMEC:
- **1.2.** Caso o participante se faça representar por procurador, deverá apresentar instrumento público de procuração vigente, especificando os poderes por ele concedidos, bem como cópia autenticada de documento de identidade, habilitação ou carteira de registro do conselho de classe e do CPF do procurador;
- **1.3.** Declaração da Empresa, ratificando a inexistência de circunstâncias que impeçam o editor de contratar com a Administração Pública Federal e de que o editor não emprega menor, conforme dispõe o inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, assinada pelo (s) dirigente (s)/procurador (es) legal (is) da empresa, com firma reconhecida em cartório competente, conforme modelo do **Anexo VII**;
- **1.4.** O participante deverá manter atualizados, no SIMEC, todos os dados referentes à empresa e seus representantes.
- **1.5.** O FNDE procederá consulta aos dados cadastrais do participante, identificação dos sócios, os materiais e serviços autorizados para comercializar e dados cadastrais do (s) dirigente (s) das empresas, bem como dados de qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal no SICAF.
- **1.5.1.** O cadastro junto ao SICAF é de exclusiva responsabilidade do participante e tem validade de 1(um) ano, devendo ser recadastrado anualmente e atualizado mensalmente.
- **1.5.2.** O prazo de validade do cadastro de 1 (um) ano não abrange os documentos de cunho fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, com prazo de vigência próprios, cabendo ao editor sua regular renovação sob pena de inativação automática de seu cadastramento no sistema.
- **1.5.3.** A renovação dos documentos comprobatórios de quitação com o INSS, FGTS, com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União) e regularidade fiscal estadual/distrital e municipal deve ser realizada até a data de seus vencimentos respectivos, exclusivamente, junto à unidade cadastradora onde o participante efetuou seu cadastramento, visando:
- **1.5.3.1.** Atender ao artigo 195, § 3°, da Constituição Federal;
- **1.5.3.2.** Observar o disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98;
- **1.5.3.3.** Cumprir determinações contidas na Decisão nº 705/94, do Plenário do Tribunal de Contas da União, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 1994.
- **1.5.3.4.** Evitar inativação automática de seu cadastramento no SICAF, fato que constitui impedimento de sua participação nas aquisições a serem realizadas.
- **1.5.4.** Efetivado o registro no SICAF, e mantido regularizado em todas as fases posteriores à habilitação, o participante inscrito estará apto a se relacionar comercialmente com o FNDE.

### 2. Da obra

**2.1.** Contrato da obra – instrumento escrito mediante o qual o participante obriga-se a reproduzir, divulgar e comercializar a obra, ficando autorizado, em caráter de exclusividade, a publicá-la e explorá-la, pelo prazo e nas condições pactuadas com o autor, inclusive quanto aos formatos

- derivados, com base no que preceitua a legislação que rege a matéria, em especial a Lei nº 9.610/98.
- **2.2.** O prazo de vigência do contrato da obra ou dos instrumentos equivalentes deverá abranger todo o período de execução do programa objeto deste edital, inclusive a etapa de Inscrição e os anos de reposições.
- **2.3.** O participante deverá apresentar o contrato da obra firmado com os seguintes criadores intelectuais da obra identificados como pessoa física: autor (es), coautor (es), adaptador (es), tradutor (es), organizador (es), dentre outros.
- **2.4.** São requisitos mínimos obrigatórios dos contratos da obra a serem apresentados pelos participantes:
- **2.4.1. Objeto**, delimitando o título da obra e seu subtítulo (se houver);
- **2.4.2.** A autoria da obra:
- **2.4.3.** O (s) **formato** (s) autorizado (s) para edição, nos termos da lei;
- 2.4.4. Remuneração do (s) autor (es);
- 2.4.5. Prazo de vigência;
- **2.4.5.1.** O prazo de vigência do contrato da obra deverá cobrir todo o período de execução do programa, objeto deste edital, com data de início da vigência anterior à data de inscrição da obra no SIMEC.
- **2.4.6.** Cláusula contratual com autorização expressa do autor para a produção e venda de exemplares da obra para atendimento ao setor público e privado permitindo ao participante produzir a obra nas características e **tiragens** necessárias para o atendimento ao mercado;
- **2.4.7.** Cláusula contratual que demonstra, de forma explícita, o caráter de **exclusividade** autorizada pelo autor ao participante para editar, publicar e comercializar a obra;
- **2.4.8.** Os contratos da obra deverão ser assinados pelo (s) autor (es) da obra ou por seu (s) sucessor (es) e pelo participante, com reconhecimento de firma das partes, e assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas;
- **2.4.8.1.** Caso o contrato seja firmado fora do território brasileiro fica dispensado o reconhecimento de firma e assinatura das testemunhas;
- **2.4.8.2.** Caso o documento não esteja redigido em língua portuguesa, deverá ser acompanhado de tradução juramentada.
- **2.5. Termos aditivos ao contrato da obra** Instrumentos pelos quais se formalizam alterações no contrato original firmado, devendo constar as cláusulas ou itens a serem alterados, tais como mudança no objeto, alteração de prazos e demais condições originalmente pactuadas, além da identificação do contrato que está sendo aditivado.
- **2.5.1.** O **Anexo XVII** apresenta um modelo de Termo Aditivo ao contrato firmado entre participante e o autor da obra que poderá ser utilizado (não obrigatório).
- **2.5.2.** Aplicam-se aos termos aditivos ao contrato da obra todas as disposições dos subitens **2.1** a **2.4** deste Anexo.
- **2.6.** Contrato de cessão de direitos Caso o participante apresente contrato da obra firmado originariamente com terceiro, constituindo-se dessa forma em cessionário dos direitos de edição, deverá apresentar o contrato de cessão de direitos delimitando sua abrangência, submetendo-se a todas as disposições dos subitens **2.1** a **2.4** deste Anexo.
- **2.7.** Em caso de cessão de direitos, deverá ser apresentada a anuência do (s) autor (es) da obra ou de seu (s) sucessor (es).
- **2.7.1.** Alternativamente ao contrato da obra, nos termos da Lei nº 9.610/98, poderá ser apresentado um dos seguintes instrumentos a seguir:
- **2.7.1.1.** Contrato de trabalho firmado com o (s) funcionário (s) da própria empresa.
- **2.7.1.2.** Contrato de prestação de serviços firmado com o (s) autor (es) contratado (s) para criação da obra
- **2.7.1.3.** Para os casos de apresentação dos instrumentos constantes no subitem **2.7.1.1** e **2.7.1.2**, deverá ser entregue, também, a documentação que comprove os requisitos mínimos previstos no

#### subitem 2.4

- **2.8.** Para obra coletiva, o contrato a ser apresentado deve ser com o organizador/editor responsável da obra, sendo obrigatória para os demais autores a apresentação de declaração assinada com firma reconhecida que autorize a utilização de sua produção na obra coletiva **Anexo XIV**. Os nomes de todos os autores deverão constar na obra e no SIMEC.
- **2.9.** Deverá ser carregada no SIMEC o currículo lattes e a cópia autenticada de diplomação e/ou titulação acadêmica, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação realizado pelo (s) autor (es), coautor (es) e colaborador (es), emitido por instituição de ensino superior.
- **2.10.** Deverá ser carregada no SIMEC a Declaração de Originalidade, se for o caso, para as obras didáticas, assinada pelo editor e pelos autores, de que a obra didática apresentada no ato da Inscrição não é uma versão ou variante parcial ou total de outras obras inscritas no PNLD 2022, sob pena de incidir no item de exclusão, além das eventuais penalidades cíveis e penais cabíveis, modelo no **Anexo IX**.
- **2.11.** A documentação a que se refere os subitens **2.9 e 2.10** não será entregue para a etapa de Habilitação.
- **2.12.** Caso o material digital tenha autoria diferente do manual do professor impresso, o contrato com o autor do manual impresso deverá conter cláusula que autoriza que o material digital com licença aberta seja integrado à obra.
- **2.13.** Declaração da Obra, conforme modelo apresentado no **Anexo VIII**.

#### 3. Das disposições específicas sobre obras originariamente editadas no estrangeiro

- **3.1.** No caso de obras editadas originariamente no estrangeiro, os editores deverão comprovar a titularidade do direito de edição da obra no Brasil, em Língua Portuguesa, mediante apresentação do contrato de edição ou do contrato de cessão de direitos firmado com o editor responsável pela edição da obra originária.
- **3.2.** Entende-se por obra originária a criação primígena e obra derivada a obra que, constituindo criação intelectual nova, resulta da transformação de obra originária.
- **3.3.** Os contratos firmados em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada.
- **3.4.** Para as obras escritas originariamente em língua estrangeira, os editores deverão apresentar o contrato de edição firmado com o tradutor da obra, atendendo aos itens **2.1** a **2.4**.
- **3.5.** Somente serão aceitos os contratos de edição firmados com tradutores assim reconhecidos como pessoas físicas.
- **3.6.** Caso sejam cedidos os direitos autorais para que a obra seja comercializada no Brasil em língua estrangeira, deverão apresentar contratos de cessão da editora estrangeira para editora brasileira, atendendo aos itens **2.1** a **2.4**:
- **3.6.1.** Com tradução juramentada, caso esteja redigido em língua estrangeira;
- **3.6.2.** Com firma reconhecida das partes e assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas caso seja firmado em território brasileiro.

#### 4. Das disposições específicas sobre traduções de obras originariamente em domínio público

- **4.1.** Os participantes deverão comprovar a titularidade do direito de edição sobre a tradução mediante apresentação do contrato de edição.
- **4.2.** Além dos instrumentos contratuais mencionados no subitem anterior, os participantes deverão apresentar declaração de domínio público, conforme modelo no **Anexo X**, garantindo, sob as penas da lei, que a obra originária se encontra em domínio público.

## 5. Das disposições específicas sobre antologias

- **5.1.** Os participantes deverão apresentar os contratos de edição firmados com os organizadores de antologias ou o contrato de trabalho ou prestação de serviço.
- **5.2.** Para os casos de apresentação dos instrumentos de contrato de trabalho ou de prestação de serviço, deverá ser entregue, também, a documentação que comprove os requisitos mínimos previstos no subitem **2.4**.
- **5.3.** No caso de antologias compostas por textos escritos originariamente em Língua Portuguesa, nas quais um ou mais textos não estejam em domínio público, os participantes deverão comprovar a titularidade do direito de edição mediante apresentação de autorização expressa ou os contratos de edição firmados com os autores dos textos e/ou seus sucessores. Para os textos que compõem a antologia e que estejam em domínio público o participante deverá apresentar a declaração em domínio público conforme modelo do **Anexo XI**.
- **5.4.** No caso de antologias compostas por um ou mais textos escritos originariamente em Língua Portuguesa, nas quais a totalidade dos textos esteja em domínio público, os participantes deverão apresentar declaração de domínio público, conforme modelo do **Anexo XII**, na qual indica o(s) texto(s) e sua respectiva autoria, garantindo, sob as penas da lei, que tais textos utilizados para composição da obra encontram-se em domínio público.

# 6. Das disposições sobre adaptações de obras em domínio público escritas originariamente em Língua Portuguesa

- **6.1.** Os participantes deverão apresentar os contratos de edição firmados com adaptador ou o contrato de trabalho ou prestação de serviço.
- **6.2.** Para os casos de apresentação dos instrumentos de contrato de trabalho ou de prestação de serviço, deverá ser entregue, também, a documentação que comprove os requisitos mínimos previstos no subitem **2.4**. O participante deverá apresentar a Declaração de Domínio Público de Textos Brasileiros Adaptados conforme modelo no **Anexo XII**.

# 7. Das disposições sobre tradução de adaptações de obras em domínio público escritas originariamente em Língua Estrangeira

- **7.1.** Os editores deverão apresentar contrato com a editora estrangeira autorizando a tradução, publicação e comercialização no território brasileiro da obra adaptada.
- **7.2.** Neste caso aplicam-se as determinações dos subitens **3.6.1** e **3.6.2**.
- **7.3.** O editor deverá apresentar a Declaração de Domínio Público comprovando que a obra escrita originariamente em língua estrangeira encontra-se em domínio público, conforme modelo **Anexo XIII**.
- **7.4.** Deverá apresentar contrato de edição firmado com o tradutor que comprove os requisitos mínimos previstos no subitem **2.4**.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº XX/2020 – CGPLI

# PNLD 2022 ANEXO V – TRIAGEM REQUISITOS MÍNIMOS DE VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A etapa de validação da inscrição pressupõe o cumprimento de todas as conformidades listadas a seguir, de acordo com a natureza da obra cadastrada.

# 1. Para as Obras Caracterizadas

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
VDidC1	Obra em PDF não obedece às especificações apresentadas no anexo II, item 1.1.
VDidC2	Se houver anexos ou similares, eles constam em mais de um volume.
	Obra não composta por volume único, pelo livro do estudante e do respectivo manual do professor
V Diac 4	Obra não composta por quantidade de volume especificado em edital, conforme Objeto definido.
VDidC5	Obra com número de páginas fora dos limites previstos neste edital.
VDidC6	Manual do Professor não contém, integralmente, o Livro do Estudante.
VDidC7	Faltam páginas.
VDidC8	Há Páginas trocadas ou invertidas.
VDidC9	Obra em PDF entregue com número de páginas diferentes ao castrado no SIMEC.
VDidC10	Há falhas que impeçam a leitura.
VDidC11	Há páginas fora de sequência.
VDidC12	Obra com mais de um editor.
VDidC13	Obra em PDF entregue com o título da obra ou seu volume, conforme o objeto definido, autoria(s), ano de edição e número de edição em desacordo com o cadastrado no SIMEC e o Contrato de Edição.
VDidC14	Há campos de preenchimento obrigatórios deixados em branco no SIMEC.

VDidC15	As especificações da obra são diferentes das especificações informadas no SIMEC
VDidC16	<ul> <li>Não consta na primeira capa:</li> <li>a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;</li> <li>b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;</li> <li>c. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);</li> <li>d. Segmento;</li> <li>e. A expressão "Manual do Professor", conforme o caso;</li> <li>f. A expressão "Creche" e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>g. A expressão "Pré-escola" e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>h. A expressão "Guia para preparação para alfabetização" e sua respectiva etapa, conforme o caso;</li> </ul>
VDidC17	Na segunda capa consta texto ou ilustração.
VDidC18	Na terceira capa consta texto ou ilustração.
VDidC19	<ul><li>a. Na quarta capa não consta o número do ISBN.</li><li>b. O número do ISBN está sobreposto ao fundo colorido da mensagem.</li></ul>
VDidC20	<ul> <li>Não consta na folha de rosto:</li> <li>a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;</li> <li>b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;</li> <li>c. Dados sobre a formação e experiência profissional ou do editor responsável;</li> <li>d. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);</li> <li>e. Número da edição (inclusive quando for a primeira), local e ano de publicação;</li> <li>f. Segmento;</li> <li>g. A expressão "Manual do Professor", conforme o caso;</li> <li>h. A expressão "Creche" e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>i. A expressão "Guia para preparação para alfabetização" e sua respectiva etapa, conforme o caso.</li> </ul>

# 2. Para os materiais digitais caracterizados

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	
VDigC1	O material digital não foi entregue parcial ou totalmente.
VDigC2	O material digital não está dentro do tamanho/duração exigido, conforme edital.

VDigC3	O material digital não apresenta orientações sobre o uso de seus conteúdos.
VDigC4	A quantidade de material digital está diferente ao especificado no edital, conforme objeto definido.
VDigC5	O material digital apresenta falhas na navegação.
VDigC6	Material digital não apresenta as informações referentes à sua licença aberta.
VDigC7	Material digital não apresenta nome da editora, título da obra/volume, nome do autor, organizador.
VDigC8	Material digital não permite exportar conteúdo para edição e/ou impressão.
VDigC9	Material digital não obedece às especificações apresentadas no anexo II, item 1.1.

# 3. Para as Obras Didáticas Descaracterizadas

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
VDidD1	Obra em PDF não obedece às especificações apresentadas no anexo II, item 1.1.
VDidD2	Se houver anexos ou similares, eles constam em mais de um volume.
VDidD3	Obra não composta por volume único, pelo livro do estudante e do respectivo manual do professor
VDidD4	Obra não composta por quantidade de volume especificado em edital, conforme Objeto definido.
VDidD5	Obra com número de páginas fora dos limites previstos neste edital.
VDidD6	Manual do Professor não contém, integralmente, o conteúdo do Livro do Estudante descaracterizado.
VDidD7	Faltam páginas.
VDidD8	Há páginas trocadas ou invertidas.
VDidD9	Há falhas que impeçam a leitura.

VDidD10	Há páginas fora de sequência.
VDidD11	Não consta na primeira capa <b>apenas</b> : <b>a.</b> Segmento; <b>b.</b> A expressão "Manual do Professor", conforme o caso; <b>c.</b> A expressão "Creche" e sua respectiva categoria, conforme o caso. <b>d.</b> A expressão "Pré-escola" e sua respectiva categoria, conforme o caso. <b>e.</b> A expressão "Guia para preparação para alfabetização" e sua respectiva etapa, conforme o
VDidD12	caso;  Na segunda capa consta texto ou ilustração
VDidD13	Na folha de rosto consta texto ou ilustração
VDidD14	Na terceira capa consta texto ou ilustração
VDidD15	Na quarta capa consta texto ou ilustração

# 4. Para os materiais digitais descaracterizados

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
VDigD1	O material digital descaracterizado não foi entregue.
VDigD2	O material digital não está dentro do tamanho/duração exigido, conforme edital.
VDigD3	O material digital não apresenta orientações sobre o uso de seus conteúdos.
VDigD4	A quantidade de material digital está diferente ao especificado no edital, conforme objeto definido.
VDigD5	O material digital apresenta falhas na navegação.
VDigD6	Material digital não permite exportar conteúdo para edição e/ou impressão.
VDigD7	Material digital não obedece às especificações apresentadas no anexo II, item 1.1.

# 5. Para as Obras Literárias

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE	
VLit1	Obra não carregada no SIMEC.	
VLit2	Se houver anexos ou similares, eles constam em mais de um volume.	
VLit3	A obra não está apresentada em volume único	
VLit4	Faltam páginas.	
VLit5	Há páginas trocadas ou invertidas.	
VLit6	Obra em PDF entregue com número de páginas diferentes ao cadastrado no SIMEC.	
VLit7	Obra com mais de um editor.	
VLit8	Há páginas fora de sequência.	
VLit9	Não há falhas que impeçam a leitura.	
VLit10	Obra em PDF entregue com o título da obra ou seu volume, conforme o objeto definido, autoria(s), ano de edição e número de edição em desacordo com o cadastrado no SIMEC e o Contrato de Edição.	
VLit11	Há campos de preenchimento obrigatórios deixados em branco no SIMEC.	
VLit12	As especificações da obra não são idênticas às especificações informadas no SIMEC	
VLit13	A obra literária do estudante não apresenta na primeira capa:  a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;  b. Razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo;  c. Autoria.	
VLit14	<ul> <li>A obra literária do estudante não apresenta na folha de rosto ou seu verso:</li> <li>a. Ficha catalográfica;</li> <li>b. Número do ISBN.</li> </ul>	
VLit15	A obra literária do Manual do professor não apresenta na primeira capa:  a. Título da obra ou volume, conforme o objeto definido;  b. A expressão "Manual do Professor"  c. Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora;  d. Autoria;	
VLit16	A obra literária do manual do professor não apresenta na folha de rosto ou seu verso:  a. Ficha catalográfica;  b. Número do ISBN	

VLit17	A obra apresenta espaços que possibilitem ou induzam o leitor à realização de atividades no próprio livro, inviabilizando seu uso coletivo.	
VLit18	Obra em PDF não obedece às especificações apresentadas no anexo II, subitem 2.1.	
VLit19	Não apresentar relação com os descritores do subitem <b>2.3.20</b> .	

# 6. Para os Materiais Digitais Literários

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE	
VDigL1	O material digital não foi entregue.	
VDigL2	O material digital não está dentro do tamanho exigido.	
VDigL3	O material digital não apresenta correspondência com a identidade visual do manual do professor que integra.	
VDigL4	O material digital apresenta falhas na navegação.	
VDigL5	Material digital não permite exportar conteúdo para edição e/ou impressão.	
VDigL6	O material digital do manual do professor não apresenta na primeira capa:  a. Título da obra à qual se refere;  b. A expressão "Manual do Professor"  c. Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora;  d. Autoria;	

# 7. Para a Validação da Documentação das Obras

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
VDoc1	Documentos carregados no SIMEC não estão datados e assinados pelos dirigentes cadastrados no SIMEC.
VDoc2	Não consta o contrato de edição/cessão.
VID a a 2	No contrato de edição o título da obra e subtítulo, quando houver, não coincide com o cadastrado no SIMEC e/ou com a obra entregue.
VD a a 4	No contrato de edição os nomes do(s) autor(es), organizador, tradutor, ilustrador e/ou adaptador não coincidem com o cadastrado no SIMEC e/ou com a obra entregue.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº XX/2020 – CGPLI

# PNLD 2022 ANEXO VI – TRIAGEM CRITÉRIOS DA ANÁLISE DE ATRIBUTOS FÍSICOS

Nesta etapa serão validadas as obras que apresentarem as seguintes características:

# 1. Para as Obras

A – REFERENTE AOS ELEMENTOS GERAIS DA OBRA		
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE	
AFDid1	Obra entregue fora dos prazos estipulados no edital.	
AFDid2	Obra não aprovada da Avaliação Pedagógica.	
AFDid3	Obra com anexos ou similares em volume separado.	
AFDid4	Obra com a inscrição invalidada.	
AFDid5	Obra não composta por volume único, pelo livro do estudante e do respectivo manual do professor.	
AFDid6	Material digital entregue em desacordo com as especificações do edital	
AFDid7	Obra com autoria não identificada como pessoa física na primeira capa da obra.	
AFDid8	Obra com número de páginas fora do limite previsto neste edital.	
AFDid9	Manual do Professor não contém, integralmente, o conteúdo do Livro do Estudante.	
AFDid10	Obra com mais de um editor.	
AFDid11	Há rasuras, quer seja nas capas ou no miolo.	
AFDid12	Há páginas faltantes.	
AFDid13	Há páginas trocadas ou invertidas.	
AFDid14	Há páginas fora de sequência.	

AFDid15	Há falhas de impressão impedindo a leitura.
AFDid16	Os dados da ficha técnica/ficha catalográfica da obra são diferentes aos dados do contrato da obra, da capa do livro e dos registrados no SIMEC.
AFDid17	Na Obra impressa entregue o título da obra ou seu volume, conforme o objeto definido, a(s) autoria(s), ano de edição e número de edição está em desacordo com o cadastrado no SIMEC e o Contrato de Edição.
AFDid18	A Obra impressa entregue não é exatamente igual ao PDF e cadastrada no SIMEC.
AFDid19	Informações cadastradas erradamente ou incompletos no SIMEC.
AFDid20	Há campos de preenchimento obrigatórios deixados em branco no SIMEC.
AFDid21	As especificações da obra não são idênticas às especificações informadas no SIMEC
AFDid22	Há divergência entre a razão social da empresa e/ou nome fantasia, e/ou marcas/selos registrados no SIMEC e constantes na obra.
AFDid23	Na Obra impressa o número de páginas é diferente ao cadastrado no SIMEC.
AFDid24	Na Obra impressa há divergência entre os arquivos carregados no SIMEC e os exigidos neste edital.
AFDid25	<ul> <li>Não consta na primeira capa:</li> <li>a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;</li> <li>b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;</li> <li>c. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);</li> <li>d. Segmento;</li> <li>e. A expressão "Livro do Professor", conforme o caso;</li> <li>f. A expressão "Creche" e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>g. A expressão "Pré-escola" e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>h. A expressão "Guia para preparação para alfabetização" e sua respectiva etapa, conforme o caso;</li> </ul>
AFDid26	Há textos ou ilustrações na segunda capa do exemplar.
AFDid27	Há textos ou ilustrações na terceira capa do exemplar.
AFDid28	a. Na quarta capa não consta o número do ISBN.     b. O número do ISBN está sobreposto ao fundo colorido da mensagem.
AFDid29	O ISBN da obra impressa caracterizada diferente da respectiva edição.
AFDid30	Não consta na folha de rosto:  a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;

- **b.** Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;
- **c.** Dados sobre a formação e experiência profissional ou do editor responsável;
- d. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);
- e. Número da edição (inclusive quando for a primeira), local e ano de publicação;
- **f.** Segmento;
- g. A expressão "Manual do Professor", conforme o caso;
- **h.** A expressão "Creche" e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- i. A expressão "Pré-escola" e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- j. A expressão "Guia para preparação para alfabetização" e sua respectiva etapa, conforme o caso;

#### 2. Para as Obras Literárias

A – REFERENTES AOS ELEMENTOS GERAIS DA OBRA					
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE				
AFLit1	Obra entregue fora dos prazos estipulados no edital.				
AFLit2	Obra não aprovada da Avaliação Pedagógica.				
AFLit3	Obra com anexos ou similares em volume separado.				
AFLit4	Obra com a inscrição invalidada.				
AFLit5	Obra com autoria não identificada como pessoa física na primeira capa da obra.				
AFLit6	Obra com mais de um editor.				
AFLit7	Há rasuras, quer seja nas capas ou no miolo.				
AFLit8	Há páginas faltantes.				
AFLit9	Há páginas trocadas ou invertidas.				
AFLit10	Há páginas fora de sequência.				
AFLit11	Há falhas de impressão impedindo a leitura.				
AFLit12	Os dados da ficha técnica/ficha catalográfica da obra não são iguais aos dados do contrato da obra, da capa do livro e dos registrados no SIMEC.				

AFLit13	Na obra impressa entregue o título da obra ou seu volume, conforme o objeto definido, autoria(s), ano de edição e número de edição está em desacordo com o cadastrado no SIMEC e o Contrato de Edição.
AFLit14	A obra impressa entregue não é exatamente igual ao PDF e cadastrada no SIMEC.
AFLit15	Informações cadastradas erradamente ou incompletos no SIMEC.
AFLit16	Há campos de preenchimento obrigatórios deixados em branco no SIMEC.
AFLit17	As especificações da obra não são idênticas às especificações informadas no SIMEC
AFLit18	Há divergência entre a razão social da empresa e/ou nome fantasia, e/ou marcas/selos registrados no SIMEC e constantes na obra.
AFLit19	Na obra impressa o número de páginas é diferente ao cadastrado no SIMEC.
AFLit20	Há divergência entre os arquivos carregados no SIMEC e os exigidos neste edital.
AFLit21	Não consta o número do ISBN na folha de rosto e/ou seu verso.
AFLit22	Na obras o ISBN é diferente da respectiva edição.
AFLit23	Ausência de correspondência entre o conteúdo entregue em PDF e o material digital apresentado em sua versão final.

# PNLD 2022 ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA

(A SER FIRMADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome da empresa) _	, CNPJ
	(endereço completo), por intermédio de
	, portador(a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF nº	_, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data,
inexistem fatos impeditivos para sua hal	bilitação no processo de aquisição de obras didáticas/literárias
para o Programa Nacional do Livro e d	o Material Didático - PNLD 2022, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.	
<b>DECLARA</b> , também, sob as j	penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre	e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a pa	rtir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (manter caso
se enquadre nesta situação).	
Local e data	
Local e data	
Assina	atura do dirigente ou seu procurador
	Nome legível e cargo

(Firma reconhecida em cartório)

# PNLD 2022 ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DA OBRA PREENCHER UMA DECLARAÇÃO PARA CADA OBRA/COLEÇÃO

(Nome	da	empresa)		,	CNPJ
n.º		sediada	(endereço completo	) declara, s	ob as penas
da Lei, qu	ie:				
intelectua do PNLD	is abrar 2022, c	ngidos pela legislação a	todos os textos, ilustrações, fotograf autoral brasileira, que compõem a obr io coeditar nem ceder os direitos sobra bra seja aprovada.	a a seguir <sub>l</sub>	participante
		OBRA ou VOLUME objeto definido.)	AUTOR(ES)	Nº DE EDIÇÃO	ANO DE EDIÇÃO
3. Respondem combem combem abrangido deixar de	nsabiliza o de ser os pela la adquiria C está ar e acordo	a-se por possíveis litígi us sucessores, e, ainda, egislação autoral brasile r a obra no caso de tom utorizado a disponibiliz	ção regulado pelo Edital do PNLD 20 ios envolvendo os autores e coautore, das ilustrações, fotografias e demais eira que compõem a obra, estando cien ar conhecimento de controvérsia judicar o material digital da obra didática/ladas ao Programa Nacional do Livro	s dos refer s trabalhos nte que o FN cial, a quald	intelectuais NDE poderá quer tempo. plataforma
Local e da	ata				
		Assinatura	do dirigente ou seu procurador		
		ľ	Nome legível e cargo		
		-			

(Firma reconhecida em cartório)

# PNLD 2022 ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

# (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaro, sob as penas da Lei, que a obra didática				lo (s)
autor(es)	_,	apresent	ada	em
edição, não é variante parcial ou total de outra coleção inscrita pa	ra se	r avaliada	e apro	ovada
para integrar o Guia dos livros didáticos do PNLD 2022, no caso de livros	dest	inados ao	ensin	o não
listados a seguir.				
Informo que a obra	é	variante	da	obra
Local e data.				
Assinatura do Autor				
Nome legível				

Assinatura do dirigente ou seu procurador Nome legível e cargo

(Firma reconhecida em cartório)

#### PNLD 2022 ANEXO X

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA OBRAS ORIGINARIAMENTE ESCRITAS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

#### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

	(razão social do editor) dec	lara, sob as penas da Lei, que a obra
		(autoria), selecionada para o PNLD
_		de proteção aos direitos patrimoniais
sucessores dos referidos textos, abrangidos pela legislação auto	bem como das ilustrações, foto ral brasileira que compõem a ob	envolvendo os autores, coautores e grafias e demais trabalhos intelectuais ora, estando ciente que o FNDE poderá introvérsia judicial, a qualquer tempo.

Data e local.

Assinatura do dirigente ou seu procurador

Nome legível e cargo (Firma reconhecida em cartório)

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° XX/2020 – CGPLI PNLD 2022 ANEXO XI

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA TEXTOS ESCRITOS EM LÍNGUA PORTUGUESA INTEGRANTES DE ANTOLOGIAS

#### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

	(razão social do editor) declara	, sob as penas da Lei que a obra
	ra o PNLD 2022, inclui em sua con	
-	io público, uma vez que decorreu o	
sucessores dos referidos textos, b abrangidos pela legislação autora	sabiliza por possíveis litígios envo sem como das ilustrações, fotografia il brasileira que compõem a obra, est de tomar conhecimento de controvo	s e demais trabalhos intelectuais ando ciente que o FNDE poderá
Textos em domínio público, inte	grantes da Antologia:	
_	_(título), de	_(autor)
	_(título), de	_(autor)
	_(título), de	_(autor)
	Local e data	
	Assinatura do dirigente ou seu procurador	
	Nome legível e cargo	
	(Firma reconhecida em cartório)	

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° XX/2020 – CGPLI PNLD 2022 ANEXO XII

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO DE TEXTOS BRASILEIROS ADAPTADOS EM LÍNGUA PORTUGUESA

#### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(razão social do editor) declara, sob as penas	da Lei que a obra
, de autoria de, o	emedição,
selecionada para o PNLD 2022, foi adaptada da obra originária	
Declara também que se responsabiliza por possíveis litígios envolvendo os au sucessores dos referidos textos, bem como das ilustrações, fotografias e demais tra abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra, estando ciente q deixar de adquirir a obra no caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a	abalhos intelectuais ue o FNDE poderá
Local e Data	
Assinatura do dirigente ou seu procurador	
Nome legível e cargo	

#### PNLD 2022 ANEXO XIII

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO DE TEXTOS ESTRANGEIROS ADAPTADOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

#### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(razão social do editor) declara, sob as penas da	a Lei que a obra
, de autoria de, er	nedição,
selecionada para o PNLD 2022, foi adaptada da obra originária	(título) de
(autor), a qual está em domínio público, uma vez que dec	correu o prazo de
proteção aos direitos patrimoniais sobre ele(s).	
Declara também que se responsabiliza por possíveis litígios envolvendo os autosucessores dos referidos textos, bem como das ilustrações, fotografias e demais trababrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra, estando ciente que deixar de adquirir a obra no caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a estando ciente que composem a obra por a obra no caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a estando ciente que composem a obra por caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a estando ciente que composem a obra por caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a estando ciente que composem a obra por caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a estando ciente que composem a obra por caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a estando ciente que composem a obra por caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a estando ciente que composem a obra por caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a estando ciente que composem a obra por caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a estando ciente que composem a obra por caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a conference que composem a obra por caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a conference que composem a conhecimento de controvérsia por caso de tomar conhecimento de controvérsia por caso de conhecimento de conhecime	oalhos intelectuais e o FNDE poderá
Local e Data	

Assinatura do dirigente ou seu procurador

Nome legível e cargo

(firma reconhecida em cartório)

#### PNLD 2022 ANEXO XIV

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRA COLETIVA

# DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE TEXTO EM OBRA COLETIVA

		tor) autoriza que s					" (título e
subtítulo) integre a obr						ulo), org	ganizada por
(r	iome do	organizador)	a	ser	publicada	pela	EDITORA
	·						
O AUTOR autoriza a E acessíveis; nas caracter distribuição de livros ou	ísticas e ti	ragens necessária				_	-
Essa autorização é válida programa)	a até/	′/	_(de	verá co	brir todo o pe	<u>ríodo de</u>	execução do
O <b>AUTOR</b> receberá da	EDITOR <i>A</i>	<b>\</b>					
		Local e d	ata				
	D	Pirigente da empres	sa/pro	curado	r		
		(Cargo					
	()	Firma reconhecida	em c	artório)	)		
	C	Autor(a		antánia`	<b>,</b>		
	(1	Firma reconhecida	emc	artorio,	)		
		Testemun	has:				
					<b>.</b>		
Nome					Nome		
CPF					CPF		

#### PNLD 2022 ANEXO XV

# DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE OBRAS DIDÁTICAS E DO GUIA DE PREPARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE OBRAS PNLD 2022  Editora: CNPJ: Representante: RG: Data da entrega:/ Entrega das obras:								
Objeto	Categorias	Etapa	Tipo	Título da Obra e/ou seu Volume, conforme objeto definido	Livro do Estudante PDF	Manual do Professor PDF	Professor PDF e	Material Digital do Gestor PDF e Videotutoriais
			Assi	natura do R		nte da Edit	tora	
conforn	nidade com nos do subi	as info tem 6.4	será fo rmaçõ .11 des	eita posterio es que a edit ste Edital, pa	ormente e, o tora declar ara entrega	caso os cor ou, esta se ı de novo I	nteúdos não est rá notificada u DVD com a dev	ma única vez,

Nota: Os campos "Livro do Estudante", "Manual do Professor", "PDF", "Videotutorial", devem ser preenchidos com "X" ou "NA" (quando não for aplicável).

ENTREGAR DUAS VIAS DESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

### PNLD 2022 ANEXO XVI DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE OBRAS LITERÁRIAS

Editora:			PNLD 2022 CNPJ: RG:			
Represent						
Data da ei Entrega d	ntrega:/_ as obras:					
Objeto	Categoria	Título da Obra e/ou seu Volume, conforme objeto definido	Livro do Estudante PDF	Manual do Professor PDF	Material Digital do Professor PDF	Material Digital do Professor Videotutorial
		Assinatura	do Representa	nte da Editora		
com as inf	ormações que	a editora decla		otificada uma	única vez, nos te	em conformidade ermos do subitem

Nota: Os campos "Livro do Estudante", "Manual do Professor", "PDF", "Videotutorial", devem ser preenchidos com "X" ou "NA" (quando não for aplicável).

ENTREGAR DUAS VIAS DESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

#### PNLD 2022 ANEXO XVII

# TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A EDITORA E O AUTOR DA OBRA

# (SUGESTÃO DE MODELO)

O presente termo de aditamento é parte integrante ao Contrato firmado em de
de, para publicação da Obra/Volume "" entre a
EDITORA, com sede em, na cidade de
UF, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxxx-xx, neste
ato representado(a) por, cargo
, carteira de identidade nº(órgão emissor)/ e
CPF n° xxx.xxx.xxx-xx e da outra parte o AUTOR(A) (Adaptador(a), Ilustrador(a),
Colaborador(a), Selecionador(a), Coordenador(a), Organizador(a), Editor Responsável e/ou
Tradutor(a) / ou seu sucessor/herdeiro)
cargo/profissão, carteira de identidade nº
(órgão emissor)/e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx. Neste ato, ambas
as partes celebram entre si o presente Termo Aditivo, comprometendo-se a cumprir por si ou seus
sucessores, conforme cláusulas a seguir expostas:
Cláusula I $-$ A <b>EDITORA</b> fica autorizada pela <b>AUTOR(A)</b> , em caráter de <b>exclusividade</b> , a editar,
publicar e comercializar o título, doravante designada OBRA, de
sua autoria, para entidades governamentais e todo o mercado.
Cláusula II – O (A) AUTOR(A) autoriza a EDITORA a produzir e vender a OBRA/VOLUME em
•
formatos impressos, digitais e acessíveis.
Cláusula III – O (A) AUTOR(A) autoriza a EDITORA a produzir e vender a OBRA/VOLUME nas
características e tiragens necessárias ao atendimento aos programas públicos de distribuição de livros
ou ao mercado em geral.
Cláusula IV - Fica estabelecido que o prazo de vigência do Contrato de Edição da OBRA, é
(deverá cobrir todo o período de execução do programa)
Cláusula V – A título de direitos autorais, a <b>AUTORA</b> receberá da <b>EDITORA</b> a (porcentagem,
7 I had de difeitos autorais, a Actoria recepta da Epitora a (portenagem,

Cláusula VI – A EDITORA fica au complementar, de autoria.	torizada a integrar à obra o material digital com conteúdo
Cláusula VII – Todas as demais cláu aditamento faz parte permanecem inal	usulas e obrigações do contrato do qual o presente termo de teradas.
	de
	gente da empresa/procurador (Cargo) ma reconhecida em cartório)
(Fire	Autor(a) ma reconhecida em cartório)
	Testemunhas:
Nome	Nome
CPF	CPF

#### PNLD 2022 ANEXO XVIII

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS ENTRE EDITORAS

#### (SUGESTÃO DE MODELO)

CEDENT	TE: EDITORA	, com sede no endereço
		, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxxx
		, cargo carteira de
identidade	e nº(órgão emissor	r)e CPF n° xxx.xxx.xxx-xx
CESSION	NÁRIA: EDITORA	, com sede no endereço
na cidad	le de	- UF, inscrita no CNPJ sob o no
		a) por, cargo
		(órgão emissor) e
CPF n° xx	XX.XXX.XXX-XX	
do Contra		presente termo de aditamento, que é parte integrante le, para publicação da
CONSIDI (i)	de autoria de	os autorais da OBRA/VOLUME (se ilustrações de (se ção firmado em de;
(ii)		direitos autorais da tradução da OBRA/VOLUME ontrato de Edição/Cessão firmado em de <i>VVER</i> )
(iii)	OBRA/VOLUME de	tos autorais dos materiais digitais que acompanham a, conforme Contrato de Edição/Cessão de; (SE HOUVER CESSÃO DESSETRA)
(iv)	Os autores autorizaram a presente o	cessão;
(v)	A CEDENTE deseja ceder totalmet	ente e com exclusividade os direitos já mencionados.
As partes	têm entre si justo e aditivado o quanto	o segue:

1. Por este instrumento a CEDENTE cede com exclusividade todos e quaisquer direitos para edição, publicação e comercialização que lhe cabem sobre a OBRA/VOLUME para a CESSIONÁRIA,

facultando a esta a concretização da prática comercial e outros atos necessários para o reconhecimento do direito de propriedade sobre a OBRA.

<ol><li>A CEDENTE reitera que autoriza a publi as vendas nas tiragens necessárias ao atend geral.</li></ol>	-		-		
3. A CEDENTE reitera que esta cessão vig de execução do programa, ou seja, até 31		necessário para cob	rir todo o perío	do	
4. A CEDENTE reitera (Pagamento/Remuneração)	•	o Autor(a)	receberá	О	
5. O presente instrumento é firmado em car seus herdeiros e/ou sucessores.	áter irrevogável o	e irretratável, obrigan	ido as partes por	si,	
6. Todas as demais cláusulas e obrigações parte permanecem inalteradas.	do contrato do q	ual o presente termo	de aditamento f	az	
Por estarem justas, aditivadas, as partes firn igual teor e forma, uma para a CEDENT testemunhas abaixo assinadas, para os devid	E, outra para a los fins de direito	CESSIONÁRIA, na o.	presença de du		
	de	de			
CEDENTE		CESSIONÁRI	A		
EDITORA	-	EDITORA			
(Firma reconhecida em cartório)	(I	Firma reconhecida em	n cartório)		
•	Гestemunhas:				
Nome		Nome		_	
CPF	CPF				